

Universidade Católica de Goiás
Pró-reitoria de Pesquisa
Mestrado em Psicologia

**Aldeia Juvenil: duas décadas de contraposição à
cultura da institucionalização de crianças e
adolescentes pobres em Goiás**

Goiânia
Setembro-2005

MARIA LUIZA MOURA OLIVEIRA

**Aldeia Juvenil: duas décadas de contraposição à
cultura da institucionalização de crianças e
adolescentes pobres em Goiás**

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Católica de Goiás, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia.
Orientadora: Profa. Dra. Anita Cristina A. Resende

Goiânia
Setembro-2005

**Aldeia Juvenil: duas décadas de contraposição à
cultura da institucionalização de crianças e
adolescentes pobres em Goiás**

Banca Examinadora

Autorizo, exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação por processos fotocopiados ou eletrônicos.

Assinatura: _____ Local e Data: _____, ___/___/___

Dedicatória

Aos que compõem a poesia da vida, parceiros do dia-a-dia, dos sonhos e das conquistas, a existência de vocês na minha vida me faz acreditar e lutar por um mundo mais justo.

A minha mãe, Mourinha, ao meu pai Deocleciano (in memoriam) e aos meus manos queridos: Egécia, Francisco, Cristina e Dione.

Ao meu companheiro, “Pente-Fino” pelo amor, o carinho e a alegria que nos une e nos permite criar nossos filhotes:

João Gabriel

Arthur

e Raul

Amo vocês.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que participaram direta ou indiretamente da realização deste trabalho e que me possibilitaram a oportunidade e todo apoio para cursar o Mestrado em Psicologia Social.

À professora Dra. Anita Cristina Azevedo Resende, orientadora e mestra por sua competência no ato de ensinar, pelo afeto encorajador que me acolheu e valorizou cada passo dado na construção desse trabalho.

À Universidade Católica de Goiás pela oportunidade que tive de trilhar rumo a essa conquista importante para minha qualificação profissional, garantindo-me bolsa integral, para cursar mestrado na área que atuo; sem essa ajuda, certamente, seria muito difícil ou mesmo inviável realizar essa formação.

Ao professor Dr. Rodolfo Petrelli, grande mestre e responsável pela minha iniciação na luta em favor das crianças e adolescentes brasileiras, meu carinho, respeito e admiração especial pelo que fez e faz para não perdermos jamais a utopia da vida.

À Dra. Sônia Margarida Gomes Sousa, grande amiga e irmã professora do mestrado e à professora Dra. Irene Rizzini pessoas queridas, que admiro e respeito pela disponibilidade e simplicidade de dizer o que sabem sem medo de ensinar como fizeram na banca de qualificação.

Aos professores do mestrado, que socializaram o conhecimento com competência e tranqüilidade, me incentivando a seguir enfrente.

As crianças, adolescentes, famílias, alunos e equipe ampliada, que constroem, permanentemente, o Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil e acreditam num mundo mais justo para todos, meus agradecimentos sinceros por compartilhar da construção desse projeto de sociedade com vocês.

Ao médico Lorival Belém Oliveira Junior, pela disponibilidade e repasse de material sobre o COOJ, retirados de seu arquivo particular em forma de textos e documentários cinematográficos de valor histórico.

A professora Dra. Albertina Vicentini pelo precioso apoio e valiosa colaboração ao longo da sistematização desse trabalho.

A professora Ms. Gláucia Lelis, a mais recente integrante da equipe do CEP AJ, com quem de forma especial e atenciosa compartilhei as idéias e sentimentos sobre a responsabilidade assumida no ato de pesquisar e produzir um trabalho acadêmico.

Em especial, a todos da minha família lugar de encontro, de descanso, de carinho, de sonhos e de recompor as energias e aos amigos, que me deram apoio total e compreensão para concluir essa caminhada e tantas outras.

RESUMO

Esse trabalho pretendeu estudar o Projeto Aldeia Juvenil (PAJ) desde sua criação em 1983, até sua transformação em Centro de Estudo Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ), em 1990, denominação que se mantém até a atualidade, e traz em suas duas décadas de existência, marcas de transformações e lutas que revelaram as implicações históricas de um processo de construção que caminha no contraponto da cultura da institucionalização de crianças e adolescentes pobres no Estado de Goiás. Para compreender como essa cultura se materializou, em nossa sociedade, fez-se necessário um passeio na história da infância e adolescência brasileira. Para tanto se fez uma cuidadosa revisão bibliográfica sobre o percurso histórico da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, destacando como esse processo atravessou o tempo se (re) produzindo em nossa cultura. Ao se percorrer os caminhos da atenção destinada a crianças e adolescentes pobres, criou-se condições objetivas de passear pelas trilhas da historicidade brasileira, movimento que nos conduziu a como esse processo se constituiu no Estado de Goiás. Assim, foi possível descobrir a faceta que a Política Nacional do Bem-Estar do Menor se oficializou em Goiás, instalando-se por meio da Febem, representante do sistema capilar, mantenedor da rede de atenção ao “menor” que se estabeleceu em todo território nacional. Em Goiás sua concretização se deu numa instituição totalitária, denominada Centro de Observação e Orientação Juvenil (COOJ), que ostentou modelo corretivo-punitivo durante o período de 1972 a 1986. Nesse período, encontrava-se em vigência do Código de Menores de 1927 e 1979 que se baseava na “situação irregular” que concebeu a figura do “menor” termo impregnado de estigma e preconceito contra os filhos e filhas das camadas populares. Foi nesse cenário, que o Projeto Aldeia Juvenil entrou, efetivamente, na luta e defesa, por justiça social, de crianças e adolescentes pobres, no Estado de Goiás e iniciando nesse período o atendimento em meio aberto a “menores infratores”. O trabalho desenvolveu-se gradativamente, diante desse crescimento, ocorreu a ampliação das ações, levando-o a constituir-se em um Centro de Estudo e Pesquisa mantendo-se ligado à extensão da Universidade Católica de Goiás, qualificando dia-a-dia ações que contribuíram e contribuem para o fortalecimento de áreas do conhecimento e do atendimento referentes ao segmento da infância e adolescência brasileira. Por fim o Projeto Aldeia Juvenil/Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil ao se contrapor a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes desvelou um universo de temáticas que desafiam e questionam permanentemente a sociedade e suas instituições em suas concepções e formas de se relacionar com a criança e o adolescente enquanto um ser social concreto. Com isso, o Centro de Estudo continua envolvendo-se nesse diálogo permanente e atualizado de demandas que surgem na contemporaneidade bem como os resquícios de um tempo que não passou e ainda pauta-se na desigualdade promotora de violência tema presente desde muito tempo na vida de pessoas dessa faixa etária do qual a Aldeia Juvenil se ocupa.

ABSTRACT

This work intended to study the Project Aldeia Juvenil (PAJ) since its creation in 1983, until its transformation into Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ) in 1990, denomination which is maintained until the present time. It brings in its two decades of existence marks of transformation and fights that revealed the historical implications of a construction process in which it was put in the counterpoint of the poor children and adolescents' institutionalization culture in the State of Goiás. In order to understand the way that culture was materialized in our society, it was necessary to go through the history of Brazilian childhood and adolescence. In order to do it, a careful bibliographical revision about the historical course of the children and adolescents' institutionalization in Brazil was made, highlighting the way this process went on settling in our culture. As one goes through the paths of the attention destined to poor children and adolescents, objective conditions of walking for the trails of the Brazilian historicity were created, movement that drove us to the way this process was constituted in the State of Goiás. Therefore, it was possible to discover the facet that Minor's Well-being National Politics was made official in Goiás, settling through Febem, which represented the capillary system, maintainer of the attention net to the "minor" that settled down in all national territory. In Goiás, its materialization occurred in a totalitarian institution, denominated Centro de Observação e Orientação Juvenil (COOJ), which used a corrective-punitive model from 1972 to 1986. In that period, the Code of Minors of 1927 and 1979 was in validity and it was based on the "irregular situation" that conceived the illustration of the "minor", stigma and prejudice impregnated term against poor people's children. It was in that scenery, that the Project Aldeia Juvenil entered, indeed, in the fight and defense for poor children and adolescent's social justice in the State of Goiás and initiating in this period the attendance in open environment of the "minor infractors". The work was developed gradually, and as it grew, the actions' widening occurred, making it become a Study and Research Center, remaining itself attached to the extension of Universidade Católica de Goiás, qualifying day-by-day actions that had contributed and contribute for the strengthening of knowledge and attendance directed to the segment of Brazilian childhood and adolescence. Finally Project Aldeia Juvenil/Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil, when opposing the culture of children and adolescent's institutionalization, revealed an universe of themes that permanently challenge and question the society and its institutions in their conceptions and forms of relating to the child and the adolescent as a concrete social being. After that, the Center of Study continues evolved in that permanent and updated dialogue of demands that appear nowadays, as well as the traces of a time that didn't pass and is still ruled in the inequality that promotes violence, present theme since a long time in that age group life of which Aldeia Juvenil is in charge of.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Corredores do COOJ	60
Figura 2: Celas de isolamento chamada de “Celinha” ou “Mocó”	60
Figura 3: Dormitórios com camas de concreto armado	61
Figura 4: Catálogo fotográfico dos internos do COOJ.....	62
Figura 5: Catálogo fotográfico dos internos do COOJ, destacando anotações sobre óbito do “menor”	62
Figura 6: Fechamento do COOJ.....	68
Figura 7: Vista panorâmica de algumas malocas PAJ 1983	76
Figura 8: Vista panorâmica de algumas malocas PAJ 1983	76
Figura 9: Crianças no Projeto Aldeia Juvenil em momento de lazer -1984.....	77
Figura 10: Ofício de encaminhamento de “menor” para o PAJ	78
Figura 11: Cartazes do II e III Seminário do Menor.....	85
Figura 12: Cartazes do IV e V Seminário do Menor	86
Figura 13: A construção do refeitório do CEPAJ	89
Figura 14: Construção do CECOM, pólo do Projeto Aldeia Juvenil.....	90
Figura 15: A demolição do refeitório do CEPAJ	95
Figura 16: Construção do novo espaço físico do CEPAJ	96
Figura 17: Panorama da parte central do novo espaço físico do CEPAJ	98
Figura 18: Crianças em atividades de lazer e educação no novo espaço físico do CEPAJ	98

SUMÁRIO

RESUMO	vii
ABSTRACT	viii
LISTA DE FIGURAS	ix
INTRODUÇÃO.....	1
Capítulo 1 - ANTECEDENTES HISTÓRICOS DA CULTURA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POBRES NO BRASIL	6
1.1 A intervenção higienista na vida das crianças pobres	12
1.2 As legislações na área da infância e adolescência (1800 a 1980)	15
1.3 Antecedentes ao código de menores	24
Capítulo 2 - DO CÓDIGO DE MENORES AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – TRAJETÓRIA DA FORMALIZAÇÃO NA VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	30
2.1 Código de Menores de 1927 e 1979	30
2.2 A assistência pública à criança e ao adolescente pobre no Brasil e a criação do Serviço de Atendimento ao Menor (SAM)	33
2.3 A Política Nacional do Bem-Estar do Menor e o surgimento da FEBEM.....	38
2.4 Projetos alternativos e movimentos sociais na área da infância e adolescência.....	41
2.5 ECA, o novo paradigma de direitos da criança e adolescente brasileiros	46
Capítulo 3 - A POLÍTICA NACIONAL DO “BEM-ESTAR DO MENOR” NO ESTADO DE GOIÁS	50
3.1 Centro de Observação e Orientação Juvenil (COOJ) – uma instituição para “menores” infratores no Estado de Goiás.....	55
3.2 Sobre as condições de funcionamento do COOJ – a institucionalização.....	59
3.3 O processo de fechamento do COOJ – o fim de uma prisão para “menores”	66

Capítulo 4 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ATORES SOCIAIS E SUJEITOS DE DIREITOS	69
4.1 Primeira fase: Projeto Aldeia Juvenil – desafios em tempos de voluntarismo	74
4.2 Segunda fase: Projeto Aldeia Juvenil – por uma pedagogia dos Direitos.....	88
4.3 Terceira fase: De Projeto de Atendimento a Centro de Estudo e Pesquisa.....	92
4.4 Famílias pobres e as implicações de seus elos parentais com suas crianças e adolescentes	103
PRINCIPAIS LIÇÕES APRENDIDAS	107
REFERÊNCIAS	111
ANEXO	119

INTRODUÇÃO

Naquele tempo, a escuridão se ia dissipando, vagarosamente. Acordei, reuni pedaços de pessoas e de coisas, pedaços de mim mesmo que boiavam no passado confuso, articulei tudo, veio o meu pequeno mundo incongruente. Às vezes, as peças se deslocavam – e surgiam estranhas mudanças. Os objetos se tornavam irreconhecíveis, e a humanidade, feita de indivíduos que me atormentavam e indivíduos que não me atormentavam, perdia os característicos.

Bem e mal ainda não existiam, faltava razão para que nos afligissem com pancadas e gritos. Contudo, as pancadas e gritos figuravam na ordem dos acontecimentos, partiam sempre de seres determinados, como a chuva e o sol vinham do céu. E o céu era terrível, e os donos da casa eram fortes. (Ramos, 2002).

Razões não faltam para conduzir a análise sobre as condições adversas que pairam sobre a vida de pessoas desde a sua mais tenra idade. É disso que fala a epígrafe acima, apresentada por Graciliano Ramos em “Infância”, seu livro autobiográfico. Em outras passagens, o autor se expressa corajosamente em trechos que nos tocam profundamente: “As minhas primeiras relações com a justiça foram dolorosas e deixaram-me funda impressão. (...) E ali permaneci, miúdo, insignificante, tão insignificante e miúdo como as aranhas que trabalhavam na telha negra” (Ramos, 2002, p. 32).

Mais adiante acrescenta:

(...) Eu devia ter quatro ou cinco anos, por aí, e figurei na qualidade de réu. Certamente já me haviam feito representar esse papel, mas ninguém me dera a entender que se tratava de julgamento. Batiam-me porque podiam bater-me, e isto era natural. (Ramos, 2002, p. 29)

Ao final, conclui: “Foi esse o primeiro contato que tive com a justiça”.

E assim, milhares de crianças e adolescentes¹ vêm atravessando, em sua experiência de vida na sociedade, situações que as tornam testemunhas e vítimas de muitas injustiças.

Historicamente, o processo de institucionalização foi sendo construído e incorporado pela sociedade brasileira, transformando-se numa cultura de dramas cotidianos repletos de violações e injustiças vividas, na maioria das vezes, precocemente, por crianças e adolescentes brasileiros filhos de famílias pobres. Por aqui começamos a construir o ponto de partida deste estudo.

¹ Criança e adolescente – a convenção considera “criança” as pessoas menores de 18 anos, o que equivale, na legislação brasileira, considerar criança os que possuem até 12 anos incompletos e adolescente os da faixa etária entre 12 e 18 anos.

Discutir a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes pobres no Brasil possibilita acessar o objeto de investigação do trabalho: as interfaces e as mediações apreendidas na constituição do Projeto Aldeia Juvenil (PAJ), atual Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ)² da Universidade Católica de Goiás (UCG), em sua trajetória fundada no trabalho na área da infância e adolescência no Estado de Goiás.

Ao considerar esse processo de investigação, buscamos explicitar as implicações históricas do CEPAJ/UCG, desde sua criação em 1983, como um projeto de extensão universitário vinculado a Pró-reitoria de Extensão e Apoio Estudantil. Há 22 anos (1983-2005) o CEPAJ vem se constituindo, em nível local e nacional, num dos protagonistas da defesa intransigente dos direitos humanos/sociais das crianças e adolescentes, articulando ações destinadas ao atendimento de suas necessidades humanas. Esse Propósito vem ultrapassando etapas marcadas por rupturas e continuidades, que não o fizeram abandonar seu foco. Ao contrário, o lançou cada vez mais num desafio permanente na luta por garantia de direitos e justiça para as crianças e adolescentes das camadas populares.

Destacamos aqui nossa participação como pesquisadora do Núcleo de Pesquisa da Infância, Adolescência e Família (NIAF) núcleo interdisciplinar e interdepartamental, concebido no CEPAJ que conta com a participação de vários professores e profissionais que desenvolvem investigações e pautam relações mais democráticas entre adultos e crianças.

Percorrer a linha do tempo num levantamento histórico foi o nosso caminho escolhido, para entender as contribuições da História, como aporte da origem dos aspectos importantes que compõem as várias etapas que contextualizam a infância e a adolescência brasileira na contemporaneidade.

Para Priori e Londono (1991) assinalam:

Resgatar a história da criança brasileira é dar de cara com um passado que se intui, mas que se prefere ignorar, cheio de anônimas tragédias que atravessaram e atravessam a vida de milhares de meninos e meninas. O abandono de bebês, a venda de crianças escravas separadas de seus pais, a vida em instituições que, no melhor dos casos, significa mera sobrevivência às violências cotidianas e que não excluem os abusos sexuais, as doenças, as queimaduras e fraturas sofridas no trabalho escravo ou operário são e foram situações que empurraram por mais de três séculos, a história da infância no Brasil. (p. 7)

² O CEPAJ constitui-se em um centro referência nos estudos, pesquisa e atendimento à infância, adolescência e família na cidade de Goiânia, mantendo também articulação com outras Universidades, centros de estudo e pesquisa, movimentos e entidades de atendimento no âmbito regional e nacional. A opção pela infância deu-se com o projeto de criação – Projeto Aldeia Juvenil – em 1982, deste período sua equipe de trabalho vem especializando-se no estudo da infância com atuação em várias frentes: o atendimento direto a esse segmento, a capacitação de profissionais que atuam nessa área; os estudos e pesquisas sobre a mesma temática; a defesa de direitos através da participação ativa em conselhos e fóruns de defesa.

Rizzini e Pilotti (1995), em várias produções sobre a infância pobre no Brasil, apontam que a trajetória da não cidadania das crianças brasileiras tem origem no período colonial. A partir dessa constatação, muitas contradições saltam aos olhos e muitas questões podem nos acompanhar.

O circuito da violência presente de processo da institucionalização é caracterizado por Chauí (1980) “como um conjunto de mecanismos visíveis e invisíveis que vêm do alto para baixo da sociedade, unificando-a verticalmente e espalhando-se pelo interior das relações sociais, numa existência horizontal que vai da família, à escola, dos locais de trabalho às instituições públicas, retornando ao aparelho do Estado”.

Assim, entender as situações de violência sofrida nas diversas instituições (entidades, família, escola) em que se encontram crianças e adolescentes, é do ponto de vista deste estudo do CEPAJ uma questão social, cultural, econômica e política – que amplia a “concepção” e as formas sociais de enfrentá-la.

Por isso depositamos, neste trabalho nosso compromisso com a infância e a adolescência brasileiras enquanto questão de justiça social e construção de cidadania, potencializando o enfoque na criança como ser social de plenas possibilidades, portadora de capacidades e potencial humanos.

A inserção no Mestrado de Psicologia Social aconteceu diante das inquietações do dia-a-dia do trabalho do CEPAJ que, atualmente coordeno. O cotidiano e o contado direto com as pessoas e suas histórias de vida, descortinam uma realidade social contraditória, processual e revestida de dinâmicas que não se revelam no mundo imediato e por isso, merecem investigação.

Diante desse mundo “furta cor”, a realidade social torna-se opaca e uma lente embaçada a encobre como acontece com a visibilidade das crianças e adolescentes, mais especificamente as oriundas das camadas populares. Com isso, são muitas as indagações, reflexões e questionamentos que nos possibilitam compreender a realidade que transforma e segrega as crianças em “menores marginalizados”³, revestidos de interesses políticos que dubiamente objetivam ressaltá-lo ou ocultá-lo.

Rizzini (2000) reconhece que, nesse processo há uma dupla vitimização das crianças: não só a elas é negado o acesso a direitos fundamentais, como também precisam enfrentar as barreiras implícitas no olhar hostil das pessoas. É razoável supor que temos de,

³ Menor, marginalizado, delinqüente, infrator, carente, e outras derivações atribuídas à criança e adolescente de camadas populares serão bastante utilizadas ao longo deste trabalho, em função da temática estudada. Porém, virão escritas entre aspas, indicando uma contraposição em relação às formas preconceituosas e excludentes de caracterização da criança e adolescente enquanto ser social.

primeiramente, remover estes obstáculos simbólicos para que as crianças vençam as barreiras que as separam dos seus direitos mais básicos.

Assim, a aproximação deste trabalho com a Psicologia Social dá-se pela capacidade dessa de explicar o homem criativo e transformador, concebendo-o em sua historicidade. O objeto da Psicologia Social constrói-se na relação sujeito e objeto, num diálogo que confronta o homem e o mundo. Para mergulhar nessas reflexões e apreendê-las apoiamo-nos na visão dialética da sociedade, enfatizando o materialismo histórico.

A pesquisa bibliográfica e documental ora realizada terá cumprido seu objetivo se apresentar as mediações existentes nas entrelinhas da exclusão dessa legião de seres humanos e contribuir para instigar as discussões sobre a urgência de lhe garantir qualidade e condição de vida e de cidadania.

O trabalho estrutura-se em quatro capítulos. No primeiro dedica-se atenção ao desenrolar da história das práticas no tratamento de crianças e adolescentes pobres no Brasil, anunciando o início de uma cultura que, em “braçadas oceânicas”, ancorou em terras brasileiras. Depois da herança lusitana da caridade, encontram-se os higienistas e todo o arsenal da medicina sanitaria, que penetram nas famílias pobres e focam a atenção no público infantil, numa crescente preocupação psicopatologizante. As tais iniciativas junta-se a justiça que acrescenta ao olhar disciplinador da higiene o lado punitivo dos comportamentos dessa faixa etária.

O segundo capítulo demonstra o fortalecimento que vão adquirindo as questões reguladoras, abrindo espaço para o legislativo se pronunciar e construir Leis, sobre a “situação irregular” dos menores, como o Código de Menores de 1927 e 1979 numa perspectiva correcional e repressiva, até a criação do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA), lei de 1990, garantia de direitos.

Ainda nesse capítulo, na área da assistência, historiciza-se a criação, em 1942, do Serviço de Assistência ao Menor (SAM), ligado ao Ministério da Justiça, que carregou para si o enfoque tipicamente correcional-repressivo. Em 1964, primeiro ano de regime militar, apareceu, na linha do Estado do Bem-Estar Social, e de cunho assistencialista, a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM). De sua execução incumbiu-se a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM)⁴, que se encarregou de interiorizar a PNBEM pelas regiões de do país, inaugurando para esse fim as Febem's.

⁴ Em 1990, ano crucial para a elaboração e aprovação do ECA, a FUNABEM foi extinta e criada a Fundação Centro Brasileiro da Infância e Adolescência (FCBIA), com a missão de coordenar, normatizar e formular políticas (assessorando e repassando verbas), já que a execução seria feita por estados e municípios, seguindo a estratégia de descentralização prevista no ECA (Faleiros, 1995).

O terceiro capítulo dedica-se à chegada e implantação da PNBEM em Goiás que, por meio da FUNABEM viabilizou o desenvolvimento do modelo Febem. O atendimento instalou-se numa instituição para “menores” infratores e delinqüentes, conhecida como Centro de Orientação e Observação Juvenil (COOJ) tornando-se a unidade responsável pela materialização da Política Nacional em Goiás. O COOJ mereceu, nesse capítulo, atenção especial, em função do que representou na construção da cultura da institucionalização de crianças e adolescente pobres em Goiás, sustentando-se no formato de uma instituição total para “menores”, num campo tenso posto pelas contradições do modelo Febem.

Os conflitos gerados pelo modelo de atendimento instituído no COOJ, a partir da década de 1980, questionaram sobre a ineficiência do atendimento segregador que se oferecia aos adolescentes pobres. Nesse contexto, o terceiro capítulo apresenta o surgimento do CEPAJ/UCG em 1983, já se contrapondo ao modelo institucional em vigor no COOJ. Diante dessa realidade, defendeu e propôs a desinstitucionalização dos adolescentes internados, comprometeu-se e envolveu-se na construção de um atendimento em meio aberto, passando a receber os “menores delinqüentes” do COOJ encaminhados pelo Juizado de Menores.

O quarto capítulo aponta para algumas implicações e significados do trabalho na área da infância, adolescência e famílias das camadas populares, delimitando nexos a partir de categorias que emergiram da singularidade do trabalho desenvolvido nas duas décadas de existência do CEPAJ/UCG.

Capítulo 1

ANTECEDENTES HISTÓRICOS DA CULTURA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POBRES NO BRASIL

Para compreender o significado da cultura da institucionalização de crianças e adolescentes pobres no Brasil, faz-se importante recuperar os primeiros passos da construção histórica dessa longa tradição de internação destinada a essa faixa etária da população brasileira. Registra-se que, inicialmente, se expressou no modelo das instituições asilares, pois já no período colonial ergueram-se no país colégios internos, seminários, asilos, escolas de aprendizes artífices, educandários e reformatórios.

Quase que num movimento cíclico, a sociedade brasileira foi herdando e adquirindo uma tradição de institucionalização de crianças que as depositou na “roda”⁵, que girou valorizando a criação de crianças destinadas a terceiros.

O modelo de internato também era destinado a filhos das famílias ricas, mas essa situação não foi mais aplicada a esse público desde a segunda metade do século XX, embora tenha se mantido para os filhos das famílias pobres. Tido como modelo educacional, a internação colocava e coloca a pessoa submetida a regras que regulam o tempo e o espaço que se tornam, permanentemente, mediada por relações de poder totalmente desiguais.

Como resultado da permanência dessa cultura institucional, adotou-se, até os dias atuais, o recolhimento de crianças a instituições de reclusão, como uma prática de assistência à população de crianças e adolescentes pobres.

Dessa maneira, foi se estabelecendo e se consolidando a prática da institucionalização destinada a um público alvo de “exclusão social” a quem a “cultura da institucionalização” assegura sua existência. Esse movimento deu-se na perspectiva expressa por Sanches e Minayo, ao trabalharem a institucionalização de crianças e adolescentes, considerando alguns aspectos fundamentais:

⁵ Era o nome dado por extensão à casa dos expostos – Provém do dispositivo de madeira onde se depositava anonimamente o bebê.

A institucionalização é utilizada como meio de se contrapor ao abandono ou por motivos ditos “ressocializadores”. A história brasileira mostra a total ineficiência e ineficácia e a incompetência das instituições de internamento para promover a efetividade do crescimento infantil e juvenil. Elas próprias são produtoras de violência física, emocional e de negligência, o que acontece por múltiplas razões: forma burocrática de organização e de atendimento cujo caráter é impessoal e despersonalizado, criando impossibilidade de vínculos e laços significativos; fechamento para o mundo exterior e monotonia do cotidiano baseado na disciplina e não nas formas de desenvolvimento dos sujeitos, gerando pobreza de relações pessoais. (2004, p. 32)

Compreender os primeiros passos da institucionalização de crianças e adolescentes pobres no Brasil nos remete, para além de uma consulta bibliográfica, a páginas manuscritas de uma história viva que desfila na passarela opaca do tempo. Para isso, é necessário aceitar o convite irrecusável de mergulhar nessa busca de aspectos fortes e sutis das marcas históricas deixadas pelo caminho.

Assim, este texto tenta descortinar um passado ainda bem presente, no sentido de apreender as razões históricas da condição social dessas crianças e adolescentes, para desvelar suas implicações, rupturas e permanências.

No Brasil, a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes pobres vem associada à questão da regulamentação legal e social na gestão da infância e adolescência de camadas populares, processo marcado por momentos importantes ao longo da história, nas diferentes conjunturas dos séculos XVIII, XIX e XX, bem como ao agravamento da questão social com o advento da industrialização/urbanização, ou seja, a constituição da sociedade capitalista, que impôs a exploração abusiva à classe operária, de onde provinham crianças e adolescentes, e a precarização das condições de vida a que eram submetidos esses operários, como relatam Carvalho e Yamamoto (2004).

Cabe destacar, a partir das contribuições de Yamamoto e Carvalho (2004), que as Leis Sociais representam a parte mais importante dessa regulamentação e se colocam na ordem do dia, na medida em que as propostas elaboradas vão sinalizando para a necessidade de políticas que orientem a prática social.

Os mesmos autores, complementando:

As Leis Sociais surgem em conjunturas históricas determinadas, que, a partir do aprofundamento do capitalismo na formação econômico-social, marcam o descolamento da “questão social” de um segundo plano histórico social para, progressivamente, colocá-la no centro das contradições que atravessam a sociedade. Ao mesmo tempo, a “questão social” deixa de ser apenas contradição entre abençoados e desabençoados pela fortuna, pobres e ricos, ou entre dominantes e dominados, para constituir-se, essencialmente, na contradição antagônica entre burguesia e proletariado, independentemente do pleno amadurecimento das condições necessárias à sua superação. (2004, p. 126-127)

Na realidade em torno da “questão social” da criança e do adolescente pobres são obrigados a se posicionar diversos segmentos da sociedade, posições que vão alterando o perfil da sociedade diante das situações que se colocam.

No período colonial, a assistência às crianças órfãs e pobres no Brasil seguiu o modelo ditado pela corte de Portugal, onde a responsabilidade era das Câmaras Municipais. Todavia, a execução do modelo acabava sendo assumida pela Santa Casa de Misericórdia. As Santas Casas surgiram em Lisboa no ano de 1498, fundadas pelas irmandades leigas, comuns em Portugal, que executavam diversas formas de assistência movidas pela caridade cristã.

Ao final do século XVI, a Misericórdia já tinha filial nas principais povoações de língua portuguesa da Ásia e África, e, no Brasil, era a da Bahia a sua filial mais importante. No Brasil, a necessidade de internação de pacientes destituídos de recursos ou de recém-chegados sem família e sem moradia, acarretou, logo no século XVII, a criação dessas santas casas da Misericórdia, mantendo o modelo das que funcionavam em Lisboa.

A importância das suas atividades de assistência social era tamanha que, por muito tempo, a Santa Casa (como também passou a ser chamada no Brasil) assumiu responsabilidades que caberiam à Coroa ou à Câmara Municipal.

Conforme a legislação portuguesa, a tarefa de prover a assistência às crianças abandonadas e enjeitadas cabia única e formalmente às Câmaras Municipais. No entanto, por meio de convênios firmados e autorizados pelo rei, as Câmaras podiam delegar o atendimento de proteção à criança exposta a outras instituições. Assim, passaram a ser estabelecidas parcerias com as confrarias das Santas Casas de Misericórdia, que estabeleceram, com a autorização da Coroa, Rodas e Casas de Expostos, além de Recolhimentos para meninas pobres e para as expostas.

Sobre as obras de assistência das Santas Casas de Misericórdia, destinada à criança e ao adolescente no Brasil, Marcílio (1998) acrescenta:

No entanto, nem toda Misericórdia brasileira incluiu entre suas obras assistenciais aquela de proteção à criança abandonada. Na verdade, bem poucas o fizeram. A primeira que criou instituições de assistência às crianças abandonadas no Brasil foi a de Salvador, na Bahia, estabelecendo uma Roda de Expostos e um Recolhimento para meninas pobres, órfãs e abandonadas, no século XVIII (p. 147).

A primeira Casa dos Expostos no Brasil foi fundada em 1726, em Salvador, pelo arcebispo e o vice-rei que, angustiados com a situação das crianças sem famílias e a falta de apoio financeiro da Câmara no pagamento das despesas com a criação das crianças, solicitou aprovação para a abertura de uma Roda.

No século XVIII, cresceu o número de crianças enjeitadas no Brasil, fenômeno apresentado desde os períodos Colonial e Imperial, como retratam os trechos da carta do Senado de Vila Rica, em fevereiro de 1795:

As mães envergonhadas de seus filhos nascidos de relacionamentos ilícitos “logo que dão à luz os mandam levar às portas de casas particulares, aonde ou os não recebem, ou, se o fazem, é já quando os míseros recém-nascidos se acham a expirar, tendo até sucedido serem devorados por animais, sucessos que fazem gemer a humanidade”. (Melo e Souza, 1991, p. 31)

Tais animais seriam principalmente os cachorros e os porcos, por frequentemente encontrarem-se perambulando livremente pelas vias públicas na capitania do ouro, situação que contribuía para o agravamento das condições de saneamento, tornando a higiene pública cada vez mais precária. Fatores como esses eram mencionados na mesma carta e serviam para o senado explicar a necessidade da “Roda dos Expostos”.

A “Roda dos Expostos” era um objeto cilíndrico dividido ao meio, instalado nos muros ou janelas das Santas Casas de Misericórdia. O funcionamento da Roda era simples: consistia em colocar o bebê na parte externa do cilindro, que ficava voltada para a rua; girava-se a Roda e, puxando um cordão nela afixado, acionava-se uma sineta cujo som avisava que mais uma criança acabava de ser abandonada naquele local. O modelo desse instrumento baseava-se nos cilindros rotatórios usados nos mosteiros e conventos medievais para assegurar a clausura dos religiosos e seu conseqüente isolamento do mundo externo. No caso da “Roda dos Expostos”, o sistema visava garantir o anonimato das pessoas praticantes de tal ato, mantendo sob sigilo todos os elos parentais da criança abandonada.

Na maioria das vezes, quem deixava as crianças na Roda eram pessoas pobres, sem condições de criar seus filhos, mulheres da elite impedidas de assumir filhos ilegítimos ou adúlteros e os senhores que abandonavam crianças escravas com o propósito de alugar suas mães como amas de leite. Tal prática tornou-se generalizada na época, fazendo crescer o aluguel e a compra de escravas para amamentar os filhos de famílias brancas como suporte no comércio de leite humano.

Conforme afirma Arantes (1995), o Sistema de Rodas implantado no Brasil primeiro localizou-se na Bahia, em 1726; no Rio de Janeiro, funcionou de 1738 até 1935; em 1789, instalou-se no Recife; em São Paulo, durou de 1825 a 1948; em Vila Rica (Minas Gerais), foi criada em 1831. A de São Paulo foi a última a ser desativada.

Com a adoção do sistema, o Brasil Colônia herdava o modelo lusitano de assistência a crianças abandonadas, órfãos e pobres, que vigorara durante todo o Império Luso. Em Portugal, as leis facultavam às câmaras a tarefa de passar a responsabilidade da

criação dos “enjeitados” para as Santas Casas de Misericórdia. No Brasil colonial, também se encarregaram dessa tarefa as Câmaras municipais e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.

Na realidade, a primeira Roda de Expostos existente nas cidades da cristandade ocidental, destinada à criança abandonada, foi implantada pelo Papa Inocêncio III (1198-1216).

Conforme Marcílio (1998) afirma:

Um fato parece ter desencadeado sua ação nessa área: em 1203, os pescadores retiraram do rio Tigre, em suas redes, uma grande quantidade de bebês afogados. Inocêncio III ficou tão chocado que destinou o hospital de Santo Espírito in Saxia (ao lado do Vaticano) para receber os expostos e abandonados. (p. 51)

E assim, foi instalada, ao longo do muro do Hospital de Santo Espírito, uma Roda contendo um colchão para receber os bebês, ficando expressamente proibida qualquer investigação sobre a identidade de quem havia deixado a criança.

No século XVII, o sistema da “Roda dos Expostos” tornou-se mais comum na Europa católica, firmando-se como uma forma de dar assistência às crianças desamparadas. O fato de manter o anonimato do expositor da criança satisfazia o aspecto moral da preservação da imagem familiar. Com isso, a existência da Roda passou a ser freqüente nos países católicos e nas cidades maiores. A Itália foi o país considerado o centro irradiador na utilização desse sistema de Roda.

A citação a seguir retrata algumas das formas utilizadas na recepção de crianças deixadas na Roda nas cidades de Milão e Florença, na Itália, conforme Marcilio (1998):

Toda criança que entrava pela Roda de Milão recebia a tatuagem de uma dupla cruz, símbolo do Ospedale, que a estigmatizava para sempre. Por outro lado, a Roda estava calibrada de modo a não receber senão bebês de, no máximo, poucos meses.

Em Florença, as crianças eram deixadas em uma espécie de pia, semelhante à batismal, colocada em uma pequena janela, na entrada do Ospedale Degli Innocenti. Em 1660, essa pia foi substituída por uma Roda instalada na parede lateral da entrada principal. Para impedir o depósito de crianças maiores, em 1699 foi acrescida uma grade de ferro, por onde apenas bebês de poucos meses poderiam passar. Essa Roda operou durante dois séculos, tendo sido fechada definitivamente em 1875. (p. 63)

Das trilhas da “Roda dos Expostos”, sabe-se que, antes mesmo de chegar ao Brasil, se instalara na França. Existiu também em Portugal, de onde migrou para o Brasil no século XVIII. O motivo aparente de sua existência, segundo os governantes, era o de salvar recém-nascidos abandonados para depois conduzi-los ao trabalho produtivo. Conforme Leite (1999), era uma das iniciativas sociais que já visava orientar a população pobre como classe trabalhadora e afastá-la da “perigosa” camada envolvida na prostituição e na vadiagem.

Nesse aspecto, estudos mais críticos revelam que, a despeito da prática da assistência, a “Roda dos Expostos” cumpria uma outra função dentro da política de escravidão: além do apoio ao Império, garantia uma camuflada articulação com a oligarquia rural e a nascente burguesia comercial, que validava e institucionalizava o enfeitamento da criança desvalorizada (negra, mestiça, ilegítima) e a incorporava ao trabalho como cria ou trabalhadora não assalariada (Faleiros, 1995).

As crianças e adolescentes escravos eram tidos como mercadorias caras, ressarcidas futuramente pela exploração de sua mão de obra, resultando no encaminhamento dos poucos sobreviventes ao mercado de trabalho precoce e na exploração como forma de devolução ao Estado e aos seus criadores dos gastos feitos com sua criação.

Nesse período de Brasil colônia, era alta a ocorrência de índices de mortalidade infantil nos expostos recolhidos pela Roda. Assim, a Roda terminou funcionando como mecanismo de ocultação de infanticídio. Nessa direção Faleiros (1995) assinala e:

Revela a contradição desse sistema e a qualidade da assistência por ele oferecida enquanto política. Acrescenta tratar-se de uma política perversa, no sentido de resultados opostos aos objetivos pretendidos, pois os expostos recolhidos para não morrerem abandonados nas ruas acabavam nelas morrendo. (p. 231)

As causas das altas taxas de mortalidade entre as crianças expostas na Roda, eram muitas e variadas. Nela eram colocadas crianças para morrer ou já mortas, para serem decentemente enterradas. Existem relatos sobre a fragilidade das Casas de Misericórdias nesse desempenho assistencialista. E podem ter contribuído para esse quadro outros fatores, como a negligência das amas de leite e a falta de tratamento médico.

As condições políticas e econômicas do Brasil Colônia da Corte Portuguesa instalaram por aqui interesses, meramente econômicos e de espoliação. E, por meio da escravidão, estruturou-se no país um modelo de desprezo pela vida, como bem afirma Faleiros (1995).

Diante desse modelo, fica evidente a posição do governo, omissa perante as questões da infância abandonada e pobre. O governo nunca assumiu verdadeiramente o custeio da assistência, gerando um campo de permanentes tensões frente aos responsáveis pela infância pobre naquele período. Em síntese, foi um período de desvalorização da criança e desconsideração de sua existência e condição de vida.

A pobreza enquanto questão social não era reconhecida nem assumida pelo Estado, mesmo já se notando nesse período, um esboço de institucionalização ainda que precário.

1.1 A intervenção higienista na vida das crianças pobres

Uma outra dimensão importante, na formação da cultura da institucionalização das crianças e dos adolescentes pobres no Brasil vincula-se a reforma higienista, resultante do processo de converter os sujeitos à nova ordem urbana em curso no país, ordem estranha ao modo de viver colonial. Uma das tarefas da ingerência dos médicos junto às famílias era transformar o estranho, o não conhecido, em familiar, isto é, em algo comum.

No Brasil, a atuação dos higienistas sofreu influência da medicina social, que se baseava no modelo da medicina urbana francesa, originando dela todo o investimento da higiene sobre a família brasileira no século XIX.

Utilizando-se de um discurso voltado para o corpo, o sexo e as relações afetivas, priorizaram-se os cuidados higiênicos através de normas reguladoras do comportamento de homens, mulheres e crianças. Inicialmente, tais normas foram dirigidas não à classe pobre, que se constituía, mas às famílias de elite e, posteriormente, à burguesia citadina, visando à ordem do espaço social e urbano.

Dessa forma, semelhante ao que ocorreu na Europa, os higienistas brasileiros investiram, sobretudo, nas famílias de elite e burguesa, objetivando modificar os velhos hábitos anti-higiênicos coloniais e a conduta física, intelectual, moral, sexual e social dos seus membros.

O discurso se dirigia à família de elite, letrada, que na realidade podia educar os filhos e aliar-se ao Estado. Assim, a higiene defendia a constituição de um indivíduo puramente burguês a serviço da estratégia mais ampla do Estado.

Conforme afirma Freire (1999):

Assim, pode-se observar que, no processo de definição da “família”, a higiene dirige-se exclusivamente às famílias de extração elitista. Não interessa ao Estado modificar o padrão familiar dos escravos que deveriam continuar obedecendo ao código punitivo de sempre. Estes últimos, justamente com os desclassificados de todo tipo, serão trazidos, à cena médica como aliados na luta contra a rebeldia familiar. Escravos, mendigos, loucos, vagabundos, ciganos, capoeiras, etc., servirão de anti-norma, de casos-limite de infração higiênica. A eles serão dedicadas outras políticas médicas. Foi sobre as elites que a medicina fez incidir sua política familiar, criticando a família colonial nos seus crimes contra a saúde. A camada dos “sem-família” vai continuar entregue a política, ao recrutamento militar aos espaços de segregação higienizados como prisões e asilos. (p. 33)

Segundo Freire (1998), os higienistas, como estrategistas lúcidos que eram, estavam firmemente convencidos das vantagens que a elite familiar podia extrair desse novo tipo de relação com o Estado.

Pode-se considerar que uma das formas de interferir na vida privada da família foi o fato dessa ser considerada incapaz de cuidar e dar a devida educação (higienizada) a seus filhos, precisando da intervenção de um outro agente educador, que prescrevia receitas a serem seguidas.

Para Freire (1999), o que a higiene precisava era desenvolver, como de fato o fez, a idéia de que os pais erravam por ignorância. Apesar de irresponsáveis, no fundo eles desejavam para os filhos aquilo que a higiene previa como correto e bom. O estigma da incompetência e do desconhecimento constituiu forte elemento que permitiu o exercício de dominação e controle sobre a família.

Porém, essa mesma postura de tradutor da ignorância e aliado da lucidez foi adotada frente ao Estado, valendo-se do argumento de que, através da higiene, o poder estatal iria conseguir a completa adesão dos indivíduos (Freire, 1998).

A reforma higienista no Brasil, com suas raízes na eugenia⁶, foi responsável pelo aparecimento de personagens que se encontravam à margem da ordem burguesa. Entre essas figuras marginais estava a família disfuncional (pobre). A família pobre foi compreendida não apenas em termos da ausência de recursos financeiros, mas também, e principalmente, como carente de recursos morais e intelectuais para educar os seus filhos, sendo, portanto, objeto de investigação e intervenção das ações sociais.

Aqui já estavam em curso as intenções intervencionistas dos médicos-higienistas em direção à família pobre e, obviamente, seus filhos.

Mais que isso, as idéias de higiene introduziram, no Brasil, a preocupação científica com a infância, chegando a ditar as maneiras “corretas” de cuidados para com as crianças pobres. Pois o discurso oficial sobre a higiene infantil direcionava-se para as crianças das classes subalternas, cuja palavra de ordem era a prevenção. Ação que elegeu a infância pobre como lugar privilegiado de profilaxia, cuidados que não se aplicavam as crianças das famílias da elite, pois essas, não representavam ameaça aos rumos do país em direção as nações civilizadas.

No início dos oitocentos, dentre os planos de intervenção dos poderes públicos no espaço da cidade e na vida da população mais pobre, a ideologia da higiene se responsabilizou pela prevenção e erradicação de doenças, como a febre amarela, a varíola e outras moléstias, infecto-contagiosas. Nela, os médicos já indicavam a necessidade de conservação da saúde das crianças, com preocupações relacionadas à higiene e cuidados com o corpo e, embasados

⁶ O termo eugenia foi criado pelo naturalista inglês especialista em estatística, o Francis Galton, um estudioso da hereditariedade impregnado das idéias de Darwin, aliás, seu primo. Concebeu a eugenia como "ciência do melhoramento do patrimônio hereditário", que se preocupava com, linhagens mais adaptadas ou mais bem-dotadas.

cientificamente nos fundamentos da pediatria e puericultura⁷, justificavam a campanha médica de intervenção na família.

A infância desvalida passou a ser interesse temático dos médicos em meados do século XIX, conforme pode ser verificado nas teses defendidas nas Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e Bahia e pela farta obra de Moncorvo Filho. Também nos estudos sobre a criação dos expostos e a mortalidade infantil nas cidades brasileiras, Irma Rizzini, (1997). A atuação dos médicos higienistas em nosso país significou um ato de intervenção controladora sobre a família, à medida que instalou um processo de adaptação da família colonial rica aos moldes da ordem burguesa. As formas de controle deram-se pelos novos valores que passaram a regular as relações familiares no campo da educação dos filhos, da sexualidade e no exercício das funções da paternidade e maternidade.

No que se refere à assistência e a proteção à infância, os higienistas concebiam a família pobre como foco de possíveis desvios ou doenças, tornando-a objeto de controle e vigilância e de educação e correção em seus hábitos e costumes. Com isso, acabaram não desenvolvendo junto a ela um trabalho voltado às melhorias das suas condições de vida e de sociabilidade.

Nesse aspecto, a medicina higienista alterou a família brasileira de maneira geral, pois visava atingir todas as classes sociais, não só pela invasão dos valores burgueses que provocou, mas também pela difusão do conhecimento científico, as crianças sendo utilizadas como alvos preferenciais de penetração na privacidade dos grupos familiares.

A Campanha Higienista no país, como acrescenta Patto (1996), tinha um claro propósito:

Mas em se tratando do Brasil, tudo indica que a campanha higienista foi, em grande medida, parte de um projeto político de "salvação da nacionalidade" e de "regeneração da raça", verdadeira obsessão que tomou conta de nossos intelectuais e especialistas em decorrência das perspectivas sombrias trazidas a um país mestiço pelas teorias raciais geradas na Europa e assimiladas a partir do Segundo Império. Segundo essas teorias, os negros e os índios eram raças inferiores e os mestiços, produtos degenerados que herdavam o que havia de pior nas raças matrizes. (www2.uerj.br/~cliopsyche/site/revistamnemosine)

Assim, recaiu sobre a infância um foco de atenções que não se esgotava, pois o ponto de chegada era outro. Para além da infância, visava-se a produção de uma sociedade sadia, física e moralmente, que dessem conta de responder e dar seguimento ao processo de modernização do país, acelerando idéias e medidas profiláticas em relação à infância.

⁷ Conforme consulta em dicionário *sf*. Arte de assegurar o perfeito desenvolvimento físico, mental e moral da criança, desde a gestação até a puberdade. Termo que designa a especialidade médica que cuida de crianças saudáveis.

Nesse contexto, intensificou-se a preocupação com a infância, impulsionada pelas questões nacionalistas e como um tema relacionado ao processo de normalização da sociedade brasileira. Na busca de formação de uma nova sociedade, a condição da criança foi sendo redefinida, passando de papel secundário e indiferenciado à condição central de alcance do progresso.

O meio médico assumiu, por meio de sua prática, um caráter moralizador e higienista, servindo de instrumento de controle social junto às famílias, e expressando tendências ligadas à necessidade de reformas nas cidades, pela importância cedida ao período da infância e à medicalização familiar.

Além dos médicos, os filantropos e caridosos, organizados em agremiações ou individualmente, fundaram asilos para meninos e meninas sem famílias. Preocupavam-se em educá-los, mas buscavam igualmente formas de disciplinar as classes pobres, expressando também o controle social. Com isso, torna-se evidente que, a exemplo da Europa, aqui, a população pobre, tida como “classe perigosa”, só será objeto de normalização médica quando começaram potencialmente, a se constituírem em problema.

Com o surgimento desse processo de classificação, fortaleceram-se preocupações que apontavam para a existência de uma regulação com tendência para controle mais rigoroso sobre a crescente população de crianças e adolescentes pobres. Portanto, entram em cena as proposições na linha da formalização de uma legislação voltada para esse grupo etário.

1.2 As legislações na área da infância e adolescência (1800 a 1980)

As primeiras leis destinadas à infância e adolescência brasileira foram produzidas no período imperial, precisamente após a Independência ocorrida em 1822.

No ano de 1824, a instrução primária no Brasil encontrava-se garantida como direito pela Constituição outorgada nesse mesmo ano. Era assegurada como gratuita, porém destinada à população livre e vacinada. Dessa forma, os escravos eram proibidos de matricularem-se na rede pública de ensino. A escola primária surgia como possibilidade concreta de integração, mas acabava transformando-se em mais um espaço de separação e exclusão de crianças pobres e negras.

Essa situação de exclusão ainda se manteve quando a Lei de 1824 teve seu conteúdo praticamente repetido na Assembléia Nacional Constituinte de 1891. Sutilmente, as leis de 1824 e 1891, ao isentarem os extremamente pobres da educação assegurada, demarcavam os seus

destinatários. Tal critério elegia aspectos que por si só promoviam a exclusão automática de boa parcela da sociedade (as mulheres, os negros, os brancos e pobres, adultos e/ou crianças).

Foi na segunda metade do século XIX que o Governo Imperial construiu as primeiras medidas dirigidas à infância pobre brasileira. Na condição de poder público, aprovou o “Regulamento para a reforma do ensino primário e secundário do Município da Corte”. O Decreto nº 1.331a, de 17/02/1854, mostra a preocupação do Governo em recolher as crianças que perambulavam pelas ruas. No entanto, essa atitude fez perpetuar essa idéia, que passou a acompanhar a assistência pública ao longo de toda história no Brasil.

Após a proclamação da Independência do Brasil, no campo da legislação tem-se que foi o Código Criminal de 1830 a primeira lei penal do Império que destinou atenção jurídica aos indivíduos menores de idade.

Historicamente, essa lei configurou um avanço, principalmente diante das punições em vigor nas Ordenações do Reino de Portugal, que dispensavam tratamento cruel e bárbaro às crianças e adolescentes, submetendo-as às mais severas medidas punitivas, principalmente por não haver distinção de idade para a aplicação dessas medidas.

Também os juristas começaram a se ocupar da temática da infância, que, por eles, emergia associada a problemas do Estado. Como eles, também diversos setores da sociedade, como apontou Abreu e Martinez em 1997:

Aliados ao discurso higiênico e filantrópico, os homens ligados aos setores da justiça também preocupavam-se com o problema das crianças pobres, produzindo, uma série de reflexões, projetos e planos educativos, propondo a criação de instituições preventivas, como as “Escolas de Correções”, e punitivas, como os reformatórios e penitenciárias destinadas aos menores então considerados delinquentes e criminosos. (Abreu e Martinez, 1997, p. 33)

No mundo jurídico, as questões envolvendo a temática da criança e do adolescente localizavam-se basicamente no âmbito da responsabilidade penal. Como se observa no *Código Criminal do Império* de 1830, que tratou de estabelecer determinações referentes à responsabilidade penal, e que definia três períodos de idade antes dos 21 anos,

- menores de 14 anos não tinham responsabilidade penal (isso só passou a ter validade para os escravos a partir de 1885);
- maiores de 14 anos e menores de 17 anos poderiam receber as penas de cumplicidade, conforme entendimento do juiz.
- o limite de 21 anos foi definido para a imposição de penas mais drásticas, como a de galés. Para os menores de 14 anos que atuassem com discernimento, cometendo atos indesejados pela sociedade, o Código permitia seu recolhimento a casas de correção, a critério do juiz, isso até completar 17 anos, possibilitando que menores com idade inferior a 17 anos fossem parar em prisão comum, porque o surgimento das Casas de Correção para menores só aconteceram no fim do século. (Londoño, 1991, p. 130-131)

Na realidade, a Casa de Correção era uma espécie de cadeia da época. Mantinha oficinas de aprendiz artífices, que contribuíram para o surgimento dos pequenos aprendizes de guerra, com o envio de meninos para trabalhar nos arsenais ou navios mercantes, alimentados pela idéia de transformar os meninos enjeitados em soldados ideais.

Mas a experiência mostraria que os meninos oriundos dos turbilhões do abandono eram quase sempre seres de saúde bastante frágil, forçando os legisladores do Império a criarem outras estratégias de recrutamento, para não dependerem exclusivamente das Casas dos Expostos, como acontecera na Europa.

Nesse sentido, Venâncio (1999) acrescenta:

De qualquer forma, é importante reconhecer que as companhias de aprendizes marinheiros, instituídas a partir de 1840, representavam uma ruptura fundamental em relação ao atendimento dos pobres maiores de sete anos de idade. A partir da formação das companhias, pela primeira vez era criada no Brasil uma instituição inteiramente pública para menores que pudessem permanecer sob a custódia dos hospitais ou responsáveis. (p. 198-199)

Com esse propósito, Venâncio (1999) assinala que algumas instituições formadoras de marinheiros foram instaladas em outras cidades, com possibilidades de realizar recrutamento de crianças carentes enviadas pelos pais ou tutores e aquelas presas por vadiagem.

Vale destacar que essas companhias, receberam muitos aprendizes, provavelmente por terem sido uma das raras opções de ascensão social para os filhos das famílias pobres.

Diante disso, Venâncio (1999) alerta para o cuidado de não se idealizar a condição desses aprendizes e, salienta que: “A vida nos estaleiros era rude. Nos alojamentos, as crianças presenciavam constantes bebedeiras, brigas e xingamentos, tendo de conviver com toda sorte de presos condenados às galés e demais menores delinqüentes” (p. 200).

Mais adiante, continua destacando a situação a que estavam submetidas as crianças e adolescentes aprendizes: “Além de enfrentar o rigor da chibatada, os meninos estavam sujeitos à alimentação precária baseada em farinha de mandioca e charque, produtos deficientes em proteínas e sais minerais e que facilitavam a proliferação de anemias ou então de infecções oportunistas” (p. 201).

Na verdade, apesar dessa dura realidade, as companhias de aprendizes foram um sucesso, pois, além de oferecerem aprendizado gratuito, havia recompensas financeiras destinadas aos pais e responsáveis.

Nesse sentido, a própria falta de possibilidades de escolhas, somadas às precárias condições de vida das crianças e dos adolescentes sujeitos à fome e aos maus-tratos nos

cortiços onde viviam nos centros das cidades imperiais, contribuíram para essa busca por aprendizagem nas companhias.

A Lei do Ventre Livre, aprovada em 1871, apesar de não se dirigir especificamente ao universo infantil, também regulou a vida de crianças e adolescentes. Em 28 de setembro, o texto aprovado declarava livre, em seu 1º artigo, os filhos da mulher escrava e determinava que até os oito anos ficassem sob o poder dos senhores e de suas mães, que seriam obrigados a criá-los e tratá-los. A partir dos nove anos, o senhor poderia continuar utilizando dos serviços do menor até os 21 anos de idade ou entregá-lo ao Estado, para dele receber indenização de 600 mil réis. A criança ou o jovem poderia livrar-se da prestação de serviço mediante pagamento do mesmo valor da indenização (Lima e Venâncio 1991).

Sobre o destino das crianças abandonadas ou cedidas ao Estado, o artigo 2º da Lei 1871 dispunha que o governo devia encaminhá-las para estabelecimentos públicos ou associações por ele autorizadas, podendo seus serviços serem explorados até completarem 21 anos, porém com o encargo de constituir-lhes um pecúlio e uma colocação adequada ao término desse tempo.

Apesar da Lei de 1871 propor uma “liberdade” condicionada à vontade do senhor, não se pode deixar de reconhecer que se esboçaram nessa iniciativa passos importantes em direção à abolição da escravatura. Outro destaque a se atentar é em relação ao destino das crianças, que não se restringia mais ao âmbito exclusivo da família e seus donos, mas passava a ser objeto de responsabilidade e preocupação do Estado e demais segmentos da sociedade, entre eles os médicos higienistas (Rizzini, 2000).

A Lei do Ventre Livre de 1871 não conseguia, entretanto, esconder seu caráter repressivo e perverso. De acordo com algumas visões, a Lei guardava ainda o regime de escravidão, quando mantinha as crianças sob o poder do senhor, exploradores de seu trabalho. Muitas crianças negras eram desvalorizadas, ao ponto de serem transformadas em meras mercadorias a serem largadas nas ruas, praças e nas Rodas de Expostos, mantidas pela Santa Casa de Misericórdia. Os efeitos dessa Lei também foram sentidos no aumento do número de crianças negras abandonadas pelas ruas da cidade do Rio de Janeiro.

Sob pressão dos abolicionistas, o Brasil oficializou a abolição da escravatura por meio da assinatura da Lei Áurea em 13 de maio de 1888, pela Princesa Isabel, tornando-se o último país do Ocidente a abolir esse sistema. A Lei Áurea fez aumentar o número de crianças e adolescentes nas ruas, produzindo uma situação que motivou denúncias por parte dos cronistas de jornais da época.

Como destacam Abreu e Martinez (1997), em artigo referente às perspectivas históricas sobre a criança descendente de escravos no Brasil:

O processo gradual de abolição da escravidão, impulsionado pelo governo imperial desde meados do século passado, trouxe para dentro do debate público (no legislativo e nos jornais, por exemplo) uma preocupação com os destinos dos descendentes de escravos. No início dos anos 1870, a proposta de emancipação do ventre da mulher escrava foi responsável pela emergência de uma série de discursos e projetos voltados para a “proteção”, “educação” e “amparo” das crianças, então conhecidas como “os ingênuos de 1871”, numa referência clara à Lei de 28 de setembro de 1871. (p. 23)

Nesse sentido, de fato os problemas sociais da pobreza, mendicância e escravidão urbanas fizeram deslanchar questões da infância, porque destinaram maior atenção às camadas empobrecidas da população. No período, com a consolidação do Estado Imperial, as preocupações com a infância saíram do âmbito das escolas de medicina e passaram a contar com o envolvimento de outros setores e instituições da sociedade. Assim, gradativamente, a criança foi sendo eleita problema social.

Desde a década de 1870, a temática da infância se vinculava aos temas, como criminalidade e ação da justiça, colocando a questão da criança na esfera do Estado e relacionando-a enquanto problema atribuído também a uma sociedade marcada por contradições econômicas e mudanças culturais.

O ato de criação do Decreto de 1854 pelo Governo Imperial demonstrou um prenúncio de disposição de dar conta da situação dos “meninos desvalidos”. Porém, o primeiro asilo só foi criado 21 anos depois, em 1875.

Nesse sentido, Rizzini (1995) afirma:

A criação do Asilo de Meninos Desvalidos foi a principal iniciativa dos poderes públicos em prol da infância pobre no Império. Pode-se dizer que foi uma iniciativa avançada para sua época, na medida em que o atendimento à infância desditosa restringia-se ao simples enclausuramento nos asilos da caridade, nas companhias de aprendizes subordinadas aos Ministérios da Marinha ou da Guerra e até nas prisões, no caso dos viciosos ou criminosos. (p. 244)

O Asilo de Meninos Desvalidos era um internato para recolher e educar meninos de 6 a 12 anos, que deveriam receber instrução primária e o ensino de ofícios mecânicos, em que permaneciam até os 21 anos de idade. O “destino” dessas crianças e adolescentes pobres era o trabalho manual, concebido como instrumento ocupacional, regenerador e educativo, formador de bons hábitos e eficaz na produção do tempo útil.

Na virada do século XIX, com a instauração da República em 1889, inaugurou-se uma nova fase de preocupações com a infância desvalida, embora as discussões ainda

permanecessem ligadas às práticas assistencialistas. No regime republicano, a assistência pública voltada para a infância guardava fortes traços de uma espécie de caridade.

Para Marcílio (1998), a fase *caritativa* da assistência à infância abandonada atravessou o período colonial até meados do século XIX. Aponta que predominou, nesse intervalo, o assistencialismo voltado para o sentimento da fraternidade humana, de cunho paternalista, sem nenhuma pretensão de promover mudanças sociais.

Nesse período, ainda ganhavam destaque a caridade e a benevolência, manifestações de inspiração religiosa, marcadas por uma atuação pontual e imediatista, com os mais ricos e poderosos diminuindo o sofrimento dos mais desvalidos, consolidadas em forma de esmolas ou boas ações. Todavia, por meio desses atos, esperavam retribuições, como a salvação de suas almas, o paraíso futuro e, obviamente, no plano terrestre, o reconhecimento da sociedade e o *status* de beneméritos.

No entanto, a crescente preocupação do país em torno de seu reordenamento político e social fez emergir as questões das crianças e adolescentes como um problema do Estado e de diversos setores da sociedade.

Diante disso, Irene Rizzini (1995) ressalta que as preocupações se apresentavam bem diferentes das registradas no Brasil Império, pois, apesar de se observar o traço religioso e caritativo na ação de assistência à criança e ao adolescente, o Brasil República terá o campo jurídico como principal catalisador da formulação do problema e da busca de suas soluções.

Dentre as alterações ocorridas, destaca-se a designação de infância, que mudou a partir da intervenção da Medicina e das Ciências Jurídicas, tendo-se no termo “criança” a referência feita aos filhos de famílias ricas. “Menor” passou a ser um termo empregado para nomear a infância desfavorecida, delinqüente, abandonada.

A descoberta da criança pobre ganhou então especificidade e se diferenciou da infância em geral. Todavia, essa se apresentava cada vez mais sitiada e refém dessa posição contraditória da sociedade, despertando, de um lado, pena pela sua condição de abandono e, de outro, medo por ser perigosa.

Seguindo ainda a tradição das práticas caritativas, não se observaram inovações no campo da assistência pública, pois se manteve a criação de instituições no modelo de internatos, com funções de recolher e educar os “menores” abandonados e viciosos. Sob o nome de institutos, reformatórios, escolas premunitórias e correccionais, todas atendiam aos modelos de enclausuramento dos antigos asilos, apresentando continuidade e “aprimoramento” na concepção da assistência, agora destinada a prevenir as desordens e recuperar os desviantes.

Na linha da nova concepção de prevenção à desordem, o Governo Republicano, em 1893, promulgou o Decreto nº 145, de 11 de julho de 1893, evidenciando a primeira medida governamental para isolar os “vadios, vagabundos, e capoeiras”. O decreto autorizava a criação de uma colônia correcional, sendo o trabalho utilizado como meio de correção.

O caráter corretivo e as colônias correccionais tornavam clara a tendência repressiva do Governo Republicano, para resolver problemas da vadiagem que justificavam a apreensão do “menor” órfão e pobre.

O Código Penal de 1890 não apresentou mudanças significativas, similar que foi ao Código do Império. A alteração principal do Código Penal da República residia na pena aplicada ao menor entre nove e 14 anos, que agia consciente de seu ato. Na situação mencionada, caberia o seu recolhimento em estabelecimentos disciplinares industriais, com tempo de permanência determinado pelo juiz, sem ultrapassar os 17 anos de idade.

O interesse dos juristas pela menoridade, no entanto, tornou-se aguçado quando sofreu as influências importantes da introdução da puericultura por parte dos médicos, que chamaram a atenção sobre o mundo da criança e do adolescente. No entanto, estavam presentes nas classes dominantes fortes influências das ciências positivas do tempo.

Marcílio (1998) chama a atenção para as idéias positivistas de Augusto Comte (da Ordem e do Progresso), que influenciaram as propostas favoráveis à separação da infância problemática, desvalida, delinqüente em grandes instituições totais de regeneração ou correção de defeitos antes de devolvê-la ao convívio da sociedade estabelecida.

Ao fazer referência aos modelos americanos de instituições para menores, Londoño (1991) pontua que, preocupados com a jurisprudência internacional, os juristas brasileiros, aliados ao desejo do país de participar dos avanços do mundo europeu e norteamericano, começaram a copiar desses dois continentes modelos e exemplos de como deveriam ser nossas leis e instituições para menores.

As primeiras instituições criadas especificamente para atender os chamados “menores criminosos” começaram a surgir a partir de 1825, nos Estados Unidos, país que inaugurou esse sistema e onde facilmente tornava-se possível reconhecer o modelo replicado no Brasil:

Fundadas sob rigorosos preceitos quaker, estenderam-se durante o século XIX, primeiro no norte de Massachusetts, Filadélfia, Nova Iorque, e depois no sul e no oeste. Com o tempo, as casas de correção para as crianças infratoras se diferenciam dos asilos para os órfãos e desprotegidos. Ficam marcadas pelo princípio de regenerar a partir de uma disciplina rigorosa que vigorava nas instituições de internamento no século XIX, além de adotar o trabalho físico e manual como elemento reabilitador, educador, disciplinador e formador das crianças infratoras e abandonadas. Nasceram pois as colônias agrícolas e as escolas industriais onde eram colocadas as crianças para

serem transformadas em cidadãos úteis à sociedade. A escola, a fábrica, e a prisão misturam-se num único espaço e numa mesma disciplina que regula toda a vida da criança em torno do trabalho regenerador. (Londão, 1991, p. 133)

Como resultado dessa forte influência da legislação norte-americana, que pregava a proteção da criança e da sociedade, as leis de nosso país concederam aos juízes o poder de intervir nas famílias, principalmente nas famílias pobres e nos lares desfeitos, por julgarem que as suas crianças e adolescentes poderiam enveredar para o mundo delituoso do crime.

Apesar de a criança e o adolescente pobre e abandonado ser uma questão presente já há tempos no Brasil, isso não era ainda suficiente para fazer avançar a proposição e o encaminhamento de seus principais temas. Fato é que, com o advento da República, na passagem do século, avolumaram-se as preocupações políticas de investir na criança e no adolescente pobre. Nessa conjuntura, eles passaram a ser associados ao futuro da nação, tornando-se foco de atenção da sociedade e do Estado, que se fazia presente de forma mais interventiva/intervencionista, visando propiciar “proteção” à infância pobre e abandonada.

Rizzini (1997), ao manifestar-se sobre as medidas implantadas nesse período, afirma:

No entanto, tais medidas nem sempre cumpriram sua finalidade. Os diversos instrumentos e mecanismos institucionais criados para “proteger” a criança, demonstraram, todavia, uma outra face, que é a de moralizar e educar este segmento da população, além da utilização e aproveitamento de sua força de trabalho. (p. 95-96)

Talvez por ser colocada nesse lugar complexo e dúbio entre a proteção e a punição, começemos a compreender a farta legislação produzida durante as próximas três décadas após a proclamação da República. Inúmeras leis tentaram regular a situação da criança e do adolescente. No campo político, sua situação ocupou discursos inflamados, carregados aparentemente de sua defesa incondicional.

No entanto, destaca Rizzini (2000):

...uma leitura mais atenta revela uma oscilação constante entre a defesa da criança e a defesa da sociedade contra essa criança que se torna uma ameaça “à ordem pública”, como em praticamente todos os decretos da época; ou então como elemento que, entre outros desclassificados da sociedade, “perturbam a ordem, a tranqüilidade e a segurança pública” (Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890). (2000, p. 18-19)

A criança perigosa *versus* a criança em perigo denota a grande ambivalência na forma como sempre a criança foi tratada pela sociedade, idéia que aumentou à medida que cresceram os centros urbanizados e acentuou-se o processo de industrialização no país, especialmente na era moderna.

Já se encontrava em curso o projeto de intervenção do Estado para transformar “os menores” em cidadãos úteis e produtivos, garantindo a organização moral da sociedade.

No caso brasileiro, camadas mais favorecidas da sociedade passaram a ter um comportamento ambíguo diante das crianças e dos adolescentes pobres, pois, no cotidiano de contrastes entre ricos e pobres, uma visão de mundo solidificou o reconhecimento da figura do “menor”. Figura que surgiu com uma pesada marca social, estigmatizante, tornando-se mais que um simples termo jurídico na vida dos filhos oriundos das populações empobrecidas.

Têm-se notícias de que a palavra “menor”, até o século XIX, era usada para designar os limites etários que impediam crianças e adolescentes de exercitarem seus direitos à emancipação dos pais ou assumirem responsabilidades civis ou canônicas.

No Brasil colonial, a palavra “menor” era mencionada em alguns documentos, na maioria das vezes associada à idade da pessoa.

Com a proclamação da Independência, os juristas utilizaram o termo “menor” e “menoridade” referindo-se à determinação da idade, porém acrescido de critérios que demarcavam a responsabilidade penal da pessoa pelos atos praticados.

Conforme Londoño (1991), sobre a origem da palavra “menor” no final do século XIX, o meio jurídico contribuiu preponderantemente para a sua descoberta em nosso país:

(...) olhando para seu próprio país, os juristas brasileiros descobrem o ‘menor’ nas crianças e adolescente pobres das cidades, que por não estarem sob a autoridade dos seus pais e tutores são chamados pelos juristas de abandonados. (...).

O menor não era pois o filho ‘de família’ sujeito a autoridade paterna, ou mesmo o órfão devidamente tutelado e sim a criança ou o adolescente abandonado tanto material como moralmente. (p. 134-135)

Nesse sentido, a expressão “menor” já fazia parte do vocabulário judicial da República, encontrando-se o termo escrito em muitos pareceres, projetos, relatórios e documentos da época. A descoberta dos “menores” nas crianças pobres deu-se muito em função da postura dos juristas brasileiros frente à infância e à adolescência “desfavorecida” do país. Na virada do século, a palavra “menor” deixou de significar a pouca idade para responsabilizar uma pessoa perante a lei.

Assim, destaca-se a fase de intervenção da medicina e das ciências jurídicas na designação da infância. Conforme a autora Marcilio (1998) afirma:

De um lado um lado, o termo “criança” foi empregado para o filho das famílias bem postas. “Menor” tornou-se o discriminativo da infância desfavorecida, delinqüente, carente, abandonada. Do início do século, quando se começou a pensar a infância pobre no Brasil, até hoje, a

terminologia mudou. De ‘santa infância’, ‘expostos’, ‘órfãos’, ‘infância desvalida’, ‘infância abandonada’, ‘petizes’, ‘peraltas’, ‘menores viciosos’, ‘infância em perigo moral’, ‘pobrezinhos sacrificados’, ‘vadios’, ‘capoeiras’, passou-se à categoria dominante – *menor*... (p. 195)

E assim, conclui, o termo *menor* aponta para a despersonalização e remete à esfera do jurídico e, portanto, do público. A infância abandonada, que vivia entre a vadiagem e a gatunice, tornou-se, para os juristas, caso de polícia.

Como já mencionado, a criança brasileira filha da pobreza foi identificada, no final do século XIX, como um problema social grave, por isso concedida como objeto de uma “magna causa” a exigir ações urgentes por parte do Estado. Pelo arsenal jurídico associado ao problema, resultou a criação de uma categoria específica – o “menor” –, condição que separou a infância pobre e potencialmente perigosa da abandonada ou em perigo de o ser.

Assim, a categoria “menor”, que permanece até os dias atuais, vem testemunhando e se afirmando enquanto relação social com crianças e adolescentes das camadas populares mediada pela “anormalidade”, que simboliza a exclusão e a afirmação da desigualdade.

À medida que o Estado e a sociedade fundamentam-se mais nas condições materiais concretas, deixa a acusação e a criminalização para os que se encontram submetidos a determinadas condições de vida. Nessa razão, as crianças e adolescentes que não se encontram conformes ao modelo hegemônico são apontadas jurídica e socialmente como “menores”.

“Menor” configurou-se desde o início como um símbolo de exclusão; afirmação da desigualdade estrutural que a perspectiva positivista veio, ao longo da história, tornando algo natural.

Como se pode observar nesse breve panorama, a designação “menor” se amparava no paradigma da “menoridade”, que alimentava a idéia de incapacidade e de limitação dessas crianças e adolescentes consideradas em situação de exclusão e denunciadas como a evidência de desarmonia ou desvios na ordem social, sofrendo com isso, todas as formas corretivas de violência e repressão.

1.3 Antecedentes ao código de menores

Note-se que o Código Penal de 1890 foi um dos inspiradores do Código de Menores no Brasil, que fortaleceria as instituições criadas para disciplinar as crianças e adolescentes infratores ou abandonados.

O primeiro projeto a tratar diretamente da regulamentação da infância, de 1906, tratou-a como “moralmente abandonada e delinqüente”. Apresentado pelo deputado Alcindo Guanabara, teve entre seus membros elaboradores Mello Mattos. Vale ressaltar que o referido projeto também funcionou como uma espécie de embrião para a formulação do Código de Menores.

Anterior ao Código de Menores de 1927, existiu o Juízo de Menores, criado por Decreto Lei em 1923. Esse juizado acrescentou em seus procedimentos um estudo do “menor”, enquadrando-o dentro de determinadas características morais, físicas, sociais, afetivas e intelectuais. Para tanto, iniciou a aplicação de exames pedagógicos, médico-pedagógico, médico-psicológico, “de discernimento” e de “qualificação do menor”. O objetivo da avaliação era definir se a sua personalidade era normal ou patológica, procedimento que pretendia dar ao diagnóstico um caráter científico, conforme afirma Rizzini, (1993).

Baseado nas ciências médicas e jurídicas, o Juízo de Menores surgiu num período em que a utilização de técnicas científicas na assistência à criança e ao adolescente era aceita e encontrava-se em pleno desenvolvimento.

Observe-se que, nessa direção, a leitura científica da criança no Brasil ganhou força em meados dos anos 30, com a criação do Laboratório de Biologia Infantil pelo Juízo de Menores.

O referido Laboratório foi criado em 1936, pelo Juiz Burle de Figueiredo, com a finalidade de oferecer “serviço social aos menores, por meio de uma equipe de médicos especialistas e pesquisadores sociais” com formação na Bélgica. Na realidade, essa iniciativa firmava-se na utilização das ciências médicas e do comportamento como formas de apreender o “menor” como objeto da ação conforme assinala Rizzini (1993).

O laboratório do Juízo de Menores passou então a subsidiar o judiciário nas decisões a respeito do destino dos “menores” que, por algum motivo, tinham passagem por esse lugar.

A influência das ciências na prática jurídica de assistência ao “menor” destacava-se na utilização pelo Juiz de duas formas: a técnica e a doutrinária. Em relação às questões técnicas empregadas no Laboratório de Biologia Infantil, Rizzini (1993) assinala que, dentre os técnicos, prevalecia a figura do médico. E complementa dizendo:

O recurso destas ciências tinha por finalidade auxiliar no enquadramento do menor dentro de um diagnóstico que permitia indicar o tratamento a ser realizado pela instituição que o acolheria. Diagnóstico este que acabava por enquadrá-lo dentro da normalidade e da anormalidade, sendo que estes últimos podem ser extremamente discriminatórios e definitivos. (p. 85)

Na realização dos exames, os conceitos mais utilizados eram os psicológicos. Os médicos e os pedagógicos acabavam subsidiando o Juiz, que depositava no indivíduo as causas de seu comportamento desviante, apesar de isso não ser assumido nos discursos oficiais. Assim, o diagnóstico realizado no Laboratório pelo médico e pelo psicólogo vinha respaldado pela ciência médica, que legitimava cientificamente uma prática de exclusão e discriminação.

Havia uma “Ficha Médico-Psicológica” que, na realidade, era um minucioso questionário aplicado pelo médico, visando investigar os “antecedentes hereditários”, o “meio familiar”, o “meio escolar”, o “meio profissional”, os “antecedentes pessoais” e o “caráter/perversões” do “menor”. Ao final, o médico emitia uma apreciação sobre o caso atendido.

As Fichas apresentavam conceitos psicológicos englobando os aspectos emocional, intelectual e comportamental. Normalmente, os campos não vinham preenchidos por completo, justamente pelo fato de o aplicador (médico) não se sentir capaz de realizar as investigações de cunho psicológico. No entanto, tal fator não era impedimento para que os médicos deixassem seu parecer psicológico final, positivo ou negativo.

O mais grave, entretanto, é que essa apreciação tinha um enorme peso sobre a decisão do Juiz: funcionava como uma pré-sentença, pois os mentalmente avaliados como mais perturbados raramente escapavam a uma intervenção mais enérgica do juiz.

Realizavam-se também os “Exames do Laboratório de Biologia Infantil”, de quatro tipos: clínico, dentário, pedagógico e psicológico. Buscava-se também investigar a existência de distúrbios psíquicos, com itens baseados em “reação anti-social”, “impulsividade”, “emotividade excessiva”, “sentimentalidade”. Esses aspectos resultavam em diagnósticos comprometidos, conforme apresenta Irma Rizzini (1993) nos exemplos registrados em processos elaborados e emitidos na época:

Processo nº 15/2º of./1937: “Debilidade mental. Degeneração mental; distúrbios dos sentimentos afetivos”.

Processo nº 24/2º of./1939: “Defeitos de emotividade e de educação ao lado de reações hostis ao meio. Os complexos religiosos e de ansiedade parecem decorrer da situação atual do paciente”.

Processo nº 6/1º of./1940: “Retardo pedagógico. Aproveitável”. (p. 88)

Em relação aos resultados desse tipo de exame, havia indagações sobre como os médicos chegavam a esses diagnósticos.

Rizzini (1993) assinala aspectos importantes da proliferação progressiva desses diagnósticos:

Percebe-se claramente uma diferença entre os diagnósticos feitos na década de 20 e os do final da década de 30, início da de 40. Observa-se um aumento na utilização de termos psiquiátricos e uma maior preocupação com a saúde mental. Este fato é compreensível visto a influência exercida na época pela psiquiatria, que passa a ser bastante divulgada com a criação da Liga Brasileira de Higiene Mental em 1926. (p. 87)

Assim, no século XX, a partir da década de 20, observou-se uma corrida à explicação científica como forma de justificar a necessidade de “reforma do menor”, como ilustra o artigo de Nicanor Nascimento, escrito para o jornal *A Pátria*, em 1925, manifestando elogios à criação do Juízo de Menores:

A reforma tem seu funcionamento científico num princípio biológico; todo indivíduo tem suas deformações do tipo normal, principalmente, pela influência do meio em que envolve. O caldo da cultura em que se mantém o indivíduo determina um coeficiente de variação do paciente. Para destruir formas e conceitos adquiridos em determinado meio e obter novas aquisições – materiais ou morais – é necessário mudar o paciente do meio deformador para o meio conformador, diverso do primitivo. Para reforma de um curável, deve ele sair do meio prejudicial, que o deformou, e entrar para um outro, que o conforme à vida social. Como o premonitório, deve o reformatório fugir aos contatos nocivos. (Rizzini, 1993, p. 90-91)

Pode-se perceber que o texto mantém com clareza os princípios biológicos e a forte influência da reflexologia ou teoria dos reflexos condicionados.

Na direção de engrossar ações de intervenção destinada à criança e ao adolescente pobre surgiu a Liga Brasileira de Higiene Mental (LBHM) que também foi anterior ao Código de Menores de 1927. Foi fundada em janeiro de 1923, no Rio de Janeiro, por iniciativa do Dr. Gustavo Riedel e fechada no início dos anos 50. Durante sua atuação, prevaleceu em seus programas o tripé da eugenia, higiene e prevenção. Participaram dessa instituição a elite da psiquiatria brasileira, alguns médicos de outras especialidades e intelectuais em geral.

Esses profissionais, guiados pelo ideal de aperfeiçoamento da raça, reivindicaram para si a tarefa de regenerar a nação e evitar a degeneração mental da população, baseando-se em medidas preventivas de fundo eugênico e higiênico.

Nessa perspectiva, a Liga foi incorporando ao seu arsenal teórico os temas básicos da higiene mental e da eugenia e passando a efetivamente colaborar no processo de “saneamento racial” brasileiro. Denotou, com isso, a verdadeira preocupação dos psiquiatras e de grande parte da intelectualidade brasileira com a questão racial como problema central da forte miscigenação ocorrida no Brasil ao longo dos séculos, apoiados nos preceitos do darwinismo social em alta na Europa e aplaudido por muitos intelectuais brasileiros.

Sob essa influência eugenista, os psiquiatras da Liga passaram a enxergar na criança um “pré-cidadão”, tornando-a o ponto de partida principal de cuidados desde a mais

tenra idade, pela idéia de que, nessa fase, ela seria como uma cera mole e plástica, pronta a ser moldada.

A área da infância, desde a fundação da Liga, sempre mereceu atenção. Para isso existia nela uma Seção de Puericultura e Higiene Infantil. Dessa seção, fizeram parte nomes como Moncorvo, fundador do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, em 1899.

Filho de um pediatra do Império, o pediatra Moncorvo foi autor de uma tese de doutorado defendida no Rio de Janeiro, em 1896, sobre doenças da infância e sua terapêutica, focalizando as más formações hereditárias e congênitas. Sua produção científica deu origem à publicação intitulada *Dos Monstros Humanos*, editada em 1910.

Transformou o Instituto de Proteção e Assistência à Criança do Rio de Janeiro em bandeira de luta, com inteira dedicação à causa da saúde das crianças. Dentre os muitos objetivos traçados para o Instituto, segundo Patto (www2.uerj.br/~cliopsyche/site/revistamnemosine), priorizou o combate à mortalidade infantil e pôs em funcionamento, no mesmo ano, um Dispensário para Crianças Pobres, coerente com seus estudos estatísticos pioneiros sobre a mortandade de crianças no Rio de Janeiro, que lhe valeram uma medalha no 4º Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia ocorrido no Rio em 1900 e com o seu desejo de realizar o que Moncorvo Pai não conseguira como médico no período imperial.

A Liga alargou o seu campo de ação em direção a inúmeras instâncias do contexto social, como fizeram os médicos higienistas, e passou a mirar a família, o trabalho e a escola, a partir daquele momento considerado *locus* privilegiados de emergência da loucura.

Conforme Reis (2000), o movimento expansionista da psiquiatria, de onde surgira a Liga, aconteceu em meio a uma conjuntura turbulenta da década de 1920. Havia nesse período uma inquietação social nas cidades, com lutas operárias, rebeliões tenentistas, movimentos nacionalistas, setores médios atormentando o sentimento de ordem dos psiquiatras. Tal situação, na visão dos psiquiatras, tornava os centros urbanos modernos espaços contrários ao equilíbrio mental da população.

O autor considera o seguinte aspecto:

Assim, reconhecer a possibilidade de certas patologias mentais serem decorrentes de influências do ambiente social, produtos de "meios viciosos" propensos à eclosão de distúrbios mentais, "que podem gerar paixões, crimes, idéias extremistas, reivindicadoras ou revolucionárias", ou seja, tudo aquilo que o contexto político-social da década de 1920 trazia à cena nacional, é coerente com os vãos expansionistas da psiquiatria. (2000, p. 12)

Sob esse pretexto, as propostas de intervenção na problemática da infância tomaram forma. Até então, apenas se promovia intervenção nas psicopatias declaradas. Após, cresceram em direção ao mundo da criança e do adolescente, na necessidade de relativizar a matriz orgânica das doenças, colocando o meio social como importante fator patógeno.

Capítulo 2

DO CÓDIGO DE MENORES AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – TRAJETÓRIA DA FORMALIZAÇÃO NA VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Mas que isso, para se inserir no campo da infância e adolescência, os juristas apoiaram-se na via médico-filantrópica de intervenção junto aos pobres. Para isso, valeram-se de justificativas reforçadoras de um panorama assustador de aumento da criminalidade, apontando a criança como presa fácil do ambiente contagiante do crime. Também insistiam na idéia da família como origem dos problemas, delegando ela a responsabilidade pelo abandono ou exploração dos filhos.

Com esses argumentos, direcionaram propostas para a solução da “prevenção social”, demarcando os pilares da ação jurídico-social dirigida à infância. A aliança entre a justiça e a assistência resultou na elaboração de uma legislação específica que possibilitava a livre tutela do Estado sobre a criança e o controle da ação social pública ou privada, contemplando, nessa parceria, o caráter filantrópico e jurídico de assistência e proteção da infância e da sociedade.

Sendo assim, o elo estabelecido entre justiça e assistência impôs uma estratégia de auto-sustentação na complementaridade de ações sobre o pobre, promovendo, dentro da lógica filantrópica, o saneamento moral, conforme destaca Rizzini (1997). Daí a necessidade de enquadrar os indivíduos, desde a mais tenra idade, nos moldes da disciplina e do trabalho, condição politicamente viável pela função regulatória da lei.

2.1 Código de Menores de 1927 e 1979

Em 1926, instituiu-se o Código de Menores, aprovado em 1927, consolidando as Leis da Assistência e Proteção aos Menores. O código foi construído para além dos limites do jurídico, pois representou a síntese dos trabalhos produzidos até aquele momento com os higienistas, educadores e juristas, sendo a área jurídica aquela que se sobressaiu como a grande liderança do trabalho.

Apesar de o Código de Menores de 1927 ter sido extremamente minucioso, contendo 231 artigos, por conseguinte o texto mais extenso e diferenciado dos demais projetos e decretos apresentados anteriormente, o seu conteúdo foi praticamente o mesmo que vinha se desenhando ao longo da História.

Interessante ressaltar que a idealização do modelo de proteção e assistência ao “menor”, no Brasil, fundamentava-se no debate internacional do final do século XIX, cujo foco era voltado para as estratégias de contenção da criminalidade infantil, sendo a América do Sul uma espécie de laboratório das idéias oriundas da Europa e América do Norte.

Novamente, recaíram sobre a infância pobre os grandes interesses jurídicos. Conseqüentemente, essas famílias, segundo os parâmetros de moralidade adotados na época, pelos quais elas não reuniam condições ou habilitações adequadas para educar seus filhos, tornaram-se, aos olhos da lei, passíveis de intervenção jurídica.

O Código de 1927 nasceu em meio a uma conjuntura revestida de avanços na recuperação de “menores”, como defendia a América do Norte, que falava em vários casos de menores reabilitados.

Na realidade, por trás da finalidade da “recuperação”, cumpriam-se alguns velhos objetivos:

...transformar em cidadãos úteis indivíduos que tendiam a se constituir como pesos para a sociedade. No discurso de proteção à infância estava embutida a proposta de defesa da sociedade – defesa contra a proliferação de vagabundos e criminosos, contra a instauração da indisciplina e da desordem, que não correspondiam ao avanço das relações capitalistas em curso. (Rizzini, 2000, p. 41)

Observe-se que, nesse período, a infância pobre, caracterizada como “abandonada” e “delinqüente”, passou a ser duramente criminalizada.

O Código de Menores de 1927 ficou conhecido também pelo nome de Código Mello Matos⁸, em homenagem ao seu autor e primeiro juiz de menores da América Latina.

Refletia a própria ambigüidade da sociedade em relação à infância, pois se apresentava como uma lei protecionista. Todavia, teve o Código Penal como referência para formular muitos dispositivos. Com o passar do tempo, essa lei foi adaptada, reformulada e complementada por outras leis.

Os anos 20 encerraram-se com a implantação de uma legislação especial e intervencionista, de caráter essencialmente jurídico-penal, em relação às criança e aos adolescentes filhos de famílias pobres.

⁸ Seu juizado funcionou na cidade do Rio de Janeiro e foi ele o que teve o mais longo período de permanência à frente desse órgão, exercendo o cargo de 1924 até 1934, ano de seu falecimento.

Em 10 de outubro de 1979, instituiu-se outro Código de Menores, baseado na teoria da situação irregular. Isso significava que a criança e o adolescente interessavam ao mundo do Direito quando em situação reveladora de patologia social, sendo consideradas em situações de abandono, vitimização, carência, e de infração penal. O Congresso Nacional aprovou, em 1979, a lei nº 6.679/79, que, na realidade, confirmava a velha Lei Mello Mattos, adaptando-a aos tempos atuais e mantendo praticamente ausente do seu corpo os direitos das crianças. No entanto, regulamentou as chamadas situações irregulares.

Na versão do Código do Menor de 1979, os artifícios da lei, respaldados na hipótese da “situação irregular”, transformaram a pobreza em irregularidade jurídica, dando amplos poderes ao juiz e tornando as crianças e adolescentes pobres passíveis de serem enviados a qualquer momento a instituições de recolhimento.

Isso significou, na prática, que o Estado, representado na figura do Juiz de Menores, podia destituir determinados pais do pátrio poder por meio da decretação da situação irregular do “menor”, configurada em situações como: abandono, carência, infração, conduta anti-social, deficiência, doença, ociosidade e trânsito pelas ruas.

O Código de Menores de 1979 foi vulgarmente conhecido como um Código Penal para menores, pois se propunha somente a reprimir crianças e adolescentes em situações patológicas, e, apenas nessas situações, o Poder Judiciário poderia ser acionado.

O acesso à Justiça era limitado aos “menores” nas situações previamente taxadas no art. 2º do Código de Menores, e os demais eram excluídos da proteção jurídica. A lei não assegurava especificamente às crianças e aos adolescentes direitos fundamentais, mas à família, à qual cabia a obrigação de tutela. Segundo essa concepção, a responsabilidade sobre o menor era exclusiva da família, abstando-se o Estado e a sociedade de qualquer dever.

Na condição declarada de “situação irregular”, as crianças e adolescentes eram consideradas incapazes de assumir responsabilidades por suas ações. Com isso, constituíam-se legalmente objetos passivos da intervenção “protecionista” ou repressiva do Estado. Outro aspecto relevante foi a criação da distinção entre “crianças” que tinham cobertas suas necessidades básicas, e “menores”, que eram membros de uma população infantil com suas necessidades básicas negadas e insatisfeitas, consideradas por isso em “situação irregular”.

Na doutrina da “situação irregular”, as crianças e os adolescentes, ao serem designados “menores”, tinham alterada sua condição de seres regulares. Como se lhes retirassem a capacidade de reconhecimento enquanto sujeitos de direitos e deveres, negando, por fim, o exercício da autonomia diante de seus pais e do próprio Estado.

Para Sêda (2003), a *situação irregular* fortalecia o sistema de menoridade instalado no país, oficializando o processo de exclusão social e ético de crianças e adolescentes, aprisionando-os numa categoria.

Os Códigos de Menores de 27 e 79 reuniram um conjunto de leis que significou a regulação social e legal da vida de crianças e adolescente pobres no Brasil, iniciando um longo período de menoridade absoluta, mantendo-as reféns da doutrina da situação irregular.

Ao final da década de 70, ao se celebrarem as duas décadas da Declaração Internacional dos Direitos da Criança, criou-se também, em 1979, o Ano Internacional da Criança. Com isso, em várias partes do país e do mundo, foram realizadas campanhas, seminários, conferências e inúmeros debates que iluminaram questões problemáticas do universo infanto-juvenil.

No Brasil, inaugurou-se na passagem para os anos 80 um novo momento político-social demarcado pela abertura política, que trouxe conseqüências significativas para a legislação referente à infância e adolescência. Os ares democráticos que marcaram a década de 80 rejeitaram e questionaram, duramente, praticas repressivas impostas por lei e colocaram em pauta o que necessitava ser a mais urgente e importante reformulação da historia da legislação para a infância.

2.2 A assistência pública à criança e ao adolescente pobre no Brasil e a criação do Serviço de Atendimento ao Menor (SAM)

Durante a construção do Código de Menores, na década de 1920, a Justiça e a Assistência andaram de mãos dadas, estruturando uma aliança conveniente em torno das questões do universo da criança e do adolescente, como ressalta Rizzini (2000):

Tratava-se de uma associação, cujos reflexos são, a nosso ver, claramente detectáveis no discurso relativo à infância e que deu origem à ação tutelar do Estado. No que refere-se à justiça, buscou-se definir suas funções de cunho social, repudiando-se seu caráter estritamente punitivo-repressivo; o que foi feito através da aproximação com os promotores da filantropia, aproveitando-se de seu acesso ao segmento de pobres e necessitados, sobre o qual era preciso intervir. (p. 31)

Nessa ação consorciada, os representantes da ação filantrópica aproximaram-se do poder judiciário, olhando-o como capaz de apresentar soluções para crescentes situações de conflito vivenciadas pela população pobre. A lei, na sua extensão, ao tentar abarcar as inúmeras situações relacionadas ao universo infanto-juvenil, teve de cruzar as

fronteiras territoriais para avançar em direção à assistência, ou não daria conta do que propunha.

No século XX, ainda na década de 20, foi criado na cidade do Rio de Janeiro (Distrito Federal) o *Serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e Delinqüente*. Nesse período, aconteceu o *I Congresso Brasileiro sobre Infância*, cuja pauta principal foi a abordagem dos problemas ligados à assistência, proteção, educação e saúde das crianças, além da intervenção do Estado e da sociedade na temática.

Coordenado pelo pediatra Moncorvo Filho, o *I Congresso* aconteceu de 27 de agosto a 5 de setembro de 1922, no Rio de Janeiro, em conjunto com o *3º Congresso Americano da Criança*, durante a exposição internacional comemorativa do *Centenário da Independência do Brasil*. Tal fato revestiu-se do caráter simbólico de pretender anunciar a participação da nação brasileira como parte do mundo civilizado.

Esse conjunto de acontecimentos refletiu o processo de transformação desencadeado no conjunto da sociedade brasileira na década de 20, que, diante da crise econômica e política da chamada República Liberal, foi chamada a dar conta de seu papel e função enquanto Estado frente às questões sociais. Estava em curso a redefinição do Brasil.

A década de 30 do século XX iniciou nova fase política do país. Com ela, uma ênfase maior na assistência social, apesar de permanecerem a presença forte dos discursos jurídicos e a tendência de criminalização da infância pobre.

Na década de 30, acontece o processo de modernização do país com o Estado Novo, período marcado por mudanças político-sociais, e aspectos voltados para a valorização da infância e da educação para o trabalho. As transformações refletem o contexto político intervencionista do governo de Getúlio Vargas, marcado por um modo de comandar o país baseado no pensamento autoritário emergente no mundo nesse período. Com forte característica populista, o governo Vargas centralizou na figura do estadista medidas ditatoriais que pudessem levar a nação brasileira ao desenvolvimento.

Contraditoriamente, foi através das políticas estabelecidas por meio de seu autoritarismo político que Vargas passou a ser visto como “pai” dos pobres, dos trabalhadores, das crianças. Nesse momento, o Juízo de Menores passaria por um processo de reorganização levado a diante pelo então juiz de menores, Dr. Sabóia Lima.

As diretrizes não foram alteradas ao longo de todo o período histórico compreendido pelo Estado Novo (1937) e o Golpe de Estado de 1964, mesmo durante o breve período de democracia formal, populista, entre o pós-guerra e 1964.

A criança foi tematizada ao longo desse período como uma peça na estratégia de poder dos setores dominantes que, de um lado, precisavam criar um tipo de população afinada com os objetivos da sociedade e, de outro, necessitavam garantir a reprodução da força de trabalho sem desviar recursos do projeto de industrialização. Engendrou-se, assim, uma política social de caráter restrito, que se traduziu, em termos de saúde, pela baixa cobertura e atuação normativa e discursiva.

Na instalação da ditadura Vargas nos anos 30, as preocupações e as ações desencadeadas junto à criança e o adolescente foram tratadas no nível da defesa nacional, assumindo lugar relevante no projeto de reformulação do papel do Estado.

Direcionou-se para a família pobre grande atenção no campo da assistência social e na formulação de legislação de abrangência nacional.

Todos os discursos e leis da época falavam a favor do reconhecimento da situação da infância e do adolescente como um problema social associado às condições de vida da população.

Sobre a assistência social, Rizzini (2000) acrescenta que:

Em termos ideológicos, a assistência social resultou da compreensão de que o descompasso entre classes sociais era uma realidade, cujos rumos precisavam de um redirecionamento. Principalmente porque os problemas sociais eram associados a uma ameaça concreta contra a nação. A influência das idéias socialistas e a força de irradiação do comunismo se faziam presentes como perigos a serem combatidos. (p. 45)

Com o objetivo de defender-se do perigo que representavam as idéias socialistas e a força de irradiação do comunismo como ameaça concreta ao país foi que alguns ilustres brasileiros fundaram a Liga de Defesa Nacional. A Liga ocupou-se de propostas que visavam sanear os costumes e garantir o integral cumprimento dos deveres cívicos.

Sendo assim, a criança dos anos 30 foi vista como elemento estratégico das ações saneadoras e morais da Liga Nacional de Defesa, que a via como alvo fácil das investidas comunistas.

Em 1937, em trecho da conferência do Juiz Sabóia Lima proferida na Academia Brasileira de Letras, encontra-se: “A criança é um dos elementos mais disputados pelo comunismo, para desorganizar a sociedade atual”. Reforçava isso a proposta defendida pela Liga de Defesa Nacional de incluir a defesa da pátria e da sociedade nas ações junto às crianças, o que resultaria na sua formação como cidadãos fortes e capazes. O lema de sustentação da proposta era: “A criança de hoje será o Brasil de amanhã”.

Nesse sentido, a criança passou a ser incluída no plano de defesa nacional. Com referência aos menores, a participação do Serviço Social na formulação dos programas de

bem-estar e da legislação trouxe um diferencial, vez que abrandou as penalidades e destacou a atividade de assistência social, resultando na criação de vários órgãos nacionais com representações nos estados e municípios.

Na realidade, um de seus primeiros feitos foi a instituição do Conselho Nacional de Serviço Social (CNAS), criado pelo Decreto-Lei nº 525, de 01 julho de 1938, que inaugurou serviços públicos com finalidade de “suprimir deficiências ou sofrimentos causados pela pobreza e miséria”.

As marcas desse período para as crianças e adolescentes de nosso país foram significativas, como acrescenta Irma Rizzini (1995), ao localizar no governo Vargas a inauguração de políticas mais nítidas de proteção e assistência, separando especificamente o “menor” e a “criança”. Nessa perspectiva, ocorreu a criação de órgãos federais que se especializaram no atendimento a essas duas categorias.

Assim, em 1941, por iniciativa do governo federal, criou-se o Serviço de Assistência aos Menores (SAM). Existiu nessa iniciativa a idéia de centralidade da assistência, destacando que, nesse período, a criança pobre e sua família eram alvos da criação de políticas de proteção materno-infantil.

Essas políticas eram compatíveis com a concepção de cidadania da época e respondiam aos interesses do Estado – que visava à formação do trabalhador como “capital humano”, priorizando, sobretudo, o preparo profissional com olhos no “futuro cidadão”. Para a tarefa de coordenação das ações voltadas para essa população, criou-se o Departamento Nacional da Criança (DNCr).

Conforme o Decreto-Lei nº 3.799 de 05/11/41, que instituiu o SAM, são suas finalidades, como afirma Rizzini (1995):

- a) sistematizar e orientar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes, internados em estabelecimentos oficiais e particulares;
- b) proceder à investigação social e ao exame médico-psico-pedagógico dos menores desvalidos e delinquentes;
- c) abrigar os menores, à disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal;
- d) recolher os menores em estabelecimentos adequados, a fim de ministrar-lhes educação, instrução e tratamento sômato-psíquico, até o seu desligamento;
- e) estudar as causas do abandono e da delinqüência infantil para a orientação dos poderes públicos;
- f) promover a publicação periódica dos resultados de pesquisas, estudos e estatísticas. (1995, p. 277)

O SAM passou o prestar esse serviço em nível nacional somente em 11/09/1944, com a assinatura do Decreto-Lei nº 6.865, que abriu até 1950 vários postos de atendimento aos “menores” desvalidos e infratores das leis penais.

O atendimento realizado pelo SAM ao longo dos anos, principalmente a partir de sua ampliação no território nacional, foi adquirindo fama no imaginário popular como “Escola

do Crime”, “Fábrica de Criminosos”, “Sucursal do Crime” e demais adjetivos, que falavam de um órgão que, ao contrário de oferecer proteção, representava uma ameaça à criança pobre.

O seu modelo de assistência e forma de atuação sofreram severa crítica de corrupção e impunidade existentes nos seus serviços articulados.

Na execução das ações desenvolvidas pela rede de educandários vinculados ao SAM, foram se configurando as experiências mais desastrosas e condenadas na área da assistência destinada à criança pobre. Os maus-tratos aplicados aos “menores” eram práticas constantes nas instituições, principalmente nas destinadas aos delinquentes.

Apesar de a disciplina pelo castigo físico não ter sido uma medida exclusiva do SAM, ao assumir as proporções que assumiu em suas mãos, colocou-o em xeque enquanto órgão orientador da assistência destinada à infância e adolescência brasileiras. Sobre essa situação, ressalta Rizzini (1995):

Os castigos corporais eram uma prática rotineira nas instituições, chegando a assumir proporções de escândalo público, em algumas, quando a extrema violência da surra levava à morte do interno. Foi o que aconteceu na Ilha do Carvalho, onde foi desenvolvido um “ritual” próprio de suplícios para “corrigir” os rebeldes ou apenas suspeitos. Às altas horas da madrugada, o acusado era retirado do dormitório superlotado e levado para local ermo para ser espancado, com palmatória, varas e porretes, conforme atesta Nogueira Filho. (1995, p. 281)

No processo de avaliação do SAM, fica evidente que as fragilidades e contradições do Serviço acabaram voltando-se para os “menores” e sua família, que passaram, então, a ser considerados incapazes, com problemas na inteligência e na afetividade, restando-lhes a supervalorização da agressividade. Nessa direção, todos os problemas encontrados na viabilização da proposta foram depositados nos assistidos.

O SAM, nas suas crises e denúncias, chegou a ter uma CPI. Porém, o processo não ameaçou a sua existência. Somente após seis anos, em 1961, foi possível realizar outra sindicância para apurar suas irregularidades.

Observa-se que a história desse Serviço de Assistência a Menores ergueu-se institucionalmente de forma bastante burocrática, regida por um funcionamento administrativo cada vez mais pesado, pouco eficiente, com total falta de autonomia de gestão, fato presente desde sua criação.

Quando o Ministério da Justiça retomou a proposta de fechar definitivamente o Serviço, nomeou uma comissão responsável pela elaboração do anteprojeto de criação da FNBEM (Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor), que se transformou na Lei nº 4.513 e teve sua aprovação em 01 de dezembro de 1964.

A Fundação foi instalada no ano de 1964, primeiro ano da “revolução” de 31 de março, momento de instauração da ditadura militar que se estendeu no Brasil por 20 anos.

Como novo órgão nacional, oficialmente a Fundação surgiu com propostas opostas às do SAM, visando instituir o “Anti-SAM”, principalmente ao buscar autonomia financeira e administrativa e repudiar os verdadeiros “depósitos de menores”, resultados da doutrina de internamento implantada e alimentada pelos antigos Juizados de Menores e aplicada a inúmeras crianças e adolescentes pobres.

2.3 A Política Nacional do Bem-Estar do Menor e o surgimento da FEBEM

A Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM) foi apresentada em setembro de 1965, nove meses após a criação da FUNABEM, sendo fixada pelo governo Castelo Branco por meio da Lei nº 4.513 de 01/12/1964. A lei conclamou a participação da sociedade para enfrentar junto com o governo a tarefa de buscar soluções para o problema do “menor” no país. O grande articulador dessa nova política foi o pediatra Dr. Mário Altenfelder, que também foi o primeiro presidente da FUNABEM.

A FUNABEM, instituída a partir de 1964 como novo órgão responsável pela proteção aos “menores”, teve como sustentáculo ideológico a “segurança nacional” – que visava garantir a defesa nacional contra a ameaça comunista, vislumbrada pela era Vargas.

Apesar de difundir uma política de não internação, o modelo de internato de “menores” ou os “internatos-prisão” eram constantes no país. Outra prática antiga, que se intensificaria nesse período, era a do recolhimento de crianças das ruas, gerando estatísticas sobre a quantidade de recolhidos. Tais dados eram publicados em boletins e revistas, servindo inclusive de demonstração da dimensão do problema e valorização dos atos da Fundação diante da sua gravidade.

Esse ciclo acabou por justificar a existência e a manutenção das instituições e de suas equipes. Por outro lado, não combinava com o regime de segurança nacional encontrar crianças perambulando em vias públicas, um incômodo desconforto político.

Concluída a etapa de reestruturação e recuperação da infra-estrutura herdada do SAM, a FUNABEM iniciou a fase de interiorização da Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM) nas regiões do país, período de investimentos de altos recursos na construção, reforma, ampliação, adaptação de espaços físicos e capacitação de pessoal.

O “menor” já atravessara a história como um problema social e era agora inserido nos aspectos psicossociais da política de segurança. Assim, a FUNABEM acabou por exercer a vigilância sobre os “menores”, especialmente diante de sua condição de carente a caminho da marginalização.

Para esse exercício de controle e poder, foram sendo construídas as FEBEMs, espalhadas por todas as regiões do país, se constituindo na principal referência para a execução da PNBEM no nível nacional, visando assegurar sua implantação em todos os estados brasileiros.

Os problemas sócio-políticos vivenciados a partir de 1964 também afetaram os “menores”, alvos de processos de repressão impostos ao conjunto da sociedade brasileira. A prática policial de recolher crianças nas vias públicas tornou-se procedimento comum no Brasil ao longo do tempo. Porém, no período da repressão, esse tratamento destinado às crianças e adolescentes pobres acentuou-se bastante por meio de práticas repressivas do fracassado modelo baseado no controle social executado pelo SAM.

Ao buscar compreender a origem da Febem, é importante ressaltar que ela nasceu subordinada à FNBEM, órgão ligado diretamente à Presidência da República. Encontrava-se em sua estrutura o Conselho Nacional, encarregado, dentre as suas competências, de elaborar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor. Com a construção dessa política, obteve-se um documento muito importante para o Governo, ávido por resolver uma de suas principais preocupações – traçar e garantir a centralização da política de atendimento.

Na instalação da Fundação, foram repassados os recursos financeiros e todo o acervo patrimonial do SAM que, também transferiu à FNBEM, a parte da sua herança mais pesada, a carga simbólica do que significara como Serviço. Essa parte encontrava-se impregnada de péssimas marcas, ainda vivas na memória das pessoas.

Como resultado desse processo, as associações entre o SAM e a FNBEM foram inevitáveis, levando a FNBEM a conviver continuamente com a desconfiança da sociedade em relação aos seus métodos de trabalho, que poderiam ter vindo na mesma bagagem.

Foi no Brasil dos anos 60 que as questões sociais passaram a ser compreendidas e assumidas como tais, causando o deslocamento do que era historicamente tido como “caso de polícia” como questão incluída no plano das políticas públicas.

Vogel (1995) enfatiza que as mudanças sociais no país compareceram acelerando o processo de urbanização. No entanto, observa que fenômenos como o êxodo rural contribuíram muito para essa “urbanização precoce”, que estimulou e intensificou a migração interna, ocasionando o deslocamento para as cidades maiores de um contingente cada vez maior de pessoas ou grupos atraídos pela promessa de um padrão de vida melhor.

O fluxo migratório foi se acentuando e com ele os assentamentos no entorno dos grandes centros urbanos também se multiplicaram, surgindo as periferias urbanas. O descompasso entre o número de habitantes e a falta de qualificação de mão-de-obra revelou a incapacidade do mercado de absorver esse contingente de pessoas recém-chegadas à cidade. Com isso, surgem as regiões metropolitanas e, nessas condições, também se foram desenhando os contornos reais da expansão da pobreza, tornando-a cada vez mais visível.

O processo de marginalização foi gradativamente tomando forma, especialmente diante das precárias condições de vida impostas à maioria da população brasileira, que passou a padecer de seus direitos básicos, condição extremamente prejudicial à participação no consumo de bens materiais, culturais e na vida política do país.

Nesse aspecto, Vogel (1995) complementa:

Frutos de um processo social perverso, tais grupos tendiam a converter-se em gerações de desarmonia. De marginalizados passavam a marginalizantes, em consequência dos efeitos deletérios de seus “caracteres comuns” sobre sua própria reprodução social, isto é, sobre crianças e adolescentes, nascidos e criados em seu meio. (p. 303)

Quanto aos caracteres comuns, Vogel (1995) referia-se às definições elencadas pela FUNABEM: situação de pobreza; quebra de valores e de comportamento cultural; alto índice de natalidade; atividade marginalizada; alto índice de alcoolismo; alto índice de violência e criminalidade; alimentação deficiente; promiscuidade habitacional; e mendicância.

A FNBEM passou a ser designada de FUNABEM, ainda nos primeiros anos do governo militar, mantendo-se como órgão central de caráter normativo, com a tarefa básica de repassar recursos para organismos locais e garantir o atendimento. Todavia, eram necessários organismos nos Estados para a execução das atividades. Após o processo de sensibilização dos governos estaduais, originaram-se as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor – FEBEM’s.

Vale salientar que o problema do “menor” só foi reconhecido pelo Estado nessa dimensão a partir do momento que ele representou uma ameaça concreta à ordem pública, no uso da violência ou na prática de atentados criminosos.

Ao final, o SAM, serviço de assistência, estabelecido no início dos anos 1940, não se sustentou e terminou batizado como “escola do crime”. Situação semelhante ocorreu com a FUNABEM criada em 1964, em substituição ao SAM. Terminou seu trabalho sem conseguir se contrapor ao modelo correcional-repressivo, fazendo exatamente o contrário ao criar as Febens.

Dessa forma, a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes seguiu seu curso, aperfeiçoando e inaugurando mecanismos que contribuíram muito para o processo de psiquiatrização e de criminalização da infância e adolescência pobre do país.

2.4 Projetos alternativos e movimentos sociais na área da infância e adolescência

Incluída no rol das questões sociais graves, a situação da infância e adolescência terminou a década 60 esboçando um quadro preocupante, especialmente pelo número crescente de crianças e adolescentes de rua, população multiplicada a cada ano. Dentre as várias causas, uma decorreu da ineficácia das políticas públicas destinadas ao segmento aqui mencionado.

Após a vivência dos momentos árdios frente ao autoritarismo do governo ditatorial, os movimentos sociais surgem na década de 1970, se fortalecem enquanto organizações da sociedade civil e contribuem com a redemocratização do país. Nessa direção, inicia-se a troca de experiência entre diversos projetos alternativos de atendimento à criança e ao adolescente.

Na década de 1970, Organizações Governamentais (OG's) e Organizações Não Governamentais (ONG's) se ocuparam das questões pertinentes às crianças e aos adolescentes em situação de rua, surgindo vários projetos para meninos e meninas de rua.

Assim, foram as organizações da sociedade civil que criaram as primeiras entidades de atendimento à população de crianças e adolescentes de rua em nosso país, oferecendo-lhes serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, alimentação, trabalho e lazer, com características de cunho mais comunitário: em Belém (1970), o Movimento da República do Pequeno Vendedor; em Belo Horizonte (1978), o Centro Salesiano do Menor (CESAM); em Betim (MG), o Salão do Encontro; em Ipameri (GO), a Cerâmica Educacional Nova Esperança; em São Paulo (1978), a Pastoral do Menor.

No final de 1970, surgiu o Movimento de Defesa do Menor, liderado pela advogada Lia Junqueira, que já se empenhara na crítica ao Código de Menores. Passava, na prática, a trabalhar na contraposição da institucionalização preconizada pela legislação vigente, realizando, via Movimento, uma espécie de defesa jurídico-social do menor. A via da sua crítica às instituições do Estado autoritário se pautava por um modelo de funcionamento excludente de desenvolvimento.

O trabalho de educadores sociais de rua tornou-se uma realidade em 1980, e os meninos e meninas que faziam da rua seu espaço de sobrevivência passaram a contar com o apoio e a presença efetiva desses educadores de rua no país.

Muitas entidades não governamentais passaram a desenvolver experiências alternativas de atendimento a meninos e meninas de rua, trazendo, sobretudo, princípios norteadores, cujas ações concebiam a criança e o adolescente enquanto sujeitos do processo histórico, e o contexto social a que pertenciam como referência de seu trabalho educativo.

Conforme Santos (2004), os projetos alternativos comunitários tornaram-se cada vez mais realidade nacional, culminando em intercâmbio de idéias e levando, em 1982, ao Projeto Alternativas Comunitárias de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua. O Fundo das Nações Unidas pela Infância (Unicef), juntamente com alguns técnicos da Secretaria de Ação Social (SAS) e da Fundação Nacional de Bem Estar do Menor (FUNABEM), insatisfeitos com a política em desenvolvimento, envolveram-se no Projeto.

Dessa articulação, criaram-se duas possibilidades: a estruturação de uma concepção de atendimento alternativo ao modelo de institucionalização, e a constituição de grupos de pessoas e de organizações com atuação expressiva na área da infância e adolescência.

Foi a partir do Projeto Alternativas Comunitárias de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua que se desencadeou o processo de que resultou, no mês de novembro de 1984, o I Seminário Latino Americano de Alternativas Comunitárias de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua, acontecido em Brasília, capital federal.

Com isso, na década de 1980, inicia-se a discussão e a produção de um novo paradigma social de respeito à criança e ao adolescente como atores sociais, que se viram diante dos desafios de romper com a lógica que, durante anos, “menorizou” sua infância e adolescência. Houve o fortalecimento dos movimentos sociais na adesão a essa luta, exigindo direitos humanos e cidadania para crianças e adolescentes.

Vencido o amargo período do regime militar nos longos 20 anos da ditadura, o país retomou seu caminho com o processo da abertura política dos anos 80. Impulsionada pela necessidade de mudanças, a sociedade brasileira, encorajada, voltou a sonhar.

A vontade de redemocratização do país levou à Constituição Federal de 1988, cujo exercício real de participação deixou de ser fenômeno proibido dentro da legislação para firmar-se enquanto esteio da nova democracia brasileira.

Decorridos 41 anos do regime ditatorial, uma das maiores conquistas da sociedade brasileira foi o Poder Participativo, que consiste na experiência da co-gestão, ou seja, a sociedade civil organizada coloca-se como produtora e participante ativa na construção das políticas públicas e no acompanhamento das ações governamentais. Nesse exercício, a sociedade envolve-se ativamente no projeto e na construção de um país cidadão, evidenciando e reivindicando sua parcela no gerenciamento do país.

A própria condição de vida e toda a situação de violência a que se encontravam submetidos os “menores” filhos das camadas populares, juntamente com suas famílias, eram por si só repletas de fatores reveladores do descaso governamental para com a população de crianças e adolescentes brasileiros desfavorecidos economicamente.

Botelho (2004) enfatiza em relação a esse período, que, para crianças e adolescentes pobres, as mudanças do novo tempo estavam postas:

A luta pela redemocratização do país, ao final dos anos 1970 e durante 1980, orientava-se pela possibilidade de que um outro destino pudesse estar no horizonte das crianças e dos jovens pobres e à margem das benesses do modelo de desenvolvimento vigente, o qual também já estava naufragando e impulsionando a crescente perda de legitimidade do regime autoritário. (p. 251)

A autora faz essa consideração em virtude de avaliar que, na luta contra o regime dos generais, a democracia firmava-se e guiava práticas não só do poder central como também de outros âmbitos da participação da vida em sociedade.

E assim, Botelho (2004) continua destacando, que instituições nos moldes da FUNABEM e a própria lei que a sustentava – o Código de Menores foram automaticamente questionadas. Todo o processo trouxe à tona a ineficácia da proposta, expondo a falência do modelo de atendimento vigente. Aos poucos, grupos da sociedade, na luta por direitos humanos, foram se mobilizando contra as instituições totais constituídas no Brasil desde muito tempo para a internação de crianças e adolescentes pobres.

É recente o papel da sociedade civil na defesa e promoção de direitos, principalmente os referentes a crianças e adolescentes. Porém, à medida que o processo de democratização do país avançou na luta pela garantia da cidadania, logo se percebeu a capacidade de organização civil do potencial existente.

Em relação à luta por direitos humanos de crianças e adolescentes, vivenciamos, historicamente, mais processos reiterados de negação de direitos do que de sua promoção e garantia.

Todavia, foi nas décadas de 70 e 80 que a sociedade se organizou em função das lutas em prol da infância e adolescência, tendo como referência outros movimentos, como o de mulheres, as desigualdades raciais, defesa do meio ambiente, dentre outros.

Os movimentos sociais despontaram como um dos principais responsáveis pela garantia dos direitos de segmentos historicamente vulnerabilizados pela discriminação e pela exclusão, em relação aos quais os indicadores de iniquidade eram mais alarmantes.

Assim, o movimento social que se constituiu nos anos 1980 criticou duramente o modelo de atendimento instituído até então, baseado numa política excludente e farta de

segregação. Inicialmente, pautou-se por denunciar excessos e violação de direitos humanos existentes nas instituições de atendimento aos “menores” infratores. Porém, não se esqueceu de buscar alternativas de outras formas de atenção a esse segmento juvenil. Foram constituídos grupos locais durante a realização, em novembro de 1984, do *I Seminário Latino-Americano de Alternativas Comunitárias de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua*, ocorrido em Brasília, capital federal. Desse evento, foi eleita para o período de um ano uma Comissão Nacional formada por dez membros, dois representantes de cada região geográfica brasileira, com o objetivo de viabilizar a fundação oficial do Movimento.

No ano de 1985, no período de 13 a 16 de junho, aconteceu em Brasília o Encontro Nacional de Grupos Locais, que decidiu em assembléia criar uma organização não governamental voltada para a defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil. Nascia assim o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR).

O MNMMR é uma organização social que tem por objetivo a defesa dos direitos da infância e da adolescência. É um movimento de natureza política, social e cultural. Nasceu como expressão de um momento histórico muito particular do processo de formação da cidadania brasileira: a luta democrática contra o autoritarismo. Naquele momento, ganhava expressão a articulação de grupos de educadores de rua, de pessoas engajadas em diversos programas de atendimento a crianças e adolescentes nas diferentes regiões do país e técnicos de instituições oficiais que desenvolviam, desde o início dos anos 80, as experiências conhecidas como alternativas comunitárias de atendimento a meninos e meninas de rua.

Como parte desse quadro de transformações sociopolíticas, o MNMMR formase, em 1985, como uma entidade com o firme compromisso de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes brasileiros e com especial atenção aos meninos e meninas de rua.

O MNMMR é um movimento que se fundamenta na dimensão dos direitos humanos e no conceito de cidadania. Fazem parte do MNMMR adultos voluntários em todo o país que se dispõem a atuar nessa área, e meninos e meninas das classes populares.

O MNMMR se estruturou em âmbito nacional e expandiu-se em todo território brasileiro, constituindo comissões locais. Foi de responsabilidade do Movimento a dinamização do processo de organização dos meninos e meninas de rua no país, principalmente por meio da realização de vários encontros nacionais realizados exclusivamente para esses segmentos.

A criação em março de 1988 do Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA⁹ – possibilitou ao MNMMR, enquanto entidade participante, se envolver ativamente na elaboração da Constituição, influenciando nas proposições junto a deputados e senadores constituintes. Resultou disso a inclusão dos artigos 227 e 228 da Carta Magna.

Desde 1988, o Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FÓRUM DCA – vem conquistando, gradativamente, o reconhecimento e legitimidade diante dos vários segmentos sociais que têm atuado direta e indiretamente com as crianças e adolescentes, e hoje congrega e/ou articula cerca de 41 entidades.

Essa articulação surgiu a partir de duas motivações básicas, a alteração no panorama legal, no que tange à questão da criança e do adolescente e a necessidade de uma articulação em nível nacional de entidades atuantes na área de defesa e promoção dos direitos da infância e da juventude.

A motivação concreta e imediata para essa articulação de entidades deveu-se ao fato de que se vivia no Brasil um momento histórico, em todos os níveis (federal estadual e municipal). Essas entidades, percebendo a Legislação Brasileira como uma das expressões mais fortes das violações dos direitos, pois se mostrava omissa, repressora e discriminatória em relação à criança, não poderiam furtar-se ao compromisso histórico de buscar alterações substanciais no sentido de garantir os direitos da criança e do adolescente.

Explicitando mais esse processo, em julho de 1987 houve uma reunião onde se elaborou a emenda “Criança Prioridade Nacional”, que seria remetida à Constituição Brasileira. Nessa reunião, percebeu-se a importância de as entidades se articularem e se fortalecerem conjuntamente.

Em março de 1988, realizou-se um encontro das várias entidades não-governamentais que participaram da campanha: “*Criança Prioridade Nacional*” (articulada pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua), de cuja pauta principal constava a criação de um Fórum Permanente e a criação da Seccional Brasileira de DCI (Defesa Internacional da Criança). Esse encontro, que contou também com a participação de Daniel O'Donnell do Secretariado Internacional do DCI (Genebra), se constituíram numa verdadeira assembléia de criação do Fórum DCA.

⁹ O Fórum DCA é um espaço democrático da sociedade civil que tem como missão garantir a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, por meio da proposição, articulação e monitoramento das políticas públicas e da mobilização social, para construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Essa intensa articulação ocasionou a elaboração do anteprojeto do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), redigido pelo MNMMR.

2.5 ECA, o novo paradigma de direitos da criança e adolescente brasileiros

Os novos rumos da política de atendimento na área da infância e adolescência no Brasil tomaram força na segunda metade da década de 1980. O marco decisivo foi levado adiante por atores, verdadeiros protagonistas, que prosseguiram com as idéias de defender, nos artigos 227 e 228 da Carta Magna, os princípios norteadores para o desenvolvimento e construção de uma lei voltada especificamente para essa política.

A questão da criança e do adolescente mobilizou entidades da sociedade civil, entidades não-governamentais e milhares de crianças, com o objetivo de incluir no texto Constitucional uma Declaração de Direitos da Criança.

Pela primeira vez na história das constituições brasileiras, o problema da criança foi tratado como uma questão pública e abordado de forma profunda.

O conceito constitucional de criança é amplo. Ao assegurar proteção integral à criança e ao adolescente, determina que todos sejam sujeitos de direito, independente de sua condição social. Logo, estarão sujeitos à proteção as crianças e adolescentes de todas as classes e condições sociais, seja em condições regulares de criação e educação, seja o adolescente delinqüente ou a criança privada do convívio da família, abandonados ou não. Enfim, a Constituição estabeleceu a proteção integral das pessoas em desenvolvimento.

A teoria da *proteção integral* parte da compreensão de que as normas que regem a vida de crianças e de adolescentes devem concebê-los como cidadãos plenos, porém sujeitos à proteção prioritária, por serem pessoas em desenvolvimento físico, psicológico e moral.

Após a reforma constitucional de 1988, a sociedade civil permaneceu fiel à bandeira da "*prioridade absoluta*", manteve seus esforços junto ao Congresso Nacional, visando obter a rápida regulamentação dos dispositivos constitucionais, através de uma lei específica, que revogasse e substituísse o Código de Menores que ainda se encontrava em vigor.

A redação final do art. 227 da Constituição Federal do Brasil contempla que: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los

a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Na realidade, o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 introduziu no direito brasileiro um conteúdo e um enfoque próprios da Doutrina da Proteção Integral da Organização das Nações Unidas, trazendo para nossa sociedade os avanços obtidos na ordem internacional em favor da infância e da juventude.

Segundo Cavalcanti (2005), o próprio movimento na área da infância e adolescência exigiu o fim do Código de Menores e da Política Nacional do Bem-estar do Menor:

Era necessário elaborar uma nova lei para este segmento social. Já na etapa da Constituinte, quando os deputados preparavam a futura Constituição de 88, duas emendas de iniciativa popular, perfazendo mais de duzentas mil assinaturas de eleitores, foram apresentadas à Assembléia Nacional Constituinte: 'Criança e Constituinte' e 'Criança - Prioridade Nacional'. Estas emendas do movimento infanto-juvenil foram agrupadas, sendo consolidadas na Constituição Federal de 1988, através do seu Artigo 227.

Essa mobilização resultou na aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que, em seu artigo 1º, já anunciava: esta lei dispõe sobre a *proteção integral* à criança e ao adolescente.

Esse movimento foi responsável também pela concepção do desenho do “*Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente*”. Demarcou, princípios básicos que orientaram o atendimento para a municipalização, a participação direta da sociedade e a criação dos conselhos de direitos de composição paritária, envolvendo o Estado e a sociedade civil.

Nesse Sistema, também ficaram as diretrizes para a elaboração de uma política de atendimento, a definição de medidas de proteção e medidas sócio-educativas, a delimitação dos papéis do Poder Judiciário, Ministério Público e advogados, a tipificação de ilícitos penais e administrativos, e a regulamentação de procedimentos diversos afetos à Justiça da Infância e Juventude.

A complexidade das relações que envolvem a violação de direitos de crianças e adolescentes exige que o “*Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente*” funcione em sintonia com o conjunto da sociedade no estabelecimento de interlocuções flexíveis e criativas. Sendo assim, ele não é algo isolado da realidade, mas se encontra profundamente inserido em um macro contexto.

Para melhor compreender o “*Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente*”, Barbosa (2002) complementa que sistema é um conjunto inter-relacionado de

regras e princípios, que resultam numa doutrina. A doutrina, por sua vez, direciona-se para questões mais especiais, que visam a fundamentar a realização de finalidades específicas. No que se refere à questão da criança e do adolescente, a doutrina é a da *proteção integral*, cujo princípio é o *interesse da criança e do adolescente* e a regra, a *garantia de direitos*.

Nessa direção, Oliveira (2004) acrescenta que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é uma Lei que traduz a determinação política que pauta os princípios da doutrina de *proteção integral*, contrapondo-se ao antigo modelo dos Códigos de Menores de 1927 e 1979, que se dirigiam “à infância em situação irregular”. Ou seja, o Estado só reconhecia como seu dever e responsabilidade o cuidado com o “menor” quando esse necessitava de amparo ou tutela nas situações caracterizadas por ato infracional ou omissão por parte da família.

Nesse sentido, o ECA afirma a noção de “*criança e adolescente como sujeito de direitos*”, preconizando a garantia ampla dos seus direitos pessoais e sociais assumida por toda a sociedade, como estabelecido em seu artigo 3º:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata essa Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Nesse sentido, ao conceber a criança e a adolescente enquanto ser em condição peculiar de desenvolvimento, o ECA demarca concretamente uma ruptura com a categoria “menor”, que testemunha a relação social estabelecida com crianças e adolescentes das camadas populares mediadas pela “anormalidade”, e, em síntese, simboliza a exclusão e a afirmação da desigualdade.

Sendo assim, o ECA estabeleceu um novo paradigma jurídico para a infância e adolescência brasileiras. A Constituição Federal definiu os direitos fundamentais e o Estatuto da Criança e do Adolescente detalhou e especificou esses direitos, definiu os parâmetros da *prioridade absoluta*, criou e regulamentou novos mecanismos políticos, jurídicos e sociais necessários para assegurar sua efetivação.

Reconhecer a criança e o adolescente como *absoluta prioridade* significa compreendê-la e assumi-la com primazia, reconhecendo que, em qualquer etapa de seu desenvolvimento, a referência é a de que são seres humanos.

Esse novo lugar provocou o deslocamento do foco da criança e adolescente como “risco”, dando-se a partir de então, enfatizando as possibilidades e potenciais inerentes a cada um deles enquanto sujeitos de sua própria história e portadores de futuro.

Dessa forma, a sociedade civil organizada desempenhou um papel fundamental no estabelecimento do ECA¹⁰ enquanto novo marco legal, construído em consonância com a orientação mundial referente à proteção das crianças e dos adolescentes e à garantia de seus direitos.

Conclui-se, portanto, que houve três doutrinas que inspiraram o Estado e a sociedade em sua relação e forma de tratar a criança e o adolescente: a Doutrina do Direito Penal do Menor; a Doutrina da Situação Irregular e a Doutrina da Proteção Integral. Cada uma delas trouxe uma forma própria de concepção de criança e adolescente, demarcando, o processo social percorrido ao longo da história. Nesse percurso um dos aspectos fundamentais foi a passagem da população infanto-juvenil da condição de objeto e “menor” (objeto e vítima) para a condição de criança/adolescente (sujeito de direitos).

Nesse processo, o ECA acrescentou novos conteúdos ao conjunto de direitos da criança e do adolescente, contemplando pontos como: políticas sociais básicas; políticas de assistência; proteção especial e garantia e defesa de direitos. Isso a fez uma lei inovadora no campo dos direitos coletivos, sociais, econômicos e culturais, visando a superação do assistencialismo e clientelismo.

Constituiu-se em um dos instrumentos que contribuíram para o desenfoque da criança-problema, possibilitando a ampliação da concepção que alcançou todas as crianças e adolescentes enquanto oportunidade e não risco.

Nesse sentido, o ECA é de fato o novo paradigma que inaugurou uma agenda positiva e propositiva para uma sociedade marcada histórica e culturalmente pela desigualdade sócio-econômica e o autoritarismo.

¹⁰ Documentos que fundamentaram o Estatuto da Criança e do Adolescente: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho Sobre a Idade Mínima para Admissão no Emprego (1976), Convenção Internacional Sobre os Direitos das Crianças (1989), Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e Juventude; Regras de Blijing, Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade.

Capítulo 3

A POLÍTICA NACIONAL DO “BEM-ESTAR DO MENOR” NO ESTADO DE GOIÁS

Em Goiás, assim como em outros Estados brasileiros, a história da institucionalização de crianças e adolescentes replicou nitidamente a cultura institucional vigente no país, representada por instituições de acolhimento, de concepção baseada na doutrina do internamento e do confinamento, com ênfase nas práticas de contenção.

Assim, em 15 de julho de 1976, foi instituída, pelo Decreto nº 968, a Febem de Goiás, cumprindo as determinações da FUNABEM estabelecidas pela PNBEM, a referência para a elaboração e implantação dos programas de atendimento à infância e adolescência, tidos, na época, como as políticas sociais do Estado destinadas à criança e ao adolescente pobre.

Vale destacar que a questão da infância foi marcada por fortes influências da esfera jurídica. Assim foi tratada no Brasil, especialmente durante o período de vigência do Código de Menores (1927-1990). Tal situação provocou equívocos no enfoque dado a essa população, resultando em encaminhamentos que desconsideravam aspectos sociais importantes, como a situação sócio-econômica das famílias, prevalecendo, na maioria das vezes, as decisões de conotações jurídicas.

O Código de Menores de 1979 associou-se à política social da ditadura militar, que defendia a “*situação irregular*”, explicava e nomeava a figura do delinqüente como indivíduo perigoso. Por outro lado, a associação pobreza-marginalidade e a idéia de defesa social justificavam a modalidade de segurança nacional para enfrentar o delinqüente, agora subversivo da ordem social. Na realidade, existia uma conjuntura política desfavorável e avessa ao pronunciamento da criança e do adolescente na condição de pessoa em desenvolvimento.

Nesse sentido, o modelo do Estado do Bem Estar no Brasil, por ser construído durante os períodos autoritários, foi introduzindo o Estado interventor nos assuntos da assistência à infância, deixando fora da formulação e execução das políticas públicas a orientação pautada por uma concepção de ação integrada de direitos sociais.

A PNBEM em Goiás chegou por meio da FUNABEM e seguiu sua trajetória marcada por uma política de caráter compensatório, guiada pela idéia de suprir as deficiências sociais existentes em camadas significativas da população, classificando crianças e adolescentes como menores carentes, menor abandonado, menor de conduta anti-social, infrator e delinqüente. Tais nomeações/denominações contribuíram fortemente para que o segmento infanto-juvenil fosse incluído numa carreira moral estigmatizante.

A FUNABEM, em sua etapa de interiorização da Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM), instalou o Centro-Piloto, uma espécie de laboratório de experimentos na internação de menores, que serviu de modelo a ser implantado nos demais Estados.

Conforme Rizzini (2004), a PNBEM, por constituir-se numa política, não tinha como finalidade realizar atendimento direto, cabendo-lhe a função de planejar as ações na área da assistência e do estudo do “menor” enquanto problema.

Mesmo portadora de um discurso de vanguarda, o política do Bem-Estar desenvolveu ações controladoras sobre o dito “problema do menor”, que representava uma ameaça à ordem e à propriedade. Daí a necessidade de prevenção para assegurar a formação de futuros cidadãos bem adaptados aos valores da sociedade dominante.

As consideradas falhas no comportamento ou a “conduta anti-social” eram delegadas à não absorção dos valores universais da sociedade, já “diagnosticadas” pelos higienistas de tempos atrás como um problema. Agora, cuidada ideologicamente, a PNBEM se encarregava dos ajustes e correções necessários.

Santos (1993), ao se referir à Política de Bem-Estar do Menor implantada no Brasil, destaca seu caráter predominantemente funcionalista, depositando na criança pobre uma carga de incapacidade para enfrentar os desafios dos tempos modernos.

No Estado de Goiás, as políticas sociais destinadas à criança e ao adolescente a partir dos anos 70 refletiram o modelo vigente no código de menores de 1927 e 1979, prevalecendo a tônica jurídica sobre as questões referentes ao universo infanto-juvenil de filhos das camadas populares.

A FEBEM de Goiás adotou as diretrizes estabelecidas pela FUNABEM, com ênfase na internação e na contenção do menor realizados pela Delegacia de Vigilância e Proteção ao Menor (DVPM) e pelo Juizado de Menores.

Em material publicado em julho/1978 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, em documento intitulado “Diagnóstico da problemática do menor em Goiás”, a Fundação Estadual, na época o órgão oficial responsável pela prevenção, assistência e recuperação do “menor” carente no Estado, o diagnostica e expõe um levantamento

realizado no ano de 1977, período administrado pelo Senhor Governador Irapuã Costa Júnior, que esteve no comando do Estado de 1975 a 1979.

O objetivo do diagnóstico era oferecer subsídios para a elaboração de um panorama que integraria a “Diagnose Global da Economia Goiana”. O referido levantamento verificava qual era a situação do Estado e como tratava o problema do “menor”, qual era a demanda existente e qual era o trabalho de assistência realizado em suas entidades.

No período relativo ao ano de 1977, existiam em todo o Estado 113 instituições de atendimento a menores. No entanto, para efeito de realização do levantamento, foram escolhidas sete cidades, totalizando 46 instituições, que assistiam 5.705 menores. Nessas entidades, o atendimento prestado eram os de assistência alimentar, educacional, saúde, recreação e lazer, dentro dos regimes de internato, semi-internato ou externato (IBGE, 1970).

No ano de 1977, o Estado de Goiás, segundo o Censo Demográfico de 1970 realizado pelo IBGE, contava com uma população de 3.555.799, sendo que na faixa etária de 0 a 19 anos eram 2.013.625, o correspondente a 56,63% da população total. A maioria das crianças e adolescentes ainda se concentrava na zona rural, representando 1.185.833, e o restante encontrava-se na zona urbana, com a população de 827.792 (IBGE, 1970).

Nesse período, inicia-se o fluxo migratório mais intenso em direção aos grandes centros urbanos, a que já nos referimos, e Goiânia, capital do estado, passou também a receber inúmeras famílias em busca de melhores condições de vida. Acompanhando o deslocamento desses grupos humanos, surgem muitas crianças e adolescentes, exigindo atenção especial do Estado no ordenamento de suas políticas públicas voltadas para segmentos específicos da sociedade.

Nas cidades de Goiânia e Anápolis – Go estavam localizadas as Delegacias, Juizados de Menores e o Plantão da FEBEM, condição que tornou possível verificar o fluxo de menores no ano de 1977, que registrou 2.602 menores passando por essas instituições (IBGE, 1970).

A partir do levantamento realizado pela FUNABEM em 1978, na Delegacia de Vigilância e Proteção ao Menor (DPVM), alguns aspectos podem ser destacados: a maioria dos menores era do sexo masculino, vários com menos de sete anos de idade, muitos não estudavam, dos que estudavam o nível de escolaridade era sempre muito baixo. Em relação à procedência, muitos vinham de diferentes bairros e cidades circunvizinhas, ou de outros Estados. Dentre as razões mais freqüentes apontadas como motivação para as passagens pela delegacia o furto era a mais recorrente. Esses dados fizeram parte dos resultados publicados

no documento oficial “Diagnóstico da problemática do menor em Goiás” (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor Julho/1978).

A década de 1970 encerrou-se mergulhando o dia-a-dia num clima de tensão fruto da crise econômica de governabilidade instalada no país, gerando dificuldades para toda a população, inclusive para grandes parcelas infanto-juvenis. Nesse mesmo período encontrava-se em curso a era das ditaduras militares que assolavam vários países do continente latino americano, instalado também no Brasil impondo ao país e a toda sociedade um regime de coerção de todas as formas de liberdade de expressão, reinando a repressão sempre ancorada em atos violentos.

Além disso, destaca Zaluar (1984), no Brasil como em outros países, o desenvolvimento do crime organizado associado ao crescimento do tráfico de drogas agravava-se muito e o quadro das organizações e da subcultura criminosa passaram a utilizar “menores” considerados pelos grupos como ágeis, mais dóceis e inimputáveis.

A forma de atuação punitiva e o descuido somado à falta de compromisso e ausência do Estado na garantia e formação para a cidadania de crianças e adolescentes criaram a brecha oportuna para que os grupos criminosos capturassem a juventude, que se via cada vez mais induzida à prática do crime.

Tal cenário colaborou significativamente para o agravamento da situação dos “menores carentes”, ou “abandonados” ou “infratores”, criando o problema do “menor violento”, que passou a atemorizar a população urbana, e a justificar uma política de violenta repressão contra crianças e jovens de origem pobre, destacando os que perambulavam pelas ruas.

A partir de 1979, no Governo do Sr. Ary Valadão, a Febem saiu da jurisprudência da Secretaria da Segurança Pública e passou a ser gerida pela Secretaria de Serviços Sociais, favorecendo as parcerias com outras secretarias, que antes se limitavam a algumas obras públicas, os internatos e à concessão de auxílio financeiro a entidades privadas com a mesma finalidade.

A FEBEM-Go, quando elaborou o Plano de Ação para o triênio 1984-1986, preocupou-se não só em dar seguimento a Política Nacional do Bem-Estar como também se embasou nas Diretrizes do Governo Íris Rezende Machado. Nesse Plano, a FEBEM-GO, considerada um órgão setorial, trabalhava, referindo-se ao “menor” como consequência dos problemas estruturais e conjunturais, e a família como uma dessas causas.

Nessa lógica, reproduzia-se a associação feita entre pobreza e desorganização social e permanecia a idéia que considerava a situação das crianças pobres e suas famílias como circunstanciais e nunca como próprias do sistema capitalista.

Observe-se que, no Plano Global de 1984-1986 do Governo Íris Rezende Machado, ao fazer referência sobre os programas de “atendimento ao menor infrator”, já se encontrava contemplado o regime de “liberdade assistida”. Tais medidas visavam: a iniciação profissional, a colocação no mercado de trabalho e a integração social.

No documento intitulado Programa de Atendimento ao Menor de Conduta Anti-Social do Estado de Goiás elaborado em 1984 pela Febem-Go, a proposta de ação é a seguinte:

- Utilizar-se de uma estratégia de ação para o atendimento ao menor infrator de modo a propiciar:
- Redefinição do programa do COOJ, levando-se em consideração os seguintes aspectos: liberação dos princípios de repressão; oferecimento das alternativas de internato, semi-internato e liberdade assistida.
 - Agrupamento, na mesma programação, com bases definidas, os Órgãos envolvidos no atendimento ao menor infrator: FEBEM/Juizado de Menores/Delegacia/Aldeia juvenil.
 - O aproveitamento de outros programas em execução, como alternativa de atendimento ao menor infrator primário, no contexto global de atendimento. (Proposta de Ação da Febem-GO, 1984 p. 3-4)

Ao escrever sobre a retrospectiva de um trabalho aberto com o jovem autor de infração penal e com o menino e menina de rua em Goiânia, no período compreendido entre 1985 a 1990, Elza Baiocchi coloca que a Febem-Go foi extinta em 1988, no Governo do Sr. Onofre Quinan, surgindo no seu lugar a Fundação de Promoção Social, com novas propostas para o desenvolvimento do trabalho na área do atendimento a crianças e adolescentes.

Sobre as mudanças, Zaluar (1991) reafirma:

A política de atendimento ao menor em Goiás foi redefinida a partir do surgimento da Fundação de Promoção Social, órgão que passou a centralizar e desencadear toda a política social nessa área. A antiga estrutura da Febem, LBA e outros órgãos foram desativados após um ano de convivência com a Fundação, tendo alguns de seus programas e projetos, como as creches, das oficinas de profissionalização dos Centros Sociais Urbanos, os vários programas que constituem o Projovem e outros mais, incorporados à Fundação por se coadunarem com a nova perspectiva adotada. (p. 139-140)

Assim, os menores de 18 anos do sexo masculino eram encaminhados pelo Juizado de Menores, conforme a determinação judicial, para o atendimento em regime de internato, semi-internato, liberdade assistida e reinserção no mercado de trabalho. Esses atendimentos eram realizados em Centros integrados de Atendimento ao Menor/família, na Delegacia de Vigilância e Proteção a Menores, no COOJ ou em outros equipamentos sociais.

3.1 Centro de Observação e Orientação Juvenil (COOJ) – uma instituição para “menores” infratores no Estado de Goiás

Toda a história de criação do Centro de Observação e Orientação Juvenil (COOJ) inicia-se em 1966, por meio de convênio firmado entre a Secretaria de Serviço Social do Estado e a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FNBEM), que assumiram o compromisso de construir e equipar o futuro Centro. Na época, foi desapropriada pelo governo do Estado uma área de 1.100 m² no setor Universitário. No entanto, essa área acabou servindo para o funcionamento provisório do Centro de Recepção e Triagem (CRT) e mais tarde nela passou a funcionar o Clube do Pequeno Trabalhador.

O projeto original de construção do COOJ passou por um processo de avaliação, realizado por meio de visitas, estudos e estágios realizados em outras instituições destinadas a menores infratores.

Diante da nova proposta, em 29 de setembro de 1971, um novo convênio foi firmado entre o governo do Estado e a FNBEM. Ao ato da assinatura estiveram presentes o presidente da FNBEM, Dr. Mário Altenfleder, e o então Secretário de Serviços Sociais do Estado, Dr. Elias Abrão. O referido convênio teve como objeto e finalidade a readaptação, reforma e aquisição de equipamento para o funcionamento de um Centro de Reeducação Masculina.

Novamente, a execução do convênio sofreu atrasos, especialmente pelas constantes mudanças de secretários ocorridas na pasta, trazendo dificuldades e morosidade na localização de possíveis áreas a serem adquiridas.

Somente em 15 de março de 1972, por meio de um termo de comodato assinado com a Legião Brasileira de Assistência (LBA), cedeu-se para a Secretaria de Serviços Sociais o conjunto de prédios onde funcionava o Lar Nossa Senhora de Lourdes para a instalação do COOJ. Cabe lembrar a LBA como uma das instituições surgidas no Brasil na era Vargas, criada pela primeira dama Darcy Vargas, em 1942, com o objetivo de assistir as famílias dos convocados na II Guerra Mundial. No pós-guerra, a LBA redirecionou seu estatuto para os problemas da maternidade e da infância necessitada. Nessa linha de caráter assistencial, a LBA assegurou sua parceria com o governo estadual na concretização da instalação do COOJ em Goiânia.

Ainda no mês de setembro, ocorreu nova substituição de secretário, assumindo o cargo o Dr. Sólon Alberto do Rego Maia, que assegurou a execução do convênio, cujas reformas foram realizadas pela Superintendência das Obras do Plano de Desenvolvimento (SUPLAN).

As obras foram finalizadas na segunda quinzena de setembro de 1973, após a colocação dos equipamentos necessários às instalações. No mês seguinte, aconteceu a inauguração do espaço físico.

Assim, o COOJ foi criado dentro de um processo que durou quase oito anos, entre o tempo de sua criação, em 1966, até entrarem em funcionamento os programas de atendimento destinados à população de menores na faixa etária de 14 anos a 18 anos incompletos.

No cumprimento da próxima etapa, realizou-se a seleção de pessoal especializado, seguida da sua formação específica e direcionada ao atendimento aos “menores” infratores. Cumpridas todas as etapas, o COOJ entrou oficialmente em funcionamento no dia 21 de novembro de 1973.

O primeiro grupo a ser atendido pelos profissionais do COOJ era composto por sete menores que, por mais de oito meses, estavam na Casa de Detenção de Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Em relação ao seu atendimento, observa-se pelas fichas cadastrais dos adolescentes a adoção de uma linha “psiquiatrizante”, com leitura bastante reduzida do problema e com tendência a particularizar as causas da marginalização associadas às questões pessoais e psicológicas. Sob essa ótica, a questão do menor passou a ser de responsabilidade do próprio menor, tornando-se objeto de toda a intervenção do Estado, situação confirmada nas afirmações de um dos profissionais da psiquiatria que atendia os menores na fase inicial do COOJ:

...nós só temos atuado na ponta da linha, com o quadro delinquencial já instalado; que seria necessário atuar na pré-delinquencial, investir maciçamente no pré-delinquente; que na época, por Goiânia não contar com hospitais psiquiátricos para o atendimento da população infanto-juvenil, os casos que os quadros de agitação psicomotora eram tratados com medicação apropriada. (Contribuição para Definição de uma Política de Atendimento ao Menor Marginalizado/Infrator, 1986, p. 32)

A mentalidade higienista e a tendência psiquiatrizante estavam, portanto, também presentes na abordagem adotada na relação de atendimento aos “menores”, enquadrando o seu comportamento dentro do quadro das psicopatologias.

Fortalecendo ainda mais o modelo correcional, a psicopatologização do tratamento dispensado aos “menores” nas instituições foi se corporificando no Brasil e fortaleceram as propostas repressivas, gerando, portanto uma relação institucional mais rigorosa com a criança e o adolescente pobre. Essa população foi cada vez mais sendo colocada numa posição dúbia entre a necessidade de proteção e a aplicação de penas corretivas de caráter punitivo.

A presença e a participação direta da psiquiatria, especialmente nas unidades de internação, demarcaram um território pantanoso diante da emissão de diagnósticos/pareceres polarizados por padrões de anormalidade e normalidade. Indiretamente, esses procedimentos foram utilizados para justificar e fortalecer em todo território nacional medidas policiais truculentas, destinadas à comunidade jovem, sobressaindo as que defendiam a necessidade de medidas rigorosas de controle da situação, acompanhadas de altos investimentos em unidades de contenção física, fazendo crescer obras para esse fim e resultando numa supervalorização do encarceramento dessa população.

Essa tendência ainda pode ser observada na elaboração dos dozes objetivos descritos na proposta, cujos termos mais frequentes fazem referência a problemas de conduta anti-social, reintegração social, técnicas de reeducação, pesquisa sobre causas que determinam a conduta anti-social. O risco era o de generalizar todas as condutas como anti-sociais, colocando quase todos os menores no *status* de “psicopatas ou sociopatas”. Mesmo assim, profissionais do COOJ da área de psiquiatria alertavam sobre o risco de “psiquiatrização” da questão do menor.

Com isso, ficam claras as influências dos discursos higienistas vigentes no país na área da infância e a sua incorporação à PNBM, sentidas fortemente na concepção da proposta de atendimento implantada no Estado de Goiás, modelo de unidade centrada no atendimento médico-jurídico. Demarca a forte tendência da regulação jurídica sobre a política de atendimento, resguardando inclusive linhas de ação de cunho mais autoritário e extremamente repressivo.

No início de seu funcionamento, o COOJ contava com instalações que abrigavam o setor administrativo e técnico, composto por diretoria, secretaria administrativa e técnica, e espaços para atendimento psicológico, social, odontológico, médico e psiquiátrico.

Existia também um serviço de Plantão, que abrigava, por um período de 72 horas, menores infratores encaminhados pelo Juizado de Menores e Delegacia de Menores, para realização de estudo preliminar e posterior encaminhamento à Triagem. O Plantão possuía dez quartos individuais, uma copa-cozinha, banheiros, uma rouparia, duas salas para atividades ocupacionais e uma para recreação.

Conforme Zaluar (1994), o processo de triagem encontrava apoio jurídico no Código de Menores pela via da “situação irregular”, resultando num poder sobre a vida dos “menores” apreendidos nas ruas. As justificativas para a apreensão iam do abandono até ao ato de perambulação pelas ruas. O abandono muitas vezes era usado de forma ampla, incluindo os “menores carentes” que trabalhavam nas ruas para ajudar no sustento da família.

Dessa forma, a triagem funcionava como um crivo definidor do destino dos “menores” tanto dos meninos como das meninas, principalmente pelo teor da classificação, feito a partir de

critérios frouxos e com aplicação de medidas na maioria das vezes rigorosas. No caso do “menor infrator”, a decisão mais freqüente ia do afastamento de seu contexto familiar e comunitário, ao internato em reformatórios afastados do Estado, com visitas praticamente impossíveis.

A Triagem do Estado de Goiás recebia os “menores” encaminhados pelo Plantão, que poderiam ficar no setor por um intervalo de 30 a 60 dias. Essa permanência objetivava proceder a um estudo mais detalhado, a fim de encaminhá-lo a alguma instituição da comunidade ou à Unidade de Tratamento, conforme o resultado do diagnóstico.

A Unidade de Tratamento recebia os “menores” que haviam passado pela Triagem e que apresentavam, conforme levantamento, alguma dificuldade significativa em sua conduta, sendo esse o motivo alegado para definir o tempo de permanência mais prolongado e necessário para sua recuperação psíquica e social, até encontrarem-se “aptos” para a reintegração social.

Nessa Unidade, havia 40 vagas, distribuídas num espaço composto por sanitários e três dormitórios maiores, com capacidade para acomodar dez “menores” em cada um dos ambientes. Existia ainda uma divisão interna, com a separação de dois desses dormitórios para o tratamento de infratores agressivos; o outro ficava reservado para os que não apresentavam problemas de agressividade.

Dessa forma e nos moldes descritos, o COOJ prestou assistência a “menores infratores” em regime de internato, com forte esquema de segurança. Destacou a supervalorização da relação menor-instituição em detrimento de seu vínculo com a sociedade. O COOJ acabou seguindo e reafirmando o modelo de instituição total, fazendo prevalecer e priorizar um sistema fechado, adotado pela maior parte dos seus diretores (as).

A adoção dessa linha de trabalho não permitia o contato dos “menores” com o mundo externo. As saídas funcionavam como prêmio pelo bom comportamento no interior do COOJ. Era comum e mesmo permitida a aplicação de castigos severos, incluindo agressões corporais muitas vezes seguidas de reclusão em celas escuras.

O COOJ sempre foi alvo de constantes críticas, notadamente pela sua forma de condução extremamente severa, embasada num regime fechado. A adoção do regime fechado no tratamento destinado aos meninos encaminhados para esse órgão era uma realidade assumida e declarada, inclusive por ex-diretores (as), como se observa na declaração feita pela diretora Floracy Alves Pinheiro, que conduziu o COOJ no período de 1981 a 1983:

Se o menor foi encaminhado para lá, é porque tem que ficar lá. Esse negócio de abertura é uma coisa falha. Se o menor foi para lá é porque ele representa um perigo para a sociedade. Deixá-lo solto, neste caso, representa um risco para a sociedade, não funciona.
(Entrevista de Cici Pinheiro, concedida à Revista *Presença* 1984)

Informações contidas num levantamento de dados coletados realizado pela equipe da revista *Presença*, publicada em matéria da referida revista, relacionam que, nos anos de 1978 a 1986, um total de treze diretores assumiu a coordenação do COOJ: Antônio Davi de Borba, Iolanda de Barros, Jaime Correia Marroco, Arcanjo Castro, Capitão Cássio, Floracy Alves Pinheiro, Rodolfo Petrelli¹¹, Wilson Coutinho, Divina Duarte, Lourival Belém Júnior e Jose Cláudio Romero. Desse grupo de diretores, a tendência de regime fechado predominou até a gestão da diretora Floracy Alves Pinheiro, mais conhecida por Cici Pinheiro, teatróloga pioneira do teatro goiano. Administrou o Centro no período de 1981 a 1983, sendo a última diretora a trabalhar adotando tal procedimento.

Durante três anos à frente do COOJ, Cici Pinheiro promoveu várias reformas, construções e mudanças no espaço físico. Uma delas foi a construção da piscina, por entender que ela provocava cansaço físico e evitava que os meninos pensassem principalmente em sexo durante a noite. (Revista *Presença*)

Manteve em funcionamento a escola, a serralheria e a carpintaria, porém encerrou as atividades da oficina de lanternagem de carros, alegando que ela poderia estimular o conhecimento e favorecer a prática do roubo de veículos.

O número de “menores” que frequentou esse centro desde sua fundação não se sabe. No entanto, em relação ao número de infratores com registro e passagem na então Delegacia de Vigilância e Proteção de Menores (DVPM), sabe-se que, em 1983, a delegacia recebeu 1.061 menores infratores; em 1984, o número chegou a 1.721; e em 1985, elevou para 2.064; ao final de 1986, alcançou a média de quinze casos recebidos diariamente na delegacia.

3.2 Sobre as condições de funcionamento do COOJ – a institucionalização

Sobre o processo de institucionalização que se desenvolveu no COOJ, é fácil identificar que as informações e denúncias oriundas do COOJ revelavam as verdadeiras condições de precariedade das instalações físicas (Figura 1).

Condições precárias, também era a existente nas celas de isolamento chamada de “Celinha” ou “Mocó” (Figura 2), na realidade um quarto pequeno, medindo dois metros por

¹¹ É psicólogo, pesquisador doutor em Psicologia pela Università Pontificia Salesiana Roma, U.P.S, Itália. Foi professor, e orientador no Programa de Mestrado do Departamento de Psicologia da UCG. Atualmente é professor na graduação e supervisor de estágio pelo Departamento de Psicologia, integra a equipe do CEPAJ. Foi pioneiro e é um dos fundadores do Projeto Aldeia Juvenil. É presidente fundador da Associação Goiana de Psicodiagnóstico Rorschach AGPR.

um, sem luminosidade, em péssimas condições de higiene e os dormitórios com camas fixas feita de concreto armado (Figura 3).



Figura 1: Corredores do COOJ.

Fonte: Documentário Dedo de Deus (COOJ – 1987). Foto: Guaralice Paulista.



Figura 2: Celas de isolamento chamada de “Celinha” ou “Mocó”.

Fonte: Documentário Dedo de Deus (COOJ – 1987). Foto: Guaralice Paulista.



Figura 3: Dormitórios com camas de concreto armado.

Fonte: Documentário Dedo de Deus (COOJ – 1987). Foto: Guaralice Paulista.

Funcionando sob os preceitos do Código de Menores, o tratamento dispensado aos internos pelos agentes baseava-se em ações e medidas autoritárias, acompanhadas de maus-tratos, castigos, imposições severas e situações vexatórias, configurando uma abordagem institucional repressiva e vigilante, visando garantir a “ordem”. Esse processo de institucionalização acabou levando os internos a um confinamento, reafirmado na idéia de que o menor era um “*perigo coletivo*” e deveria permanecer isolado da sociedade.

Certamente, essa visão da criança em “perigo”, polarizada com a da criança “perigosa”, traduzia a ambigüidade presente na sociedade moderna, que veio tomando forma ao longo da história e foi incorporada ao atendimento realizado no COOJ.

A vigilância rigorosa e a repressão sobre todos os comportamentos dos menores no interior do COOJ visavam garantir o controle e forçar a adaptação às regras duras em vigência na instituição.

Assim, a concepção de menor com um “*perigo coletivo*” alcançou a gestão da maioria dos diretores (as), funcionando como justificativa para a adoção do seu isolamento da sociedade, com posições inclusive favoráveis à pena de morte: em determinados casos, o “menor”, que, por exemplo, cometesse infrações graves, como estupro e homicídio, deveriam permanecer reclusos por tempo indeterminado ou mesmo levando a uma “morte anunciada” como se encontrava estampada num catálogo fotográfico pertencente ao COOJ (Figuras 4 e 5).



Figura 4: Catálogo fotográfico dos internos do COOJ.

Fonte: Imagem do Documentário: “Dedo de Deus” (COOJ – 1987).

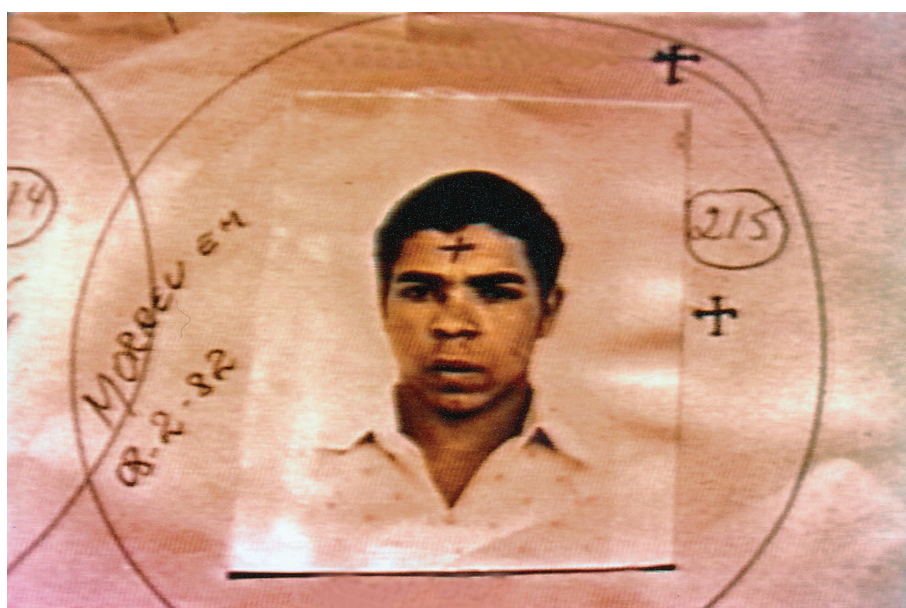


Figura 5: Catálogo fotográfico dos internos do COOJ, destacando anotações sobre óbito do “menor”.

Fonte: Imagem do Documentário: “Dedo de Deus” (COOJ – 1987).

Com o encerramento da gestão da diretoria de Cici Pinheiro, ao final de janeiro de 1983, assumiu o COOJ o psicólogo e professor do Departamento de Psicologia da Universidade Católica de Goiás (UCG), Professor Dr. Rodolfo Petrelli, que questionou frontalmente o regime de “reclusão total” adotado pela ex-diretora e deu início a um processo de abertura, permitindo inclusive a saída dos menores para passear pelas ruas da cidade.

A atitude de permitir a saída dos internos do COOJ pareceu simples. Nesse sentido, passou na maioria das vezes despercebida nos registros históricos sobre o COOJ. Todavia, foi o início do processo de ruptura da perversidade de uma prática repressora implantada durante anos no atendimento a menores infratores/marginalizados no Estado de Goiás.

Revelações sobre as condições gerais da unidade eram feitas, inclusive, por meio de relatórios resultantes de instalação de sindicâncias realizadas por comissionárias do Juizado de Menores em visitas à unidade. Conclusões documentadas traziam o seguinte quadro:

C.M. – estuda na parte da manhã e a atividade que mais gosta de fazer é trabalhar na cozinha, mas qualquer coisa que faz, leva “cascudo e pontapés nas canelas”.

J.R. – quando chegou à obra declarou ter ficado três dias na celinha, e qualquer coisa que o menor faz, volta para lá.

Sob o aspecto físico, das salas de aula encontram-se bastante precárias. A higiene e a limpeza não apresentam a mínima condição de funcionamento. Os vitraux quase todos sem vidros, mau cheiro dentro das salas, banheiros sem papel higiênico, os vasos cheios de fezes e inclusive as paredes (deduzimos que as crianças não tendo como se higienizar, limpam com os dedos e depois passam nas paredes). (Relatório de Sindicância, junho 1984, fls. 3 e 4)

O conteúdo do relatório emitido pelas comissárias demonstra a veracidade das denúncias: os fatos se confirmavam. Todavia, a morosidade nas ações e a falta de providência em relação à situação também eram evidentes.

O processo de mudança iniciado pelo professor Rodolfo Petrelli foi reconhecido, por uma equipe da FEBEM que há muito tempo atuava especificamente na área do menor infrator, como um marco na história da instituição, pela importância do trabalho desencadeado em sua gestão. Essa equipe de funcionários era composta por Elza Baiocchi, Luzia Dora Juliano S. Praxedes e Lourival Belém de Oliveira Junior, que registraram suas reflexões sobre o processo de mudança do COOJ em documento intitulado “*COOJ 1972-1986*”. Declararam o seguinte:

Não nos esqueçamos aqui da importância do trabalho iniciado pelo Professor Rodolfo Petrelli no início de 1983 a primeira tentativa vigorosa de questionamento desta instituição, mas que não recebeu o apoio necessário para o que pretendia realizar. (1986, p. 1)

Nessa mesma direção, complementavam que, depois de sua breve, mas profunda “passagem”, o COOJ não mais se encontrou, conforme dizem setores reacionários dessa fundação e demais órgãos envolvidos com esta questão, identificado com o autoritarismo de antes.

Outro fator avaliado por esse grupo como de suma importância foi o apoio recebido pela presidência da FEBEM, Eliane V. Ferreira da Costa, que, juntamente com a diretora do COOJ, Divina Silva Duarte, priorizou o atendimento ao menor.

Consideraram ainda no documento que o processo de mudança instalou-se no início de 1984, a partir da criação de um espaço de reflexão em torno de uma proposta filosófica e metodológica, embasada num trabalho democrático e educativo voltado para as reais necessidades do “menor”.

Com isso, avanços relevantes foram alcançados e mereceram destaque os seguintes pontos:

- Criação de novas diretrizes na política de atendimento ao menor infrator em Goiás;
- Fechamento do COOJ como instituição repressora e autoritária;
- Surgimento de um programa específico de atendimento a menores em situação de risco;
- Preocupação com a formação de educadores de rua. (Extraído do texto COOJ 1972-1986. p. 2)

Após o mandato do professor Rodolfo Petrelli, três diretores ocuparam o cargo de direção no COOJ. Porém, foi na coordenação do médico-psiquiatra Lorival Belém de Oliveira Júnior¹², em 1985, que continuou o processo de abertura iniciado pelo professor Rodolfo Petrelli na instituição (Revista *Presença*, 1985).

Apesar do tempo decorrido, a atual direção ainda enfrentou fortes resistências internas e externas. Mesmo assim, a repressão e o uso da força não puderam mais ser utilizados como forma de controle, foi o fim da prática de atos violentos como forma de disciplinamento dos “menores”.

No mês de março de 1985, o então diretor do COOJ, Dr. Lourival Belém, liderou o grupo que se reuniu em torno da discussão e do amadurecimento de uma proposta voltada para aspectos educacionais, destacando-se uma das iniciativas que aconteceram nesse processo:

Sem espaço físico para trabalhar com os menores de rua, a Febem começa a atendê-los na rua, tendo como ponto de referência uma pequena sala do antigo Grande Hotel, na Avenida Goiás esquina com a Rua 03 – Centro.

É o início do trabalho oficial da Fundação -1985 – com os meninos e meninas de rua, que, sem medir esforços, começa o trabalho pela sobrevivência dessas crianças e jovem. (Extraído do Texto – COOJ – Início de um trabalho aberto – I semestre de 1985)

¹² Médico, com especialização em psiquiatria, pós-graduado em toximanias e marginalidades pelo Centro Médico Marmottan em Paris, sob a supervisão do Dr. Claude Olievenstien. É Cineasta do cineclube Antônio das Mortes, onde produziu em 1987 o vídeo documental, Dedos de Deus que trata da delinquência juvenil e o fim do COOJ/FEBEM. Dirigiu o COOJ de junho/84 a junho/86, período de intenso questionamento que culminou com o fechamento desta instituição totalitária. Participou na luta antimanicomial e da implantação da Reforma Psiquiátrica em Goiânia, 1999 – 2003.

Dessa forma, já se esboçavam, para além de um movimento de inquietação, ações que se organizavam em direção à realidade que não se restringia mais apenas aos muros intransponíveis das instituições fechadas, onde reinava o autoritarismo policial.

Aqui, cabe remeter a questões sobre as atitudes violentas por parte do poder público no tratamento dos “menores” levantadas pelo promotor de justiça Paulo Afonso Garrido de Paula, em palestra proferida durante o *Seminário Interno da Secretaria do Menor*, em novembro de 1988, na cidade de São Paulo. Trouxe uma reflexão sobre o Estado como detentor de um poder executivo que muitas vezes assumia maior ou menor grau de violência contra crianças e adolescentes.

Refere-se assim ao desrespeito flagrante da ação policial:

O policial que atende qualquer ocorrência envolvendo menores utiliza-se de violência, portanto a incorpora como solução natural na resolução dos conflitos, esquecendo-se que sua vítima é sujeito de direitos e que ele, investido de autoridade pública, deveria ser o primeiro a respeitá-los. (*Seminário Interno da Secretaria do Menor*, 1988, p. 3-4)

Em nome de um tratamento eficaz, podemos caracterizar situações de violência bastante visíveis em espaços institucionais destinados a crianças e adolescentes, especialmente na chamada instituição “fechada ou total”¹³, pois a própria condição de tornarem-se objeto de intervenção do Estado os coloca à mercê da instituição.

Uma das expressões mais fortes de violência encontra-se também externalizada na abordagem repressiva e na vigilância que o promotor Paulo A. Garrido de Paula comenta:

Aqui a violência mais visível, eis que materializada em agressões, maus-tratos, imposição de castigos físicos ou situações vexatórias, injúrias verbais e falta de respeito humano pela figura do interno. Isto acaba por estimular a revolta, acirrando a violência que muitas vezes levou o menor à instituição ou castrando o que resta de capacidade de indignação, provoca a apatia e conformismo de quem acostumou-se a ser vítima. A vigilância, a segurança da instituição como espaço destinado ao confinamento, o que acaba justificando os meios utilizados, por mais desprezíveis que sejam. (p. 20-21)

Certamente essas colocações se aplicam ao desenho institucional desenvolvido no interior do COOJ e à sua prática vinculada às formas repressivas e autoritárias empregadas não só em Goiás, como também na maioria das unidades das Febem’s espalhadas pelo país.

No Estado de Goiás, as marcas históricas desse modelo de Unidade de Atendimento ficaram bem registradas na própria dinâmica de funcionamento do COOJ, sistematizadas no resgate feito pelo *Grupo de Estudo*, que as revelou:

¹³ Golffman define “Instituição total como um local de residência e trabalho onde grande numero de indivíduos com situação semelhante, separada da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada”.

Durante muitos anos, predominou dentro da Unidade a concepção de que delinquência tem sua causa em fatores pessoais e psicológicos e que a grande maioria dos internos era portadora de psicopatias. Essa concepção levou a Unidade a desenvolver um tratamento baseado no modelo médico e igual para todos, justificando a reclusão e ou/contenção do menor. (Contribuição para definição de uma Política para..., 1986, p. 34)

No final dos anos 1970 e se estendendo pelos anos de 1980, toma conta do país o questionamento sobre as práticas de internação de crianças e adolescentes. O questionamento voltava-se para a eficácia das formas empregadas até então no atendimento das crianças e adolescentes pobres no território nacional e na inquietação frente à cruel história de institucionalização de gerações inteiras confinadas em “internatos de menores”, voltados ao atendimento de órfãos, carentes e delinquentes, criados na base do confinamento que se foi aprimorando na direção de maneiras cada vez mais rigorosas.

Sobre a falência desse sistema de atendimento/internação, Irene Rizzini (2004) destaca que a pressão pelo fechamento dos grandes internatos aumentou nesse período, acompanhando tardiamente o movimento internacional de revisão das políticas de atendimento baseadas nas instituições totais, como os internatos para crianças e adolescentes e os manicômios.

Essa revolução se fortaleceu com o processo de redemocratização do país nos anos 1980, que pautou temas que provocaram reações no conjunto da sociedade, que se livrava da ditadura e iniciava sua ruptura com as formas autoritárias de tratamento dispensado à população, especialmente aos mais pobres.

3.3 O processo de fechamento do COOJ – o fim de uma prisão para “menores”

Na realidade, o COOJ já vinha em crise constante, resultando num crescente estremecimento nas bases de seu modelo totalitário enquanto instituição, levando-o à decadência. Essa crise foi acirrada pelas concepções e práticas conflitantes ali empregadas impunemente, num regime repressivo e de contenção que andava na contramão da história.

Com o aprofundamento de sua crise, iniciou-se um processo inevitável de abertura, que envolveu parcelas da comunidade que já trabalhavam com a questão do menor, como se encontra registrado em documento elaborado, em novembro de 1986, por um grupo de reflexão formado por funcionários da própria Febem:

Assim foi que em março deste ano, a Febem convidou as mais diversas entidades autoridades e pessoas que trabalham nesta área, para que se conhecesse um pouco mais profundamente a Crise-

COOJ e que propusesse algumas alternativas para a situação. O grupo, então formado, resolveu que deveria propor uma política a nível estadual na área do Menor Marginalizado/Menor Infrator e assim o fez. (Extraído do Texto – COOJ 1972-1986, p. 3)

Além da própria Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), também constituíram grupos ampliados de trabalho as seguintes organizações e entidades: Juizado de Menores, Delegacia de Vigilância e Proteção de Menores, Legião Brasileira de Assistência, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria do Interior e Justiça, Associação Brasileira de Juizes e Curadores de Menores e a Universidade Católica de Goiás, por meio do Projeto Aldeia Juvenil.

As entidades foram convidadas pela presidente da FEBEM/GO, Dr^a Vera Lúcia de Arruda Gomes, e pelo MM. Juiz de Menores de Goiânia, Dr. Sebastião Ramos Jubé, e desenvolveram os trabalhos no período de março a maio de 1986.

Após a formação do *Grupo de Estudo*, traçou-se a proposta de trabalho e, de elaboração de uma política estadual na área do menor marginalizado/menor infrator. Sob a coordenação da representação da FUNABEM/GO, o grupo reuniu-se durante três meses de estudo e buscou não só redefinir o funcionamento do COOJ, mas aprofundar sobre a situação do menor, para sugerir diretrizes para seu atendimento.

Já nos primeiros encontros, o *Grupo de Estudo* percebeu a necessidade de traçar uma estratégia de discussão, que se dividiu em:

Análise dos trabalhos já desenvolvidos na área pelas Instituições Federais, Estaduais, Municipais e particulares;
Vivências e experiências dos integrantes do grupo;
Depoimentos de funcionários desta área, de Menores internos e ex-internos do COOJ;
Considerações de autores e pesquisadores da questão do Menor, utilizando-se como referência a prática desenvolvida no Projeto Aldeia Juvenil da UCG. (Contribuição para Definição de uma Política..., 1986, p. 4)

Dos dados extraídos desse estudo, originou-se o documento intitulado “*Contribuições para Definição de uma Política de Atendimento ao Menor Marginalizado, Marginalizado/Infrator em Goiás*”. A elaboração desse material contou com a participação de representantes das entidades mencionadas. A crise do COOJ era o atestado da falência concreta de um sistema. Nessa conjuntura, as autoridades constituídas na presidência da FEBEM/GO e no Juizado de Menores da Comarca de Goiânia não tiveram alternativas a não ser deflagrarem uma profunda discussão com as entidades que se encontravam comprometidas e envolvidas com a temática do menor.

O COOJ foi fechado para uma reforma geral (Figura 6) com a condição de ser reaberto dentro da política que estava sendo traçada pelo grupo de trabalho, que, em linhas gerais, estabeleceu que:

...torna-se evidente que a Febem-Go, como órgão executor da PNBEM, deve rever sua prática e assumir uma política fundamentalmente educativa, tendo como objetivo prioritário educar e não corrigir. (Extraído do texto COOJ 1972-1986 p. 4)



Figura 6: Fechamento do COOJ.

Fonte: Documentário Dedo de Deus (COOJ – 1987). Foto: Guaralice Paulista.

O propósito do processo educativo baseou-se numa redefinição geral que visava alcançar todas as crianças e adolescentes sem categorizá-los, pois partia da compreensão de que são frutos de um mesmo processo de exclusão. Nesse sentido, um dos princípios norteadores foi o de que todos precisam de formas mais humanas de atendimento, sempre respeitando a característica sócio-econômica de cada um.

Importante salientar que a construção desse processo de redefinição do COOJ despertou a necessidade de estudos sobre a realidade do “menor” como importante ator social, que contribuíram para o desenho das diretrizes da política de atendimento dessa população desencadeando um movimento de aproximação e reconhecimento de profissionais que há algum tempo já vinham realizando esse debate, chamando a atenção sobre a real situação das crianças e adolescentes pobres em nossa sociedade.

Capítulo 4

CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ATORES SOCIAIS E SUJEITOS DE DIREITOS

A criança e o adolescente são seres concretos e sujeitos de seu processo de vida, construtores de sua história. Alcançar essa condição é o mesmo que reconhecer que a vida das pessoas, independente da faixa etária, é o desenrolar de um rico processo histórico. Sendo assim, crianças e adolescentes, ao se expressarem diante da sociedade, denunciam o mundo e relevam a história dos homens. Falar desse tema merece atenção especial, porque exige repor no palco aspectos históricos, culturais e sociais misturados ao passado e ao presente do percurso inscrito na vida de milhares de crianças e adolescentes.

Nessa perspectiva, Santos (2001) acrescenta:

A concepção criança-sujeito de sua história e do processo pedagógico torna-se um conceito importante para se contrapor à concepção criança-objeto, que justificava a supremacia do paradigma dos adultos tanto no desenho de políticas e programas, quanto na prática educativa e assistencial em serviços destinados às crianças pobres. (p. 77)

O Projeto Aldeia Juvenil (PAJ) da UCG, atual Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ), é um projeto que, desde sua criação, em maio de 1983, voltou sua atenção e interesse para compreender a criança e o adolescente como sujeito central de suas ações atendimento, pesquisa ou formação de profissionais. Nessa temática, o PAJ, ao longo de sua história, sempre buscou significá-la num contexto histórico-social e cultural, ampliando horizontes e alargando a compreensão de que as crianças e os adolescentes devem deixar de serem vistos como problema, para a serem considerados parte da solução.

Em reação à ideologia da incapacidade da criança, defende a proposta de que ela deve ter “vez” e “voz”, deve ser “ouvida” pela sociedade, reconhecendo-a como ser político capaz de intervir para mudar sua condição social.

Pertence à Universidade Católica de Goiás (UCG), vinculado, desde sua criação, à Vice-reitoria para Assuntos Comunitários e Estudantis (VAE), atualmente Pró-reitoria de Extensão e Apoio Estudantil (PROEX), e é administrativamente ligado à Coordenação Geral de Estágio e Extensão (ETG), como os demais programas institucionais da PROEX.

A “Proposta de Criação de uma Aldeia Juvenil” foi elaborada em 1982 e aprovada em abril de 1983, no momento histórico da luta brasileira pelo estabelecimento da democracia e cidadania, com a sociedade mobilizada em torno da abertura política e da redemocratização do país dos anos 1980. Surgiu como uma das várias iniciativas da sociedade civil e das universidades que apontavam soluções para questões que exigiam mudanças nos paradigmas legais, culturais e político, por exemplo, a questão da mulher, do negro e da criança e do adolescente, e, dentre essas, o movimento pelos direitos da criança, orientado pelos princípios da Teologia da Libertação e da Educação Popular.

A partir desse movimento e em decorrência da atuação de alternativas comunitárias de atendimento a meninos de rua proliferaram projetos que passaram a ser divulgados e que se somaram a outros do cenário nacional, iniciando, os primeiros passos da sociedade civil rumo à sua inserção e participação na vida nacional. Caminho que se efetivou nos preceitos estabelecidos na Constituição de 1988, que sinalizou para a consolidação do chamado Estado Social de Direitos no Estado Democrático de Direito. Nesse aspecto político, a participação da população, direta ou indiretamente, se fez necessária na legitimação das ações políticas que resultaram na construção de uma nova ordem jurídica e social.

A proteção constitucional da criança e do adolescente já vinha, há um tempo, formando um ambiente de debate jurídico, social e político, a partir de convenções e documentos internacionais: a Declaração de Genebra de 1924; da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas; em 1948, da Convenção Americana sobre os Direitos Humanos de 1969 (Pacto de San José da Costa Rica); e algumas resoluções das Nações Unidas.

O Projeto Aldeia Juvenil surgiu antes da questão da criança e do adolescente conquistar no Brasil o *status* constitucional que a elevou a condição de ser tratada como prioridade nacional e de ter sua proteção como dever da família, da sociedade e do Estado. Na realidade, assim como alguns projetos alternativos na área da infância e adolescência no Brasil, o Projeto Aldeia Juvenil ousou nesse debate e como isso se inseriu com determinação na mobilização e proposição de formas alternativas e alterativas de atendimento aos “menores infratores” que e contavam com o modelo de atendimento que fortalecia a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes pobres e negros no estado de Goiás.

Além disso, o desenvolvimento de um trabalho realizado em espaço aberto com atividades e ações destinadas a um grupo de “menores infratores e marginalizados” reafirmava a idéia da universidade de ser uma instituição aberta à pessoa, e assegurando seu compromisso com a transformação social.

A primeira fase do Projeto Aldeia Juvenil compreendeu o período de 1983 a 1984 e caracterizou-se, portanto, por um trabalho baseado na experiência de uma Comunidade Terapêutica para adolescentes em conflito com a lei.

Nessa direção, Borges (2001) acrescenta sobre o projeto inicial do PAJ:

A proposta apresentada foi de construir um espaço laboratório, onde jovens marginalizados e delinquentes juvenis infratores e toxicômanos pudessem participar de uma comunidade organizada, dentro dos princípios da cultura indígena, cabocla e regional, vivendo em um local aberto, organizado comunitariamente. Portanto a idéia era a de que os princípios e valores dessas culturas constituíssem para vivências terapêuticas, capazes de superar a condição de marginalização desses jovens. (p. 24)

E foi assim que, em julho de 1982, o processo nº 604/82-VAD aguardava o despacho final de aprovação do anteprojeto que propunha a criação do Projeto Aldeia Juvenil, apresentado pelos professores da UCG, Rodolfo Petrelli (psicólogo), Mário Arruda da Costa (antropólogo) e do psicólogo Vanderlei Pereira de Castro. Em síntese, o projeto apresentou para a UCG uma proposta de trabalho direcionada para a problemática do “menor infrator”, visando essencialmente à busca de caminhos e soluções para a situação.

Sabe-se que os três idealizadores do Projeto Aldeia Juvenil juntaram-se a partir do ideal de construção de uma sociedade mais justa e humana. Vale chamar a atenção de como foram se compondo enquanto grupo em torno da idéia de construção de uma proposta de trabalho com crianças e adolescentes.

Inicialmente, faz-se necessário contextualizar que, dentre os idealizadores do Projeto Aldeia Juvenil, chama a atenção a presença e as contribuições do aglutinador desse grupo, o professor Rodolfo Petrelli. Nascido na Itália teve sua formação em berço italiano e foi ligado a uma congregação religiosa chamada Josefinos do Murialdo, que pregava o espírito de Dom Bosco – de proteção aos mais humildes. Nessa congregação, trabalhou com adolescentes transgressores, a partir de visitas permanentes às prisões destinadas a esse público. Como declarou em depoimento colhido e registrado em 1984, em que revela aspectos de sua formação profissional:

Claro que agi com minha antiga experiência e minha antiga experiência foi italiana. Na Itália eu tive que trabalhar com menores marginalizados, né, e dentro de instituições também que eram constituídas para esse trabalho. (Depoimento de Rodolfo Petrelli colhido, por Benedito R. dos Santos em 1984, p. 1)

Guiado por essas idéias, o professor Rodolfo Petrelli prosseguiu interessando-se cada vez mais por instituições fechadas, principalmente as prisões, os internatos e os manicômios. Nesse percurso, aproximou-se do médico Franco Basaglia, chegando a trabalhar numa pesquisa

sobre internatos e prisões em Roma, cuja investigação buscava compreender como morriam os esquizofrênicos. Nessa direção, engajou-se na luta anti-manicomial, compartilhando das idéias de cultura anti-carcerária, criticando e combatendo severamente as instituições totais.

Sob essas influências, o grupo idealizador do Projeto Aldeia Juvenil foi se afiliando. Contava com o envolvimento e participação de Vanderlei Pereira de Castro, ex-estagiário de psicologia do professor Rodolfo Petrelli, de quem recebeu e com quem compartilhou desses ideais em seu período de formação acadêmica. Em depoimento, Vanderlei de Castro relata em 1984:

Aí topamos com Rodolfo, eu era aluno dele nesta época. Formei em 79, fui aluno dele, aí veio o discurso dele na sala de aula, na época a gente estava montando o Centro Acadêmico de Psicologia e o Rodolfo foi um dos únicos professores que deu apoio para os alunos na época. (Depoimento de Vanderlei P. de Castro colhido, por Norma A. Cardoso em 1984 p. 6)

Além das aulas as conversas informais nos corredores foram tomando forma, principalmente a de criar centro experimental para “menores”, idéia que ganhou adesões, como as do professor Mário Arruda, antropólogo, professor pesquisador do Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia da UCG.

O professor Mário Arruda contribuiu com o debate, a respeito da dialética da cultura indígena em seu confronto com a cultura urbana do homem branco, ressaltando os aspectos da convivência sem violência em espaços abertos, valor fundamental nas relações grupais entre os índios.

Até meados de 1980, a sociedade brasileira ainda se desvincilhava dos abalos vividos no regime militar, mas a temática do “menor” se evidenciava na forma de ela pensar, sentir e agir em relação à criança, ao adolescente e às famílias enquadradas no sistema de segurança nacional. A história registra formas diversas de resistências contra tal modelo, mas foi a partir dessa década que as críticas se tornaram não apenas mais contundentes, mas também mais consistentes, com novas concepções e práticas sociais.

No início dos anos 80, conforme Gohn (2003), a Universidade passou a se interessar pelo problema da criança “menor”. Nesse sentido, surgiram estudos e pesquisas sobre o tema, que prosseguiu num ritmo crescente nos anos seguintes. O Projeto Aldeia Juvenil da Universidade Católica de Goiás já se encontrava inserido nesse movimento.

Para Gohn (2003), os estudos e pesquisas baseadas em análises da conjuntura político-econômica desigual contribuíram de forma positiva na compreensão da temática infanto-juvenil brasileira, pois possibilitou maior conhecimento da realidade, influenciando no surgimento de propostas novas.

Outro aspecto importante foi a participação da sociedade civil na questão do “menor abandonado”:

“Da parte da sociedade civil, nos anos 60, 70 e 80 vários programas foram gestados, baseados em premissas dos “projetos alternativos comunitários”. Eles apresentavam concepções diferentes do projeto caritativo-filantrópico, assim como dos projetos higienistas estatais. As idéias-chave destas novas ações eram: as crianças devem ser sujeitos do processo pedagógico e devem ser trabalhadas no contexto em que estão inseridas. Estas idéias provocaram mudanças nas bases filosóficas do projeto de assistência e atendimento às crianças”. (Gohn 2003, p. 21)

Na realidade, compreender a infância e a adolescência como um estágio especial do desenvolvimento humano era, naquela conjuntura, algo inovador e desafiador, principalmente em se tratando de crianças e adolescentes de camadas populares.

Com isso, a universidade, por meio das inserções do PAJ em espaços institucionais de atendimento fechado para adolescentes, como no caso do COOJ, foi inaugurando um processo que colocou uma postura mais crítica frente à doutrina da “situação irregular”, que vigorava ancorada no Código de Menores de 1979, quando a “questão do menor” assumiu no Brasil o status de problema social, sob a lente da Doutrina da Segurança Nacional.

Essa Lei foi por muito tempo a concretização de uma proposta jurídica que facilitava o abuso de poder e tolhia o exercício da liberdade de existir de milhares de crianças e adolescentes pobres brasileiras, campo fértil para a cristalização da cultura da institucionalização.

Tendo como pano de fundo a cruel e violenta realidade a que estavam submetidos inúmeros “menores” confinados nas Febem’s (COOJ), verdadeiras instituições totais, de regime corretivo-punitivo, o modelo “corretivo” foi adotado no atendimento, dentro do raciocínio linear, de que a internação do “menor carente” evitava o abandono, e, automaticamente, o surgimento do “menor infrator”. Essa lógica levou a uma internação desenfreada e generalizada de crianças, e, segundo Rizzini (2004), acabou inserido-as numa longa trajetória de institucionalização, pela pobreza de suas famílias e pela carência de políticas públicas de acesso à população, no âmbito de suas comunidades.

As conseqüências desse modelo de atenção deixavam marcas profundas na vida dos que passavam por essas instituições, além de gerar e aumentar a estigmatização por parte da sociedade, deixando uma dose de descrédito na auto-estima dos “menores”. Na verdade, as influências deixadas pelas regras e valores instituídos e vivenciados nessas instituições interferiram na formação da identidade e obviamente em sua história de vida.

Outro aspecto, fruto desta dinâmica de atendimento, era a criação de uma imagem negativa em relação ao trabalho desenvolvido; a descrença nas contribuições da ciência

(sobretudo da Psicologia) gerou uma imagem negativa dos técnicos. Ao exemplificar tal situação, Guirardo (1980) destaca elementos presentes na concepção que orientava o planejamento e o próprio atendimento empregado por técnicos e demais funcionários ao “menor” interno nas instituições:

(...) a criança é tratada, muito mais acentuadamente, como um sujeito jurídico-penal (“consultas e despachos”, “entrevistas com menores”, “relatório social”, “encaminhamento adequado do caso”, “exame de corpo delito”, “elaboração de parecer”, “confecção de parecer”, “confecção de fichas onomásticas e datiloscópicas”, “análise e classificação das impressões”, “registro no livro”, “revista de menores acolhidos”, “condução de menores a setores competentes”, “efetuação de entregas domiciliares”). Na verdade, essa descrição revela a maneira como, na prática, se concebe a criança-menor e, mais propriamente, como se concebe a criança-menor. (p. 162-163)

Afinal, essa concepção se vinculava muito mais às necessidades de vigiar e punir, perfeitamente compatíveis com a idéia do “menor” como um ser desviante de uma norma, de uma ordem, do que como uma vítima desse sistema.

Com isso, a postura dos profissionais que trabalhavam em espaços de internação de “menores” mostrava mais adequação e adesão à situação institucional vigente, o que levava ao fortalecimento da prática e da cultura institucional de atendimento, comprovada nos registros dos estudos de casos, nos relatórios e laudos, como mostram os documentos elaborados por técnicos do COOJ: (Anexo 1).

O padrão dos demais laudos seguia esse mesmo formato, sendo todos os “casos” o retrato do tratamento dispensado ao “menor”, normalmente visto como um objeto com poucas características próprias e individualizantes. Ações assim traduziam a idéia de coisificação, desindividualização e impessoalidade, transcritas em documentos oficiais. Na prática, reafirmavam a concepção de um “menor” indiferenciado e maleável, potencialmente submetido às intervenções do ambiente que o acolhe, para cuidar de sua vida e vigiá-lo.

É no contraponto desse quadro que se põe o Projeto Aldeia Juvenil, entendendo que essa realidade se manifestava como questão social importante e dinâmica o que exigiu enfrenta-la em fase específicas.

4.1 Primeira fase: Projeto Aldeia Juvenil – desafios em tempos de voluntarismo

O Projeto Aldeia Juvenil se pôs numa tarefa desafiadora e contribuiu para o início do processo de rompimento dos encontros e desencontros que ocultavam a barbaridade escondida nos muros altos do COOJ.

A partir da proposta de realizar atendimento para “menores infratores” em meio aberto, o Projeto Aldeia Juvenil contrapôs-se ao regime da institucionalização que declaradamente oficializava o estigma da transgressão, da marginalização. A idéia central da proposta era apresentar aos “menores” as condições de confrontarem outros valores e vivências ético-políticas positivas, para que pudessem tomar consciência da realidade, descobrindo e redefinindo seus próprios valores.

Desta forma um dos desafios colocados para os idealizadores do projeto, foi o de se conhecer o sujeito excluído e sem voz, até então fruto de um descaso histórico, o “menor” tido pela sociedade como habitante “nato” de um mundo marginal, cuja associação feita a sua imagem sempre se confundia propositalmente à face perigosa da criminalização.

Inicialmente, foi preciso perceber que não se tratava de um acaso histórico, pois instituições como a da “roda” que, na Europa e em outros lugares, marcavam o braço dos “enjeitados” com um sinal da cruz, aqui chegou de outra forma e imprimiu outras marcas, dentre as quais o título que, preconceituosamente, expõe as crianças e adolescentes pobres e os apresenta para a sociedade como “menores”.

Nessa perspectiva, a proposta de criação da Aldeia Juvenil surgiu no estado de Goiás como um exemplo pioneiro, enquanto experiência que veio no sentido de responder “às exigências históricas e regionais” frente à realidade da vida de crianças e adolescentes pobres.

Na concepção do seu espaço físico, o Projeto Aldeia Juvenil optou por cabanas¹⁴ (Figuras 7, 8 e 9) tomadas como referência pela forma de organização milenar das comunidades indígenas (Xavantes), com previsão para receber e alojar 200 participantes entre adolescentes e educadores, divididos entre coordenadores, instrutores e Núcleo Acolhedor Básico, composto por alunos de cursos da UCG.

¹⁴ Dentre as razões apontadas para a escolha do processo construtivo de cabanas (Xavantes), como alternativa da proposta arquitetônica, foram considerados aspectos como: tecnologia simples e de rápida execução; baixo custo e criação de um rito participativo no processo de convivência, propiciando a constituição de grupos formados, naturalmente, facilitando as trocas sociais entre os participantes. O trabalho de contato com a terra compareceu como elemento importante no restabelecimento e reconstrução dos laços com a natureza.



Figura 7: Vista panorâmica de algumas malocas Projeto Aldeia Juvenil 1983.

Fonte: Arquivo do CEPAJ. Foto autor desconhecido.



Figura 8: Vista panorâmica de algumas malocas Projeto Aldeia Juvenil 1983.

Fonte: Arquivo do CEPAJ. Foto autor desconhecido.



Figura 9: Crianças no Projeto Aldeia Juvenil em momento de lazer -1984.

Fonte: Arquivo do CEPAJ. Foto autor desconhecido.

Assim, em março de 1983, sob a coordenação dos professores Rodolfo Petrelli, Mário Arruda e Vanderlei de Castro, iniciou-se o processo de construção da infra-estrutura (limpeza do espaço e construção das primeiras malocas) do Projeto Aldeia Juvenil. Além de alguns professores e estudantes da UCG, participaram também: voluntários, dois índios xavantes e alguns “menores” internos do Centro de Observação e Orientação Juvenil (COOJ), liberados nos finais de semana para auxiliar nas atividades de construção, e que, ao final, constituíram o primeiro grupo de participantes do projeto.

Consta no documento de criação do Projeto Aldeia Juvenil, que ele por definição, trabalhou com a idéia de ser um projeto de implantação de uma comunidade juvenil, para ambos os sexos, com finalidade educativo-reeducativa e autogerida pelos próprios hóspedes, constituindo-se enquanto uma “comunidade terapêutica de jovens para jovens”. Os participantes dessa proposta inicial foram os jovens marginalizados que não apresentavam comprometimento na personalidade em relação à criminalidade e cujo delito não se encaixava no código penal na categoria criminosa.

Os primeiros participantes desse Projeto Aldeia Juvenil foram encaminhados pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás, a partir de 1983, pelo Bel. Sebastião Ramos Jubé, Juiz de Direito da Vara de Menores naquele período, conforme documento relacionado (Figura 10).

- a) Trabalho com a terra e seus produtos diretos como: flora, fauna, água, ar, etc, de forma racional-ecológica;
- b) Redescoberta do “Homo-Faber”, tendo o homem como construtor, produtor de bens primários e não apenas consumidor/comprador;
- c) Reabilitação cultural regional através da vivência de técnicas, estratégias e métodos de subsistência nativos;
- d) Assimilação e adaptação de danças, cantos e jogos indígenas e caboclos, reorientando atividades lúdicas, esportivas e rituais;
- e) Experiências estéticas e místicas de acordo com a espontaneidade individual e coletiva do grupo hospedado na Aldeia;
- f) Redescoberta da própria dimensão religiosa sem compulsoriedade e/ou fanatismo. (Doc. Projeto de criação de uma Aldeia Juvenil, 1983, p. 8-9)

Ao contrário dos programas existentes, a partir da criação do Projeto Aldeia Juvenil, acreditava-se numa adolescência autônoma, cujo surgimento de novos valores, estava constantemente se manifestando. Para isso, o poder terapêutico, tinha como objetivo, a transformação dessa proposta, em práticas significativas, principalmente, pelos profissionais, muitas vezes distanciados da experiência e das necessidades do mundo infanto-juvenil.

Como revelou um ex-interno do COOJ que participou na fase inicial do Projeto Aldeia Juvenil, quando escreveu uma mensagem para um psicólogo: (“M. R., gosto também de você gosto do seu trabalho, acho ele muito bonito mais até hoje não entendo como vocês descobrem o problema do outro por teste?”).

Trabalho, acho ele muito bonito mais até hoje não entendo como vocês descobrem o problema do outro por teste. Gosto também de você gosto do seu trabalho, acho ele muito bonito mais até hoje não entendo como vocês descobrem o problema do outro por teste. Assim não gostei do seu esforço. Gosto muito de vocês. Um abraço para todos. Felicidade

Trecho da Carta escrita por F.A.G., em 31 de janeiro de 1984.

Registro simples como esse destaca o questionamento sobre a impessoalidade no estabelecimento das relações humanas e traz à tona a linearidade do lidar da ciência psicológica com os adolescentes institucionalizados, no COOJ naquela ocasião.

Sendo assim, o Projeto Aldeia Juvenil, veio confrontar, as práticas impregnadas de tecnicismo, de psicologismo e da psiquiatrização do mundo jovem, lançando-se na busca de novas possibilidades, mais próximas da realidade juvenil, partindo, inclusive, de formas mais populares de psicoterapia e convivência comunitária. Para isso, observaram-se questões teóricas que influenciaram, na construção da proposta inicial do projeto, como a filosofia interacionista de Sullivan e as teorias de Franco Basaglia, trazidas, por um dos coordenadores o professor Rodolfo Petrelli, que criticava a fragilidade do tratamento clínico, desvinculado do contexto sócio-cultural, buscando, nesses teóricos contrapor ao modelo vigente nas instituições oficiais.

Em relação à questão indígena, as contribuições partiram do psicólogo Vanderlei de Castro e do professor Mário Arruda indigenista e professor, ambos ligados ao Instituto Goiano de Pré-história e Antropologia (IGPA) da UCG, com vasta experiência de convivência em tribos indígenas brasileiras, sendo uma delas a dos índios Xavante no Centro-Oeste e a outra com os Uru-Eu-Au-Au, uma tribo amazônica que inspiraram a princípio a construção de um centro experimental de estudo e apoio a grupos indígenas. Partindo da idéia de constituir-se em um espaço-laboratório a proposta buscava:

Que jovens marginalizados confrontando-se dialeticamente com outras referências de valores, formados a partir de elementos de autênticos das culturas indígenas, caboclas e urbanas, pudessem tomar consciência dos eventos que os atingiam, descobrindo e/ou redefinindo, cada um, os seus valores e superando as próprias condições de marginalização. (Relatório de Avaliação da I fase, 1986 p. 9)

No Projeto de criação de uma Aldeia Juvenil o professor Rodolfo Petrelli, ao analisar, pelo aspecto psicológico, reconhecia na vida indígena, a existência, de um grande valor terapêutico, nos ritos, no modo de conviver, de se organizar e na distribuição do espaço físico. Por isso, acreditava na possibilidade de contribuições terapêuticas, dos povos indígenas na recuperação de “menores”. Nesse sentido a idéia do resgate dos valores culturais seria importante referência para assegurar princípios básicos como respeito por si e pelo outro, a solidariedade e as relações pautadas pela convivência grupal.

Nessa direção, contou com a valiosa contribuição do professor Mário Arruda, que resolveu retomar a idéia da construção do centro experimental, chamado “Aldeia Juvenil”, para menores marginalizados, e assim, batizou-se o projeto com esse nome, que permanece até os dias atuais. Sobre essa influência mais direta da questão cultural indígenas no PAJ, quase não possui material sistematizado.

Em meio à busca de referenciais, o Projeto Aldeia Juvenil inspirou-se, também na primeira comunidade terapêutica para crianças de São Paulo, a Comunidade Terapêutica Infância, que pesquisou e desenvolveu um novo modelo de atendimento e funcionamento

institucional. Os primeiros contatos com profissionais da equipe da Enfance aconteceram em maio por ocasião do VI Encontro Goiano de Psicologia¹⁵, em que participei na condição de aluna do curso: “Uma experiência prática – Comunidade Terapêutica”, cujo conteúdo tratava da experiência da Enfance. No mesmo ano no mês de outubro, sob a coordenação do professor Rodolfo Petrelli um grupo de alunos da disciplina, “Delinquência Juvenil” realizaram viagem a São Paulo, onde também participei de estágio em período integral, no Instituto de Psiquiatria Social e Comunidade Terapêutica Enfance. O referido estágio aconteceu sob a orientação e supervisão do Dr. Osvaldo Di Loreto juntamente com sua equipe de trabalho no qual nos beneficiamos da oportunidade de vivenciar e discutir as ações desenvolvidas na Comunidade num cotidiano de ação e reflexão uma das marca mais forte desse trabalho.

A Comunidade Terapêutica Enfance, foi Fundada em 1968, por dois médicos psiquiatras, Osvaldo Dante Milton Di Loreto¹⁶ e Michael Rainer Schwarzschild¹⁷, tendo suas raízes no setor de psiquiatria infantil do Hospital do Servidor Estadual de São Paulo que sofre a forte influência em favor de uma revisão do modelo de atendimento psiquiátrico destinado a crianças e adolescentes de camadas populares atendidos naquela unidade hospitalar pública. Esse redimensionamento foi guiado por idéias do psicodrama e discussões sobre a necessidade de um atendimento humanizado e contra o modelo do hospital psiquiátrico, que funcionava como claras tendências de tornarem-se depósito de pessoas, a exemplo do Juqueri¹⁸.

Ao aproximar de referências como a Comunidade Terapêutica Enfance, o Projeto Aldeia Juvenil buscou na realidade, compreender a infância e adolescência, como um estágio especial do desenvolvimento humano, o que era naquela conjuntura, algo inovador e desafiador, principalmente, se tratando de população de camadas populares.

Em relação a sua sustentabilidade dentro da instituição universitária, o Projeto Aldeia Juvenil, desde sua implantação, enfrentou dificuldades, começando pelos poucos recursos financeiros que dispunha para se manter. Visando garantir minimamente o sustento e a sobrevivência, contaram muitas vezes, com o esforço coletivo de professores, estudantes e amigos, enquanto aguardava as colaborações, em forma de ajudas extra-orçamentárias da

¹⁵ Esse evento ocorria anualmente sendo promovido pelos alunos do Centro Acadêmico do curso de Psicologia da Universidade Católica de Goiás com o objetivo de ampliar o debate de temas sociais da atualidade e possibilitando criar interlocuções com a própria área bem como as outras áreas do conhecimento.

¹⁶ Médico com formação em psiquiatria infantil na França em 1961 é um dos fundadores da Comunidade Terapêutica Enfance – São Paulo.

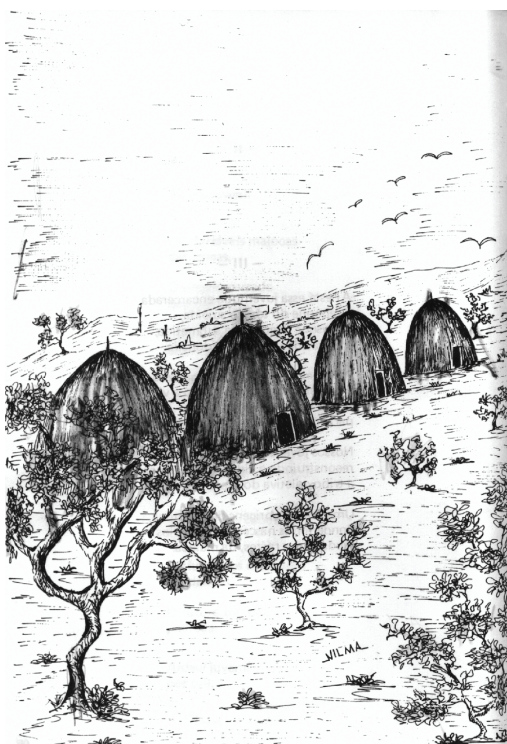
¹⁷ Médico nascido na Alemanha, que juntamente com Osvaldo Di Loreto participou da fundação da Comunidade Terapêutica Enfance em São Paulo.

¹⁸ Hospício de Juquery, idealizado por Franco da Rocha, fundado em 1898, criado para oferecer à cidade de São Paulo a possibilidade ‘científica’ da cura dos doentes e da prevenção dos males sociais advindos da degeneração. Chegou a manter mais de 12 mil pacientes internados – tornou-se um depósito de indivíduos inutilizados, fábrica de loucos, cemitério de vivos.

UCG. A alimentação contou, por muito tempo, com o auxílio advindo, da Fundação Legionária do Bem Estar Social e do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ GO.

Diante dessa dificuldade de sustentação, o Projeto traçou estratégias de sobrevivência que o conduziram para a captação de recursos, como previu sua primeira proposta em 1983, quando enviou solicitação de apoio que somente, no início de 1984, foram firmados convênios, com a com a MISEROR¹⁹ e posteriormente com a FEBEM-GO/FUNABEM, com recursos advindos do governo formalizando parcerias que contribuindo para superação de parte dos problemas materiais enfrentados.

A primeira publicação sobre o Projeto Aldeia Juvenil foi escrita em 1983 imprimida na gráfica da UCG, tendo como título “Aldeia Juvenil” passou a compor a literatura goiana na categoria de poesias. A autoria dessa obra coube ao professor da UCG do departamento de psicologia Pe. Victoriano Baquero. Essa publicação contou com a ilustração de Nilma Cardoso de Moraes, que retratou o cenário da época produzindo um enredo fiel ao momento envolvido pela utopia e romantismo que se misturavam a certa dose de voluntarismo, talvez pela precariedade das condições vividas naquele período. Certo que, parte de história foi capturado pelo olhar poético do Professor Pe. Baquero, que extraiu em versos a realidade vivida na “Aldeia Juvenil”.



Tudo era animação: o sol brilhava
nas matas do cerrado; alto marieiro
chovia folhas ao pé do formigueiro;
na toca do tatú, mocho espreitava.

A tesourinha palhas transportava
alegre para os galhos do ingazeiro,
para construir o seu magno terreiro,
o belo e fofo ninho que almejava.

Quais aranhas suas redes caprichosas
por todo canto tecem com febril
dedicação, seguras, laboriosas,

O tesouro da sua teia sutil,
os alunos da UCG, almas generosas
levantavam a Aldeia Juvenil.

(Aldeia Juvenil Poesia I, p. 3)

¹⁹ Entidade ligada a igreja católica com sede na Alemanha, que firmou o primeiro convênio de auxílio financeiro ao Projeto Aldeia Juvenil em 1984.

Nessa obra, já na introdução, o autor faz referência aos alunos da Universidade Católica de Goiás que participaram na fase inicial do projeto e a eles dedicou a primeira poesia.

Na realidade, os relatórios registram a intensa presença, participação e contribuição dos alunos na criação do Projeto Aldeia Juvenil. O registro encontrado no Relatório Avaliativo de Implantação e Desenvolvimento das Atividades do Projeto Aldeia Juvenil no período de 1983 a 1985 revela que dezenas de alunos da UCG e outros voluntários atraídos pela proposta começaram a participar do projeto sem a orientação e o treinamento previstos na proposta inicial, prevalecendo como critério único à disponibilidade.

Diante da realidade enfrentada no cotidiano, e na falta de uma fase preparatória dos alunos, o projeto que inicialmente contava com 14 estagiários dos cursos de História, Serviço Social, Engenharia Civil e Psicologia teve o seu quantitativo reduzido. Desse grupo, porém cinco estudantes passaram a morar na Aldeia permanecendo a semana toda no local junto com os “menores”.

Devido ao caráter inovador oferecido por nessa forma de atendimento em meio aberto, e pela complexidade desse universo ainda desconhecido, o Projeto Aldeia Juvenil enfrentou algumas questões, conforme Borges (2001) assinala:

Por um lado, a infra-estrutura material era bastante precária, além da carência de pessoal. Por outro lado, detectou a falta de consistência teórico-metodológica da proposta, que não possibilitou uma reflexão voltada para a estruturação do convívio entre subculturas tão distintas: jovens infratores marginalizados e jovens indígenas. (2001, p. 25)

Para enfrentar uma série de problemas, provavelmente vinculados ao pragmatismo que foi tomando conta do Projeto Aldeia Juvenil, e frente às dificuldades encontrada que iam das questões orçamentárias e falta de recursos financeiros, até as questões teóricas – práticas, que cobravam um projeto político-pedagógico, iniciaram a revisão profunda dessa etapa já vivenciada.

O primeiro ciclo do Projeto Aldeia Juvenil, portanto, encerrou-se acompanhado de um processo de avaliação concluído e apresentado na forma de relatório. Assim, produziu-se, o primeiro documento avaliativo, dessa experiência inovadora, que na realidade também foi um dos primeiros projetos de extensão da então Vice-reitoria para Assuntos Estudantis e Comunitários, voltado para a temática e as questões pertinentes ao universo de crianças e adolescentes filhos de camadas populares.

Segundo as considerações contidas no Relatório Avaliativo²⁰ da 1ª Fase do Projeto Aldeia Juvenil, é importante destacar o reconhecimento do projeto na área da infância e adolescência, tanto interna quanto externamente, por suas contribuições no debate sobre o tema, por torná-lo público e pela proposição de alternativas concretas e de soluções práticas para a grave situação, pela qual passavam os “menores” em nossa sociedade.

A experiência do Projeto Aldeia Juvenil, desenvolvida pela extensão da Universidade Católica de Goiás, trouxe para o interior da universidade desafios importantes, a partir de questões enfrentadas pelo projeto, sobretudo em sua linha metodológica, voltada especificamente para o atendimento de “menores infratores” em meio aberto, tema que reunia pouquíssima discussão e gerava muita resistência no interior da própria instituição, que se perguntava do porquê da existência de projeto específico para um grupo tão problemático da sociedade e qual seria sua vinculação com a missão do mundo acadêmico.

Assim, iniciaram-se ações mais integradas, promovendo uma articulação entre as instituições envolvidas com a questão e, desenvolvendo atividades conjuntas, a exemplo da realização, na universidade, do I Seminário do Menor, em 1984 quando se criou o “Conselho Estadual do Menor”. Foram-se constituindo espaços de participação mais abertos nos canais oficiais de comunicação, criando condições de diálogo para a universidade expor seu trabalho, sua proposta e sua posição sobre a real situação do “menor”.

Nessa perspectiva o Projeto Aldeia Juvenil, realizou inúmeros debates organizados no formato de Seminários com temáticas orientadas para a discussão de questões relacionadas ao universo das crianças e dos adolescentes. Participou da organização e realização dos seguintes eventos: I Seminário do Menor – discussão sobre “A Problemática do Menor” em 1984; II Seminário do Menor – “Discutindo Soluções” em 1985; III. Seminário do Menor – “Direitos do Menor na Constituinte em 1986; I. Encontro estadual e Nacional de Meninos e Meninas de Rua em 1986; IV Seminário do Menor – “a Criança e o adolescente Marginalizados: Desafios do Trabalho Comunitário” em 1987; V Seminário do Menor – “Crianças e Adolescentes Marginalizados num contexto de Violência” em 1988; “I Tribunal do Menor no Estado de Goiás em 1988; VI Seminário do Menor – “Criança Sujeito ou Objeto de Direitos?” em 1989; I Seminário Interno do Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil: Contribuições no Debate universitário, em 1989;. – VII Seminário da Criança e do Adolescente – O nosso Estatuto: O que Fazer para Cumpri-lo? em 1990; II Seminário Interno

²⁰ Para estruturação do primeiro relatório avaliativo do Projeto Aldeia Juvenil, foram realizadas, muitas conversas, colhidos depoimentos dos envolvidos, na primeira fase do projeto, feita leitura dos registros existentes e a própria vivência, junto à equipe coordenadora, desse período inicial.

do Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil: Contribuições da Extensão para o Processo de Construção do Saber em 1990.

Observe-se que os enunciados escolhidos nos cartazes revelaram a mudança na concepção de sujeito (menor para criança e adolescente) focalizado pelo projeto. Na cronologia dos eventos, tem-se que em 1984 realizou-se o I Seminário do Menor, que se caracterizou como um momento de intensa discussão e aprofundamento sobre essa terminologia em nossa sociedade. Mas nos seminários seguintes, conforme (Figura 11), a denominação “menor” ainda configurou-se como forma de se referir ao público dessa faixa etária.



Figura 11: Cartazes do II e III Seminário do Menor.

Fonte: Arquivos do CEPAJ – 1987-1988.

O termo “menor” ainda comparece como enunciado dos IV e V Seminários, eventos realizados respectivamente em 1987 e 1988. Porém, os debates propostos em ambos os seminários já anunciavam os seguintes temas: *A criança e o adolescente marginalizados: desafios do trabalho comunitário* e *A criança e o adolescente marginalizados no contexto de violência*. Denominar a partir daí a criança e o adolescente enquanto concepção criou referências importantes nos debates, fixando essa nomeação, que passou a ser utilizada definitivamente em todos os eventos, desaparecendo o termo “menor” a partir 1989, quando da realização do VI Seminário (Figura 12).



Figura 12: Cartazes do IV e V Seminário do Menor.

Fonte: Arquivos do CEPAJ – 1987-1988.

Esses seminários contribuíram para compreensão mais aprofundada da realidade do “menor marginalizado”, ampliando a visão sobre o tema, trazendo mudanças na visão de homem, de mundo, interferindo na concepção de sociedade, no papel da ciência e dos técnicos formados a partir da extensão universitária, desenvolvida nessa área específica na Universidade Católica de Goiás. Com isso, iniciou-se a alteração substancial do perfil do profissional, surgindo no Projeto pessoas mais comprometidas com os problemas sociais.

Em decorrência desse processo, produziu-se e adotou-se uma visão mais crítica sobre as temáticas, do “menor”, num grau crescente de amadurecimento nas discussões, sempre fundamentadas no estudo, na pesquisa, na socialização e na concretização do conhecimento acumulado, o que contribuiu para contrapor essa posição normalmente veiculada sobre o “menor marginalizado”.

A introdução do documento “*Contribuições para Definição de uma Política de Atendimento ao Menor Marginalizado, Marginalizado/Infrator em Goiás*”, escrito em 1986, faz referência às importantes, contribuições de autores e pesquisadores da questão, que se utilizaram da prática desenvolvida no Projeto Aldeia Juvenil da Universidade Católica de

Goiás. No conjunto dessas colaborações, utilizou-se também como o documento “Repropondo a Aldeia Juvenil²¹”.

Observa-se que na fase inicial do Projeto Aldeia juvenil, ele inova ao lançar-se numa temática que trata do atendimento a adolescentes “marginalizados infratores” com isso, o projeto toca num ponto até então pouco explorado, especialmente na perspectiva do trabalho em meio aberto. Neste sentido, se propõem a abrir as instituições fechadas por dentro delas mesmas, se colocando num dos grandes desafios do início dos anos 1980.

Nesse contexto, esse atendimento evidenciou a dimensão do problema social da institucionalização de adolescentes pobres, em nossa sociedade. Desta forma, quando iniciou a execução do atendimento em meio aberto, se contrapôs frontalmente o modelo de atendimento institucional, marcado pelo regime de encarceramento. Porém, o Projeto ao penetrar nesse universo deparou e evidenciou problemas para a efetivação de sua proposta.

Assim, o Projeto Aldeia Juvenil defrontou-se com questões na ordem de sua capacidade de pessoal, a precariedade de infra-estrutura material além dos aspectos referentes à falta de consistência teórico-metodológica da proposta, que ainda encontrava-se em construção e especialmente na estruturação da convivência entre as distintas subculturas dos adolescentes marginalizados e dos adolescentes indígenas num mesmo espaço. Em relação à condução do projeto, sugeriram divergências devido a pouca e na maioria das vezes a própria falta de clareza dos papéis dos envolvidos, inclusive dos coordenadores do processo, principalmente, pela predominância de uma linha de pensamento sobre as outras.

Na realidade, as dificuldades e as contradições posta na implantação da proposta inicial, a levaram a um rico processo de repensar teórico-metodológico resultando num fortalecimento da temática que mereceu uma discussão mais aprofundada na então Vice-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, juntamente com os profissionais responsáveis e envolvidos no Projeto Aldeia Juvenil.

A oportunidade de reflexão e avaliação originadas pelos desafios colocados na primeira fase do Projeto Aldeia Juvenil, favoreceu a ampliação do debate, que contribuiu e criou condições objetivas e espaço para sua existência e continuidade de uma trajetória tratada no decorrer dos próximos capítulos deste trabalho que trará aspectos relevantes desse processo e das demais etapas históricas que compõem um projeto em permanente construção e amadurecimento.

²¹ O “Repropondo a Aldeia Juvenil” é o segundo documento-proposta do CEPAJ elaborado em 1984. Foi construído e dividido em duas partes: a primeira destinou-se à análise da situação do *menor marginalizado/infrator*, contando, para isso, com as valiosas contribuições da convivência com os participantes do Projeto Aldeia Juvenil; a segunda parte contemplou a proposta do projeto propriamente dita.

4.2 Segunda fase: Projeto Aldeia Juvenil – por uma pedagogia dos Direitos

Outros professores e funcionários da UCG constituíram uma coordenação que assumiu o projeto em abril de 1984. Participaram de sua composição o professor Benedito Rodrigues dos Santos na coordenação geral do Projeto Aldeia Juvenil, Antônio Roberto de Melo Ferreira, psicólogo e Norma Aparecida Cardoso, psicóloga e ex-estagiária do projeto anterior, indicada pela VAE/ETG. A equipe assumiu mantendo o objetivo geral do projeto original, baseado na busca de definições de identidade e, sobretudo, da condução teórico-metodológica de todo o processo. Mas outra tarefa abarcada pela equipe foi a condução e o acompanhamento do processo de desligamento dos adolescentes e sua inserção na sociedade.

Diante da revisão da primeira etapa do Projeto Aldeia Juvenil, instalou-se um processo de reflexões direcionadas para redefinições, que resultaram na elaboração do documento “Repropondo a Aldeia”, concretizado no final de 1984, que reconhecia pontos fortes da proposta inicial, mas indicava e sugeria a superação das suas dificuldades.

A construção do modelo preventivo comunitário de atendimento, tendo como foco a criança, o adolescente e sua família, foi orientado por uma pedagogia dos direitos, e constituiu-se numa importante fase de trabalho do Projeto Aldeia Juvenil, que serviu de referência para inúmeras entidades implantarem ou implementarem suas propostas de trabalho. Durante meia década (1985-1990), mudanças significativas demarcaram a compreensão e a atuação junto às crianças e adolescentes. Gradativamente passou-se do modelo punitivo-correcional, concebendo a criança como objeto de direitos, para o modelo comunitário, em que a criança é concebida como sujeito de direitos, sujeito do seu processo de desenvolvimento e conhecimento.

A segunda etapa do Projeto Aldeia Juvenil teve em seu projeto a dedicação e o investimento na luta pela construção de uma “pedagogia dos direitos”, priorizando, em suas várias ações, essa segunda concepção da criança e do adolescente como sujeitos de direitos na luta pela cidadania, princípio que já se esboçara na fase inicial.

Em 1985 com a chegada dos recursos proveniente de convênios começaram os investimentos em infra-estrutura, alterando a paisagem com a edificação das primeiras construções em alvenaria. Conforme foi registrado no documento Projeto Aldeia Juvenil Perspectivas/86 – Proposta de trabalho e Orçamento, que, constava-se, então, em termos de infra-estrutura física com as instalações para a apicultura, avicultura, suinocultura, armazém para ração e refeitório (Figura 13).

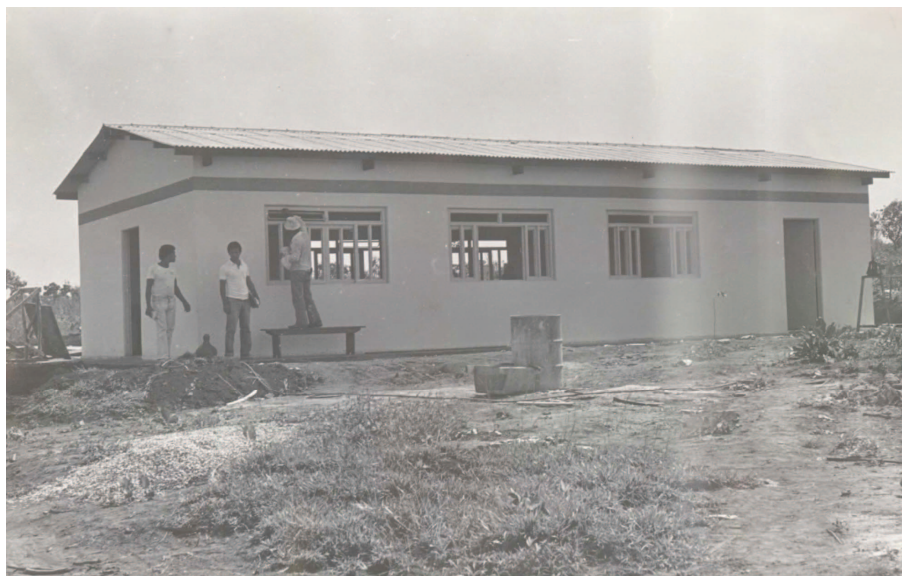


Figura 13: A construção do refeitório do CEPAJ.

Fonte: Arquivo do CEPAJ – 1985. Foto autor desconhecido.

O documento “Repropondo a Aldeia Juvenil” foi um trabalho concebido como resultado das atividades realizadas pelo grupo que se encontrava na coordenação dos trabalhos, pelos ex-coordenadores e participantes e por todo o material registrado na primeira etapa.

Nessa segunda fase, ficou também clara a opção do Projeto Aldeia Juvenil quanto aos aspectos do trabalho preventivo, voltando sua atenção para os adolescentes e crianças que ainda não integravam o circuito das ruas. Foi mantido o atendimento em meio aberto, garantindo que a criança e o adolescente permanecessem vinculados à sua realidade, evitando o processo de institucionalização. Assim, passou a atender as crianças e os adolescentes moradores dos bairros circunvizinhos.

Com isso, passou a estabelecer vínculos mais fortes com a comunidade local, como afirma Borges (2001):

A atuação, no próprio contexto de vida da criança e do adolescente, numa estreita relação Aldeia Juvenil-comunidade, procurou intervir na globalidade da existência deles, compreendendo-os enquanto sujeitos do seu processo de desenvolvimento. Essas concepções sustentaram a construção da metodologia comunitária adotada, criando um espaço de convivência, ao mesmo tempo em que reforçava os vínculos da criança e do adolescente com a família, a escola, a comunidade em geral. (p. 27)

Em 1987, o Projeto Aldeia Juvenil ampliou seu raio de abrangência, a partir da consolidação de sua metodologia comunitária de atuação e de convênios firmados com a FUNABEM. Subsidiou a instalação e o apoio de quatro pólos de atendimento a crianças e

adolescentes no município de Goiânia, nos bairros: Jardim Nova Esperança, Vila Adélia, Vila Concórdia e Parque Amazonas.

Dos quatro pólos implantados, apenas o Centro Comunitário de Meninas e Meninos (CECOM), localizado no bairro Jardim Nova Esperança, continuou suas atividades (Figura 14).



Figura 14: Construção do CECOM, pólo do Projeto Aldeia Juvenil.

Fonte: Arquivo do CEPAJ – 1987. Foto autor desconhecido.

O CECOM constituiu-se enquanto um pólo do Projeto Aldeia Juvenil em 22 de novembro de 1987 condição que deixou de existir em junho de 1989 quando adquiriu personalidade jurídica própria, como alternativa de sobrevivência em face do encerramento do Convênio UCG/FUNABEM e diante das impossibilidades da UCG de arcar financeiramente com os seus custos. Ele então recorreu a alternativas para se manter e continuar seu trabalho com crianças e adolescentes na Região Norte de Goiânia.

No período de 1995 a 1996 membros da direção do CECOM apóiam a criação do Instituto Dom Fernando Gomes do Santos (IDF), para qual transfere a Escola de Circo e com o qual compartilha sua metodologia de trabalho.

No ano de 1997 o CECOM é incorporado como mantida da Sociedade Goiana de Cultura fazendo o que ocorreu oficialmente em 19 de dezembro de 2000, conforme reunião ordinária da Sociedade Goiana de Cultura, assim o CECOM passou a integrar o conjunto das mantidas da SGC, ocasionando neste processo a duplicidade de personalidade jurídica.

Em 2003 com a reestruturação e reordenamento institucional da SGC, iniciou-se o processo de transferência do CECOM para a Vice-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Católica de Goiás (VAE/UCG) sendo incorporado ao gabinete da PROEX.

Todo esse movimento em favor de direitos e de cidadania desenvolveu um processo de mobilização, que lançou o Projeto Aldeia Juvenil num nível de participação efetiva pela mudança da legislação para a infância e adolescência brasileira, nas esferas estadual e nacional.

Também nesse período, o projeto firmou-se em outras direções, e a partir da organização de vários eventos (seminários, encontros, debates e conferências), promovidos para discutir e propor intervenções na problemática da criança e do adolescente constituiu-se, os fóruns de discussão política e de produção científica geradores de propostas que traçaram novos caminhos para a política de assistência à criança e ao adolescente.

Vale salientar que tais eventos constituíram espaços de denúncia contra a situação de violência e marginalização sofrida por crianças e adolescentes e contribuíram para a discussão e aprovação de avanços na Constituição Federal e Estadual de 1988, período em que a coordenação geral do Projeto Aldeia Juvenil foi realizada pelo professor Joselino Vieira dos Santos²², período de grandes contribuições no âmbito do direito e da cidadania do “*menor*”. Oportunizaram, também, ampla participação da equipe do Projeto Aldeia Juvenil nas discussões sobre os direitos de infante-juvenis, que antecederam a promulgação, em 13/07/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Com a saída do professor Joselino Vieira dos santos, assumi de 1992 a 1993 o professor do departamento de direito Edson Lucas Viana²³, que estimulou e deu segmento nas atividades de coordenação geral do Projeto e contribui com o debate e construção do ECA.

Essas discussões foram fundamentais para a construção de uma Pedagogia dos Direitos, que, segundo Borges (2001), concebe a criança e o adolescente como sujeitos engajados na luta por sua cidadania. Esse movimento colocou o Projeto Aldeia Juvenil numa

²² Psicólogo, professor do departamento de Educação, mestre em Educação brasileira pela UFG, coordenador geral do Projeto Aldeia Juvenil de 1988 a 1992 deixou a coordenação e assumiu a Vice-reitoria para Assuntos Comunitários e Estudantis (VAE). Compôs o Conselho Estadual dos direitos da criança e do Adolescente e atualmente compõem a equipe do CEPAJ e é consultor do Ministério Social de Combate a Fome do Governo Federal.

²³ Professor do departamento de direito da UCG, coordenador geral do Projeto Aldeia Juvenil durante o período de 1992 a 1993. Fundador do Centro Comunitário de meninas e meninos (CECOM) sediado no Jardim Nova Esperança que foi um dos pólos da Aldeia em 1987.

intensa participação, no cenário estadual e nacional, contribuindo para a construção da nova legislação na área da infância e da adolescência e na dimensão da luta para torná-los seres políticos e protagonistas da história, na luta por seus direitos.

O campo dos direitos humanos de crianças e adolescentes ampliaram bastante, e em 1985, uns grupos de pessoas engajadas em programas de atendimento de crianças e adolescentes se organizaram e decidiram pela criação de um movimento organizado para lutar pelos direitos de meninos e meninas de rua, de que os próprios meninos e meninas participavam. O Projeto Aldeia Juvenil se engajou de maneira intensa nessa luta, estabelecendo mais que uma parceira na criação do movimento, conseguindo que um professor componente da equipe fosse colocado a disposição. Sendo assim, o professor Benedito Rodrigues dos Santos²⁴ foi dispensado pela Universidade para atuar como fundador e posteriormente membro responsável pela cooperação da Aldeia Juvenil com o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), no período de 1988 – 1995. Na realidade, do seu envolvimento resultou em elo de cooperação científica e de militância pela causa da criança e adolescência pobre no Brasil que não teve limites. O espaço conquistado no MNMMR possibilitou-lhe uma participação ativa na construção e redação do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, posteriormente, por intermédio dessa representação, ocupar a Vice-presidência do CONANDA²⁵, em 1991, em seu primeiro plenário.

4.3 Terceira fase: De Projeto de Atendimento a Centro de Estudo e Pesquisa

Após firmar-se enquanto uma das referências na área da infância e adolescência, internamente, sob a coordenação geral da professora Ms Norma Aparecida Cardoso²⁶ o Centro de Estudo Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ) preparou-se para mudanças

²⁴ Professor da UCG no IGPA membro da equipe do CEPAJ foi ex-coordenador geral do Projeto Aldeia Juvenil de 1984 a 1988, ativista no movimento de direitos da criança participou da fundação de várias organizações brasileiras como MNMMR, do Fórum DCA, Seção Brasileira da Defesa da Criança Internacional (DCI) e da ANDI. Participou na construção e redação do ECA. Foi membro responsável pela cooperação da Aldeia Juvenil com o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, no período de 1988 -1995 assumindo representação no Conanda ocupando a Vice-presidência. Consultor do Fundo das Nações para Infância – UNICEF, Fundação Kellogg e Institute for Child Rights and Development (ICRD) da Universidade de Victoria, Canadá.

²⁵ Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente órgão colegiado composto paritariamente por entidade da sociedade civil e governamental criado pela Lei 8.242/1991.

²⁶ Professora da UCG no departamento de educação, mestre em Educação Brasileira pela Universidade Federal de Goiás, psicóloga, membro da equipe do CEPAJ, foi coordenadora geral do Projeto Aldeia Juvenil de 1993 a 1996, militante no Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e participou da fundação do Projeto Aldeia Juvenil. É pesquisadora do Niaf, atualmente coordena o núcleo de capacitação do CEPAJ e foi conselheira nos Conselhos Municipal e Estadual dos direitos da criança e do Adolescente. Participou e acompanhou a processo de desligamento dos adolescentes da primeira fase da Aldeia Juvenil.

em seu *status* dentro da Universidade. Consciente das etapas vencidas a Projeto Aldeia Juvenil passou por um período de amadurecimento interno e se preparou para lançar-se enquanto Centro, e assim o fez. No entanto, essa sua condição não teve correspondência administrativa. Quando concebido, não existia na estrutura administrativa espaço para centros. Nessa forma o CEPAJ funcionou teoricamente como um centro, só que estruturalmente não exista como tal. Mesmo assim, a equipe o concebeu e concebe como um Centro, em função de seu alcance e significado para a área da infância e adolescência.

Desde sua implantação, o CEPAJ tem estado presente nas discussões locais, regionais e nacionais sobre as questões da infância, adolescência e família, num processo de articulação política no que diz respeito aos desafios e demandas postas pela realidade.

No âmbito das interlocuções locais, tem participado efetivamente nos Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Rede de Atenção a Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de violência e no Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua realizando e participando de seminários, organização de cursos de capacitação para educadores, elaboração de pesquisas e sua sistematização, diálogo com organizações governamentais e não governamentais, na promoção de debates acadêmicos com professores, alunos de instituições de ensino e profissionais do sistema de garantia de direito na área da infância e adolescência.

Para a estruturação de suas atividades e projetos, conta atualmente com três núcleos: Atendimento, Capacitação e Pesquisa, que se articulam numa direção conjunta a partir de ações planejadas e desenvolvidas pela equipe técnica e de apoio operacional e os estagiários curriculares.

Nesse sentido, os núcleos definem suas linhas de ação em consonância com o planejamento anual elaborado e definido pela equipe técnica dentro de algumas definições pré-estabelecidas na proposta de atuação geral do CEPAJ, conforme cada núcleo. Seguindo o plano de trabalho, as atividades de trabalho se estruturam no conjunto das ações do CEPAJ.

Cada uma dessas frentes se integra e desdobra-se em atividades que compõem a proposta ampliada de produção de conhecimento da PROEX/UCG, visando romper com a fragmentação das ações e construir estratégias de integração envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão, reafirmando a sua indissociabilidade.

Essa sua terceira etapa se iniciou quando completou 15 anos, com uma trajetória histórica significativa tanto na produção de metodologia de atendimento, quanto na área da defesa de direitos de crianças e adolescentes. O ex Projeto Aldeia Juvenil, diante de sua existência, trabalho e a construção de sua proposta teórico-metodológica passaram por um

processo mais aprofundado de avaliação interna no final de 1998, que indicaram a necessidade de se transformar em Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil, denominação adotada por CEPAJ partir de 1990.

Das rupturas feitas ao longo do caminho em direção à efetivação de propostas de atendimento dirigido a crianças e adolescentes pobres, uma das mais relevantes foi em relação às atividades produtivas implantadas nos projetos, tanto governamentais quanto não governamentais.

Conforme Santos (2001) assinala:

Vale notar que, embora a maioria dos atores que lideraram a construção desse paradigma do direito fosse originária do movimento das alternativas, na transformação de saber acumulado em direito universalizado e em políticas sociais de crianças e adolescentes muitos deles alteraram suas visões e fizeram a ruptura com o próprio modelo alternativo. Um dos aspectos mais significativo foi o do trabalho infantil. (p.83)

Certamente pelo fato de que, até a metade dos anos 1980, o trabalho infantil no Brasil, apesar de legalmente proibido, era tolerado pelos governos e pela sociedade civil, sendo concebido como uma virtude e até mesmo uma salvação para os pobres. Com isso, as atividades produtivas eram incluídas nos projetos destinados para crianças e adolescentes pobres.

Na realidade, em termos conceituais, havia duas tendências no debate sobre o trabalho infantil: “educação para o trabalho”, e “educação pelo o trabalho”. Durante um bom período, o CEPAJ, adotou a linha da “educação pelo trabalho”, que se baseava na concepção de trabalho como um princípio educativo. Seus adeptos adotavam uma abordagem crítica da relação capital e trabalho e buscavam a formação de um trabalhador crítico em relação ao sistema de produção vigente.

Esse debate seguiu trazendo críticas em relação às atividades laborais que passaram a ser desenvolvidas nas instituições destinadas à ressocialização de adolescentes que praticavam atos infracionais. No entanto faziam tais críticas sem observar princípio básico que assegurava a participação do educando no processo de produção. Além de o trabalho ser usado como punição e não fonte de realização.

No decorrer do tempo e com o amadurecimento das reflexões, o CEPAJ foi abandonando as atividades produtivas que compunham as ações cotidianas desenvolvidas no Centro e voltou-se para ações mais pedagógicas, lúdicas e formativas, desenvolvendo grupos de reflexão e aprofundamento de temas de interesse dos participantes.

Alguns elementos contribuíram para essa mudança de rumo em relação às atividade produtivas, que na maioria das vezes, eram a reprodução de uma cultura de ofícios e

ocupações, destinadas aos pobres; em descompasso com a realidade do mercado. Eram ocupações; que acabava exercendo certo controle social e/ou função disciplinadora na socialização da criança e do adolescente. Além do que existia uma clara dissonância na competência para oferecer qualitativamente uma formação para os adolescentes que alcançasse as próprias exigências colocadas no mundo do trabalho.

Em muitos programas, Santos (2001) acrescentava que a atitude da maioria desses programas se repetia e era declarada: é preciso ocupar o tempo das crianças porque o “ócio” é o caminho da “delinqüência” – reafirmando a estigmatizada relação entre pobreza e marginalidade. O mesmo pensamento não se aplica, por exemplo, aos filhos das classes altas, para quem são oferecidas complementação de formação social e intelectual.

No final do ano de 1994, diante da decisão da administração superior de lotear parte da Chácara São José o CEPAJ enfrentou situação de desgaste frente às instâncias administrativas. A área projetada para o loteamento atingiu por completo todas as edificações do Centro. Em virtude desse processo sucederam-se encontros da equipe do CEPAJ com a direção superior da UCG para encaminhar todo processo de demolição das edificações (Figura 15) e para negociar a escolha de nova área no próprio Campus II. Constituiu-se uma comissão para avaliar e encaminhar o processo, pesando a argumentação da equipe que se pautou, dentre outras razões, no fato de todas as construções foram executadas com recursos financeiros oriundas de convênios com o poder público e com agências de cooperação internacional.



Figura 15: A demolição do refeitório do CEPAJ.

Fonte: Arquivo do CEPAJ – 1995. Foto Malú Moura.

Levantou-se na época aspectos referentes a escassez de serviços de atendimento na área da infância e adolescência, principalmente em se tratado de equipamento social que poderia ser utilizado pelo referido bairro que ora surgia.

Desse processo garantiu-se a edificação do CEPAJ em outra área no próprio espaço do Campus II da UCG assegurando a continuidade das ações de atendimento na mesma região (Figura 16).



Figura 16: Construção do novo espaço físico do CEPAJ.

Fonte: Arquivo do CEPAJ – 1995. Foto Malú Moura.

Dos seus sete anos de Projeto Aldeia Juvenil e seus quinze anos de Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão transcorreram 22 anos dedicados ao estudo, à pesquisa e ao atendimento comunitário e posteriormente psicossocial, como forma de intervir nas mais variadas situações demandadas por seus atores sociais. Com isso, o CEPAJ não tem se furtado ao esforço social de prosseguir refletindo permanentemente sua prática e qualificar sua atenção na busca de solução de situações adversas enfrentadas por crianças e adolescentes. Desse empenho, decorrem os índices de sua produtividade acadêmica e os resultados práticos alcançados em todos os seus trabalhos executados neste período:

(...) centenas de profissionais formados (estagiários, monitores e educadores/técnicos); o modelo interdisciplinar de atendimento comunitário desenvolvido; as interferências e assessorias em programas governamentais e não-governamentais; a participação direta na formulação e apreciação das legislações Estadual e Municipal; a participação nos Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; as centenas de crianças/adolescentes e famílias atendidas direta e indiretamente; as centenas de professores das redes públicas - Estadual e Municipal – assessorados e apoiados; as centenas de palestras e debates realizados para os alunos

dos diversos cursos da UCG; os grandes seminários periódicos; a assessoria a movimentos populares; os textos escritos pela equipe; a produção de monografias de conclusão de curso, dissertação de mestrado e tese de doutorado; as pesquisas elaboradas sobre o fenômeno da infância e adolescência, etc. (Proposta de Atuação do CEPAJ, 1999, p. 15)

Diante desse indicativo, a equipe se organizou no sentido de reestruturar seus objetivos, metodologias, objeto de estudo e intervenção. No entanto, avaliou-se a necessidade de prosseguir trabalhando nas problemáticas enfrentadas pelo universo infanto-juvenil. A perspectiva apontada pela equipe recaiu sobre a temática da violência física, psicológica, sexual e/ou a negligência. Nesse período, em 1999, o CEPAJ esteve sob a coordenação geral da professora Ms Carmen Regina Paro²⁷ época em que foi produzido um documento intitulado Proposta de atuação na problemática da violência física, sexual e psicológica contra a criança e o adolescente, que redirecionava os seus trabalhos para a temática específica da violência física, psicológica, sexual e a negligência contra crianças e adolescentes.

Na realidade, encontram-se registros de violência contra pessoas desses grupos etários desde os acontecimentos mais primitivos da história da humanidade. No Brasil, esse tema também não é uma questão nova. Ela acompanha os tempos, sendo construída historicamente a partir das relações de poder, gênero, etnia e de classe social.

Nesse sentido:

Ao contrário do que se possa supor, a violência contra crianças no Brasil não é um fato contemporâneo, mas um fenômeno presente desde a época da colonização e que perdura até nossos dias. O que tem mudado são apenas as formas de violência que a sociedade produz, estejam às crianças no Brasil Colônia, na República Velha ou na atual. (Proposta do CEPAJ, 1999, p. 21)

Na realidade, dados revelam uma situação dramática, apresentada pelo Ministério da Saúde, em Brasil (2002, p.11):

Hoje, as violências e os acidentes juntos constituem a segunda causa de óbitos no quadro da mortalidade geral brasileira. Inclusive nas idades de 1 a 9 anos, 25% das mortes são devidas a essas causas. E de 5 a 19 anos é a primeira causa entre todas as mortes ocorridas nessas faixas etárias. Ou seja, a gravidade desse problema atinge toda a infância e adolescência. E as lesões e traumas físicos, sexuais e emocionais que sofrem embora nem sempre fatais, deixam seqüelas em seus corpos e mentes por toda a vida. (p.11)

Essa dramática realidade, vivenciada por muitas crianças e adolescentes, e diagnosticada pelo Ministério da Saúde em todo país, também vem sendo confirmada pelas

²⁷ Assistente Social, professora do departamento de Serviço Social da UCG, mestre em Ciência da Religião e especialista em Políticas Sociais. Assumiu a coordenação do CEPAJ no período de 1997 a 2000, época que exerceu a função de conselheira estadual dos direitos da criança e do adolescente. Atualmente coordena o núcleo de atendimento do CEPAJ, é supervisora de estágio do Serviço Social e compõem os núcleos de pesquisa do Nupesc e Niaf ambos do UCG.

“histórias de vida” que passaram e passam pelos atendimentos do CEPAJ, na verdade testemunhos de algum tipo de violência, desvelando em seus depoimentos, a face cruel da “desproteção” a que estão submetidas, na maioria das vezes, sob a guarda e “proteção da família”.

Com isso, aumentaram a responsabilidade pessoal e profissional diante dos riscos a que, literalmente, encontram-se expostas nossas crianças e adolescentes, nessa fase importante do desenvolvimento humano. Nesse aspecto, desde 1999 o CEPAJ, dedica-se ao atendimento direto as crianças, adolescentes e famílias que enfrentam situações de violência intra e extra-familiar.



Figura 17: Panorama da parte central do novo espaço físico do CEPAJ.

Fonte: Arquivo do CEPAJ – 2005. Foto Malú Moura.



Figura 18: Crianças em atividades de lazer e educação no novo espaço físico do CEPAJ.

Fonte: Arquivo do CEPAJ – 2005. Foto Malú Moura.

A luta pelo fim da violência, praticada contra crianças e adolescentes no dia-a-dia, tem sido motivo prioritário das ações do CEPAJ, levando, inclusive, a um redirecionamento de suas atuações, estudos e atendimento destinado a essa parcela da população. Infelizmente, a violência se faz presente na vida e no cotidiano de milhares de crianças, adolescentes, jovens e famílias brasileiras.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 – é claro e reafirma a determinação política, com força de lei, expressando os princípios da proteção integral e afirmando a concepção de “criança e adolescente como sujeito de direito”. Para o CEPAJ, o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeito concreto, inserido em um contexto histórico/social/político, determina condições reais, assegurando a reivindicação da garantia de direitos pessoais e sociais.

Apoiando-se no artigo 5º do ECA: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”, o núcleo de atendimento construiu seus objetivos, declarados na Proposta de atuação do CEPAJ (1999):

- Construir metodologias de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência;
- Atender crianças e adolescentes vítimas de violência;
- Contribuir na elaboração de políticas voltadas para as necessidades das crianças e adolescentes vitimizados;
- Organizar grupos de orientação temática para a comunidade, família; criança e adolescentes vítimas de violência;
- Desenvolver atividades psicoterapêuticas individuais e em grupos com crianças e adolescentes vítimas de violência;
- Realizar acompanhamento pedagógico junto às crianças e aos adolescentes;
- Realizar acompanhamento com famílias através de visitas domiciliares e reuniões. (p. 13)

O público alvo, definido na Proposta de atuação, estabelece o atendimento dirigido, prioritariamente, para crianças e adolescentes em situação de violência no contexto familiar e extra-familiar, na faixa etária de 03 a 18 anos, de ambos os sexos, e suas famílias, na perspectiva da produção de conhecimento e metodologias, contribuindo na formulação de políticas públicas destinados a tais segmentos.

Pela complexidade, dinâmica e extensão da problemática, o envolvimento da família se faz necessário e fundamental nesse tipo de atendimento. Sendo assim, a equipe concebe a família como uma parceira importante, principalmente pela constatação de que a maioria dos casos de violência atendidos neste centro ocorre no âmbito familiar.

As ações do núcleo de atendimento norteiam-se pela “Proposta de Atuação na Problemática da Violência Física, Sexual e Psicológica contra a Criança e o Adolescente”

(documento produzido coletivamente pela equipe técnica em 1999) e pelas definições e encaminhamentos retirados e referendados nas conferências locais e nacionais que pautam a infância e adolescência. Nesse sentido, o CEPAJ vem trabalhando em consonância com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil, que prevê ações detalhadas em seus eixos propostos, a saber: análise da situação; mobilização; defesa e responsabilização; atendimento; prevenção e protagonismo infanto-juvenil.

O Plano Nacional, aqui mencionado, foi aprovado em julho de 2000 pelo Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e é resultado de uma construção coletiva feita por um conjunto de organizações a partir de um amplo debate nacional, tornando-se um marco político e programático na luta pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Considerando os usuários focalizados nesse atendimento, crianças e adolescentes, seres em condição peculiar de desenvolvimento, reforça a necessidade de uma atenção especializada e diferenciada, por exigir um olhar sensível aos aspectos emocionais específicos à situação vivenciada em seu processo de desenvolvimento.

A complexidade das relações envolvendo a violação de direitos de crianças e adolescentes desafiam toda a sociedade e exige que todos os esforços, tanto no plano governamental como não governamental, voltem-se para ações de interconexões flexíveis e criativas no sentido de constituir no país verdadeiras redes de proteção em torno de nossa infância e adolescência.

Nessa direção, o trabalho do CEPAJ é desenvolvido por equipe multidisciplinar, condição fundamental no enfrentamento de problemáticas relacionadas à violência, possibilitando ações profissionais mais qualificadas, baseadas na cooperação mútua entre várias áreas do conhecimento, produzindo um o trabalho coletivo essencial na compreensão do fenômeno. As áreas do conhecimento que compõem atualmente a equipe de atendimento do CEPAJ são: educação, serviço social e psicologia.

No ano de 2001, sob a coordenação da psicóloga Maria luiza Moura Oliveira²⁸, por meio do núcleo de atendimento, o CEPAJ buscou desenvolver um serviço de natureza especializada e permanente, priorizando em sua atuação o atendimento e a proteção imediata às crianças, aos adolescentes e aos familiares que vivenciaram violência, física, psicológica e ou sexual.

²⁸ Psicóloga, com formação em psicodrama assumiu a coordenação do CEPAJ em 2001, atualmente representa a UCG no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, participa do Conselho Federal de Psicologia e o representa junto ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente. Participou do processo de criação do Projeto Aldeia Juvenil.

A equipe desenvolve, atualmente, atividades sistemáticas com 56 crianças e adolescentes, bem como suas famílias, perfazendo um total de 25 grupos familiares atendidos. As atividades desenvolvidas junto a esse público específico são: Acompanhamento pedagógico; Atendimento psicoterapêutico (individual e/ou grupal); Avaliação psicodiagnóstica; Atendimento sócio-comunitário, incluindo visitas aos domicílios, escolas, conselhos de direito e tutelares; Atividades de lazer e Grupo com famílias.

O núcleo de atendimento viabiliza suas ações por meio de atividades que estão estruturadas em áreas de atuação que oferecem:

Atendimento psicoterapêutico – propõe atuar em grupo e/ou individualmente, focalizando os aspectos intrapsíquicos do conflito, causado pela vivência da situação de violência. Conduz o atendimento dentro de uma postura de escuta terapêutica, acompanhada de aceitação, proteção e continência, auxiliando na elaboração de sua experiência.

Acompanhamento pedagógico – visa dar suporte à criança e ao adolescente que vivenciaram situação de violência, a partir da criação de oportunidade concreta de participação em atividades e momentos para fortalecerem seus vínculos, evitando uma possível tendência ao isolamento. Para isso, são realizadas atividades em grupos de complementação escolar, arte-educação, oficinas de leitura e escrita (produção de textos) e expressão artística.

Atendimento sócio-comunitário – estabelece a mediação entre o trabalho interno realizado no CEPAJ e a comunidade, contribuindo para uma compreensão mais global das temáticas referentes ao universo infanto-juvenil em seu contexto sócio cultural e político, contribuindo e fortalecendo o atendimento cotidiano realizado pela equipe do centro.

Avaliação psicodiagnóstica – busca oferecer uma contribuição no esclarecimento de alguns casos, dando voz à criança ou adolescente que vive nesse tipo de situação um duplo papel: o de vítima e testemunha do evento em pauta. Na realidade, são eventos de natureza traumática que produzem danos psíquicos gerando marcas profundas e de impacto na vida intrapsíquica, podendo ser acessados por meio do psicodiagnóstico de forma menos dolorosa e detectando a necessidade de encaminhamentos e orientações mais específicas.

Ao contrário da violência sofrida por crianças e adolescentes nas ruas e em espaços públicos variados, a violência doméstica intra-familiar ainda apresenta escassez de números sistematizados e alguns fatores, como a falta de registros desse tipo de ocorrência; a subnotificação; o medo de realizar a denúncia, muitas vezes por ameaças. E a dificuldade em romper com o pacto do silêncio esconde essa realidade cruel e mantém a violência.

Tendo como referência os atendimentos realizados semanalmente pela equipe do CEPAJ em 2004, constatamos que um total de 46 crianças e adolescentes e 24 famílias participaram das atividades planejadas no núcleo de atendimento. Observando os dados gerados ao final do ano, confirmamos o atendimento sistemático de 29 casos, na faixa etária de 03 a 12 anos, alcançando 63% de crianças, e na idade de 13 a 18 anos, foram 17 casos, equivalente a 37% de adolescentes.

Diante desses dados, as colocações de Ferreira (2003) fazem sentido quando alerta que a preocupação não pode se limitar apenas ao – “cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, mas também, devido à transição epidemiológica nacional, aponta para a violência como causa importante de morbimortalidade”.(p.63)

Quanto ao gênero, na violência sexual, vale destacar no grupo das 29 crianças atendidas no CEPAJ, 55% de meninas, ou seja, fazendo um total, nesta faixa etária, de 16. No entanto, entre os 17 adolescentes atendidos, 82% são do sexo feminino, confirmando a existência de 14 casos nesse grupo, elevando bastante a ocorrência entre as mulheres.

Em ambos os grupos, o recorte de gênero se apresenta de maneira significativa e demarca um aspecto que comparece, desde 1999, no CEPAJ: situações envolvendo um número maior de meninas, confirmando as estatísticas apresentadas no nível nacional.

As contribuições no campo do ensino, estudo e pesquisa se materializam na produção científica dos inúmeros trabalhos de monografia de conclusão de vários cursos da graduação, e também na pós-graduação nas inúmeras dissertações de mestrado e teses de doutorado que tem no trabalho do CEPAJ sua fonte de pesquisa e ou como uma referência das temáticas pesquisadas.

Em 2000, é selada uma parceria importante, estabelecida entre o CEPAJ/UCG e a Coordenação de Estudos e Pesquisas sobre a infância (CESPI)²⁹ da Universidade Santa Úrsula do Rio de Janeiro (USU), que realizou a pesquisa *Criando os filhos: a família goianiense e os elos parentais*, cujo foco foi compreender os diferentes processos de significação a partir dos quais a família goianiense revela em sua constituição e do universo de novas formas de relação e vínculos familiares.

Deste projeto de pesquisa designado Projeto Elos, resultou uma publicação intitulada *Desenhos de Família – Criando os filhos: A família goianiense e os elos parentais* que contou com as professoras Dra. Sonia Margarida Gomes de Sousa e pela Dra. Irene

²⁹A Cespi/USU atua ativamente em redes nacionais e internacionais de pesquisa e ação a serviço da transformação social, visando as melhores condições de vida para milhões de crianças e jovens em situação de pobreza, marginalidade e violência, com a infância negada e com direitos violados.

Rizzini, como organizadoras da obra. Em síntese a publicação deste livro, traduziu um dos objetivos do CEPAJ, ao reconhecer o vínculo entre a produção de conhecimento e suas interfaces com a realidade social, prática fundamental no processo de reconstrução do significado do ser criança e adolescente.

Com o propósito de construir espaço de promoção de pesquisa sobre infância, adolescência e família, o CEPAJ em 2000 teve a partir de sua equipe, a iniciativa de criação do Núcleo de Pesquisa da Infância, Adolescência e Família (Niaf), vinculado a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (Prope) da UCG, o núcleo possibilitou a abertura de canais de diálogo e participação entre pesquisadores de vários departamentos da UCG e de outras instituições de ensino superior do estado e do país.

4.4 Famílias pobres e as implicações de seus elos parentais com suas crianças e adolescentes

Ao conceber a família enquanto um dos contextos importantes de convivência da criança e do adolescente, o CEPAJ possibilitou um debate que a introduz na ordem do dia, vinculando-a a questões relacionadas ao desenvolvimento da população atendida nesse Centro.

Quando o CEPAJ compreende as crianças e os adolescentes de maneira indissociável do seu contexto sócio-familiar, automaticamente também reconhece e assume a família enquanto objeto de sua ação e de investimento.

Reconhecer as novas e múltiplas configurações da família que vem se estruturando ao longo do tempo é algo que precisa ser observado para compreender o desenvolvimento dos elos formados entre seus membros. Nessa direção, para o CEPAJ, as famílias têm formas e maneiras próprias de se organizar e funcionar.

Historicamente, a teoria da proteção integral, doutrina preconizada no ECA, posicionou a família num patamar antes negado a ela, pois durante o tempo em que vigorou a doutrina da situação irregular, foi-se depositando na família, a responsabilidade por qualquer problema na criação dos filhos. As conseqüências disso recaíram diretamente no universo familiar relacional, com a aplicação de medida judicial retirando o “menor” de seu convívio familiar e social, colocando-o sob a custódia do Estado. Transitando nesse sistema, a família pobre viu-se em meio a um labirinto criado pela visão cultural contraditória da proteção e da punição.

Nesse sentido, Oliveira (2004) ressalta que o Código de Menores, responsável pela instituição da teoria da situação irregular, tornou-se uma arma de discriminação social das crianças e dos adolescentes pobres, geralmente oriundos de uma família que foge aos padrões da família tradicional.

Ao se analisar a cultura da institucionalização, observa-se que ela pode ter significado uma das formas de desautorização da família de cuidar de seus filhos.

Peres e Sousa (2002), ao tratar do tema sobre as famílias de camadas populares e seu cotidiano relacional, colocam o quanto a idéia de conceber as famílias pobres como desorganizadas e violentas pode ter influenciado o movimento histórico de colocá-las fora do processo educacional dos filhos. Nesse sentido, a autora destaca a entrada das instituições tanto públicas como privadas nesse lugar:

“A institucionalização das crianças pobres é uma forma de negar às famílias o direito de exercer o papel de sujeito na educação dos filhos, de assumir e enfrentar as contradições às quais se encontram submetidas no seu cotidiano e, portanto, o direito de atualizar e de desenvolver suas potencialidades”. (2002, p. 68-69)

Essa concepção negativa sobre as famílias pobres gerou uma legião de crianças e adolescentes clientes da assistência social, justificando as plataformas das políticas de atendimento à infância no Brasil.

Contrariando a concepção da disfunção familiar, o CEPAJ inclui esse grupo, pactuando uma parceria na perspectiva de rever as relações dos adultos com as crianças e adolescentes, inaugurando um diálogo por meio de grupos orientados no sentido de conversar sobre as relações baseadas no adultocentrismo de nossa sociedade.

O discurso quanto à pretensa incapacidade da família em educar e proteger os seus próprios filhos criou oportunidades para propostas e políticas paternalistas voltadas para o controle e a contenção social, principalmente para a população mais pobre.

Segundo Paro e Machado (2001), a existência de uma equipe composta por diversas áreas do saber favorece a leitura da realidade, pois, ao reunir vários conhecimentos amplia a visão do todo, evitando a fragmentação da realidade. Nesse movimento de interlocução do conhecimento, determina-se uma direção de mudança, tanto no específico quanto no global de cada área.

Ao inserir em sua dinâmica de trabalho a constituição de uma equipe multidisciplinar, o CEPAJ tornou-se um campo de estágio para alunos da graduação e especialização dos cursos de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, História, Enfermagem e Educação Física. A partir do contato com a realidade da população atendida e das apreensões

do conhecimento, novas leituras se processaram levando às sistematizações que se integraram aos demais estudos nas áreas da infância, adolescência e família, oriundas do espaço de capacitação do CEPAJ.

Essa diversidade de áreas de produção do conhecimento é importante em função da complexidade dos atendimentos que, sobretudo, envolvem questões histórico-culturais, sociais, políticas e econômicas, que merecem ser observadas juntamente para evitar leituras descoladas do contexto histórico que as produz.

Nesse aspecto, o CEPAJ tem desenvolvido seu trabalho atuando na direção da desinstitucionalização e da inclusão das crianças e adolescentes pobres nos direitos de cidadania, participação e valorização do seu potencial enquanto agentes de transformação e desenvolve ações com proposta de atuação no combate a situações de violência.

Como mencionado anteriormente, a atuação de equipes multidisciplinares trouxe mais clareza para as formas complexas e próprias da multiplicidade dos vínculos familiares. O coroamento dessas mudanças aconteceu com a aprovação do ECA, em 1990, provocando drásticas rupturas em relação às concepções e práticas assistencialistas e institucionalizadoras.

Na realidade, a revisão de paradigmas, possibilitada pelo ECA, leva à percepção de que ainda se convive com resquícios de estigmas, de discriminação e de preconceitos em relação à família pobre. Isso alerta para o peso depositado nesses grupos familiares em relação à competência na criação de seus filhos. É como se valesse para esses uma eterna situação irregular.

Ao se adotarem novas perspectivas de trabalho junto à família, dentro de uma abordagem que reconheça esse grupo em suas competências, possibilidades e limites, talvez os profissionais e a própria sociedade fossem abandonando as posturas higienistas que, insistentemente querem aconselhar e diagnosticar erros, ao invés de trabalhar com a família para, conjuntamente, descobrir o que ela sabe de suas potencialidades, sua dinâmica de funcionamento e sua capacidade de criar soluções e alimentar seus elos parentais.

Outros resultados qualitativos observados no público atendido são percebidos na adesão das crianças, adolescentes e famílias ao atendimento, medidas pela frequência às atividades programadas pelo CEPAJ. As declarações por meio de depoimentos das crianças, dos adolescentes e seus familiares quanto às mudanças nas relações afetivas expressam na aproximação entre pais e filhos, o fortalecimento do diálogo entre os si; aumento significativo da auto-estima e retomada de confiança nas relações com os adultos. Fatores como a não reincidência de situações de violência, associada à capacidade crítica de reagir à situação de violação dos direitos dizendo “não”, são indicativos importantes no reordenamento da vida dessas pessoas.

Esses elementos revelam uma maior autonomia das famílias na atenção à sua prole. Percebe-se uma assunção de seu papel de cuidadores dos filhos e também de outras crianças e adolescentes, conquistando uma postura preventiva e de combate frente a situações de violência, levando-os a uma revisão em suas relações pessoais e sociais.

A aproximação da temática da violência acabou levando o CEPAJ a um redirecionamento especial na atenção aos grupos familiares, em função de a maioria das situações de violência denunciada configurar-se nos limites da intimidade do mundo relacional dos grupos familiares, especialmente quando se trata de crianças e adolescentes. A necessidade de incluir a família no atendimento com parceira na busca de soluções para as questões advindas dessa temática a tirou da condição de usuária ocasional dos serviços de atenção destinados às crianças e aos adolescentes.

A defesa, a garantia e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária envolvem o esforço de toda a sociedade e o compromisso com uma mudança cultural que atinge as relações familiares, as relações comunitárias e as relações do Estado com a sociedade. O respeito à diversidade cultural não é contraditório a essa mudança, que atravessa os diversos grupos sócio-culturais na defesa dos seus direitos. Pelo contrário, exige que se amplie a concepção de cidadania para incluir as crianças e adolescentes com suas necessidades próprias.

Propor ações de enfrentamento contra a violência contra crianças e adolescentes é continuar aceitando um desafio universal por mais humanidade para os povos, bandeira que deveria ser uma causa de todos. O CEPAJ adota desde sua origem a postura de se colocar como um parceiro dessa empreitada, reconhecendo a importância desse tipo de trabalho para o conjunto da sociedade.

O potencial do trabalho construído a partir da extensão produzida na UCG permite não se perder o exercício crítico de refletir as experiências, procurando um diálogo propositivo com a sociedade, que certamente ajudará os profissionais, as crianças, os adolescentes e suas famílias a escreverem uma história baseada no respeito à vida, à paz e à participação social.

Com isso, o CEPAJ tem pautado suas atividades, historicamente, em propostas que contribuam na construção de um país que assuma política e eticamente, a criança e o adolescente enquanto “Prioridade Nacional e Absoluta”, como preconizam a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

PRINCIPAIS LIÇÕES APRENDIDAS

A criança vem sendo objeto de preocupação e cuidados, não faz muito tempo, em todo mundo. Em relação a esse estudo, busca-se focalizar a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes, por tratar-se de um processo em que a criança e ou o adolescente não passam ilesos por tal vivência, o que produz marcas profundas na esfera pessoal e social. Nesse contexto, observa-se a existência e o registro de uma fonte de muito sofrimento e dor, que às vezes agrava-se diante do descuido e da insensibilidade decorrente da impessoalidade e do descaso destinado à população de crianças e adolescentes que habitam as instituições. Sendo assim, temos que, numa postura ética, ter clareza da verdadeira dimensão da história e das condições de vida de nossas crianças e adolescentes. Se colocar frente a um estudo mais aprofundado das reais condições de vida de grande parte das crianças e dos adolescentes brasileiros não é algo fácil.

Nessa direção, a escolha desse caminho, deu-se na busca dos passos que pudessem se movimentar em direção ao objeto de estudo, tornando mais acessível investigá-lo, sem perder de vista a sua essência e qualidade, bem como suas contradições, pois, lá reside a realidade que enriquece a investigação.

Para melhor compreender as interfaces do Projeto Aldeia Juvenil até 1989 e posteriormente o Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil a partir de 1990, no que se refere às questões envolvendo crianças e adolescentes em nossa cidade e estado, tornou-se inevitável ir ao encontro dos elementos que constituem o contexto histórico e as marcas inscritas nesses seres humanos que necessitam de leis para garantir respeito, dignidade e justiça. Na visitação aos antecedentes históricos, na constituição da cultura de se institucionalizar criança e adolescentes percebe-se que o processo de institucionalização voltou-se, prioritariamente à população pobre, no entanto na maioria das vezes isso não significou o enfrentamento do problema por parte da sociedade e, sobretudo das autoridades competentes na busca de soluções.

Tanto é que a concepção mais difundida da criança e do adolescente como seres em desenvolvimento no mundo moderno, foi resultado de um longo processo social que envolveu transformações na organização social, desde o ponto de vista da esfera privada das famílias até a esfera pública da convivência social.

São recentes as leis de proteção à criança e ao adolescente que instituíram a igualdade entre membros legítimos e ilegítimos de uma família, tendo por base o homem, chefe de família, permitindo que todos os filhos tivessem acesso aos bens familiares. O direito, em caso de litígio, de definir quem oferece melhor condição à criança, também é conquista atual na definição da guarda ou tutela familiar.

Percebe-se que às vezes as leis são tardias, mas chegam como é o caso brasileiro, pois levou um tempo para se adotar leis que defendessem a integridade, criminalizando maus tratos físicos e mentais, seja pelos pais e ou pelas instituições de assistência as crianças, aos adolescentes e aos jovens. Esses direitos, definidos no âmbito do direito civil, pois regularam a propriedade e as relações do indivíduo na esfera privada, têm uma dimensão social associada à liberalização da tutela familiar.

Essa interface definida em lei, deu forma à proteção social integral como paradigma de intervenção estatal pública junto à infância e à adolescência. Tal perspectiva embrionária desde o início do século XX, se materializou em poucos países, que adotaram o regime social-democrata no período entre as guerras, estendendo-se progressivamente no pós-guerras para quase toda a Europa.

Nascido na vigência do Código de Menores de 1979, o Projeto Aldeia Juvenil atravessou a história contribuindo na elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente e assegurando princípios importantes e de vanguarda para a área da infância e adolescência presentes desde seu primeiro projeto de criação em 1983 nomeado de “Projeto de criação de uma Aldeia Juvenil”, passando pelo “Repropondo a Aldeia Juvenil” em 1984 até chegar na “Proposta de Atuação na problemática da Violência contra Crianças e Adolescentes” elaborada em 1999. Divisão que se configurou em períodos distintos marcados por etapas importantes na construção de uma cultura voltada para valorizar a criança e o adolescente como ser histórico:

- 1983-1984 – Desenvolveu-se uma prática educativa voltada para o atendimento a jovens infratores, em meio aberto, contrapondo-se ao modelo de institucionalização.
- 1984-1990 – *Repropondo a Aldeia Juvenil* atendeu crianças e adolescentes na perspectiva da construção de uma pedagogia de direitos, concebendo a criança e o adolescente como sujeitos de direitos engajados na luta por sua cidadania.
- 1990-1998 – continua atuando na área da infância e da adolescência e suas especificidades, fundadas em princípio ético-culturais: a cidadania, a pluralidade e a transformação social.

- Desde 1998 – Atua na problemática da violência física, sexual e psicológica contra a criança e o adolescente.

A construção do modelo preventivo comunitário de atendimento, tendo como direção as necessidades humanas da criança, do adolescente e da família, inaugurou um divisor de águas sem volta, na realidade todo processo iniciou-se com o atendimento em meio aberto aos “menores infratores”, que se desenvolveu para uma pedagogia dos direitos constituiu-se enquanto uma concepção que perpassou as fases de trabalho tanto do Projeto Aldeia Juvenil quanto do CEPAJ, servindo de referência para entidades implantarem ou implementarem suas propostas de trabalho.

Em decorrência desse processo de compreensão, produziu-se e adotou-se uma visão mais crítica sobre as temáticas a respeito dessa população. Ocorria em grau crescente o amadurecimento das discussões, sempre fundamentadas a partir do estudo, da pesquisa e da aplicação do conhecimento acumulado, que se contrapunha à posição veiculada sobre o “menor” marginalizado, delinqüente, infrator e seus demais adjetivos.

A ruptura não foi apenas semântica. Conforme Abreu e Martinez (1997), o estigma da denominação “menor”, até então utilizada para caracterizar uma distinção social e classista, além das conhecidas situações preconcebidas “de risco”, foi altamente criticada, predominando a reivindicação do reconhecimento social da criança como sujeito de direitos – cidadão (p. 32).

Cabe lembrar, no entanto, que, além das reflexões sobre a "criança" em contraposição ao "menor" marginal/institucionalizado, o CEPAJ acabou estabelecendo, desde sua criação e funcionamento, o atendimento direto a crianças e adolescentes, o que desvelou uma face oculta e oposta de como as instituições e a sociedade os concebiam.

Isso significa que a criança e o adolescente já não poderão mais ser tratados como objetos passivos da intervenção da família, da sociedade e do estado. Eles têm direito ao respeito, à dignidade e à liberdade, e esse é um dado fundamental que, em nenhum momento ou circunstância, poderá ser deixado de ser lado. Concebê-los assim é inseri-los enquanto participante do processo como um protagonista social importante na construção de uma sociedade brasileira mais justa para todos.

Pela gravidade do fenômeno da violência apresentada no tecido social, observa-se, cada vez mais, seu impacto severo na sociedade e na vida de crianças e adolescentes. Diante disso, o CEPAJ/UCG constitui um importante ator no conjunto dos vários atores do sistema de garantia, onde cada um contribui, através de suas ações, no fortalecimento de uma rede articulada para enfrentar essa problemática.

Em Goiânia, desde 1998, a partir do Fórum Goiano Pelo Fim da Violência Sexual Infanto-Juvenil, em parceria com o Fórum Goiano de Mulheres e a Secretaria Municipal de Saúde, teve início a articulação da Rede de Atenção para Crianças, Adolescentes e Mulheres em situação de Violência Sexual. Com mais de 30 organizações governamentais e não-governamentais de Goiânia e do Estado de Goiás, essa rede funciona com o objetivo de prestar atendimento completo, integrado e eficiente às vítimas de crimes sexuais. Ao compor essa grande rede, o CEPAJ/UCG atua em diferentes áreas com ações de: notificação; diagnóstico; intervenção; formação; pesquisa e prevenção.

Em 1998 o Centro se preparou e amadureceu para realizar ações voltadas para um mergulho na temática da violência, foco de intervenção atual do CEPAJ. Com isso, seus estudos, pesquisa e atendimento voltam-se para a criança, o adolescente e as famílias envolvidas em situação de violência física, sexual e psicológica, a temática apresenta-se envolta de uma problemática complexa e de intensa gravidade, principalmente pela falta de serviços especializados a esse tipo de atendimento.

O trabalho desenvolvido com essas várias temáticas da infância, a metodologia construída, as atividades propostas, possibilitaram acumular uma rica experiência nesta área, organizar informações e produzir conhecimentos importantes para todos que estudam, pesquisam e/ou atuam na área da infância e família. A experiência vivida, as reflexões e conhecimentos produzidos em grande parte não foram sistematizados. Conta-se com inúmeras produções sobre o trabalho do CEPAJ, mas poucas sistematizadas pela equipe do CEPAJ. Em todas as suas fases de trabalho acumulou muitos registros de suas atividades, mas que não passaram por uma sistematização/produção de algum tipo de material que possibilitasse a devolução de forma mais elaborada para ao público interessado.

A dramática realidade da maioria das crianças e adolescentes que chegaram e que continuam chegando ao CEPAJ registra nas entrelinhas desse estudo, as indagações que me perseguiram e que se aprofundou ainda mais no cotidiano do trabalho, espaço em que definitivamente estão inscritas todas as histórias de vida das crianças e dos adolescentes encontradas pelo meio do caminho. Encontro que as tirou do anonimato, que as mantinham encolhidas no canto da sala, na celinha de “castigo” solitária e escura ou perambulando assustadas pelas ruas da insensatez da sociedade. Assim, como a história desses atores não mais desconhecidos, nos resta socializar as lições aprendidas nessa pesquisa e no trabalho cotidiano que nos move adiante, sem perder a indignação frente à barbárie impune a que são submetidas uma legião de crianças e adolescentes em Goiânia, em Goiás, no Brasil e no mundo.

REFERÊNCIAS

ABREU, Martha; MARTINEZ, Alessandra Frota. Olhares sobre a Criança no Brasil: Perspectivas Históricas. In: RIZZINI, Irene. (Org.). *Olhares sobre a criança no Brasil: séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Petrobrás-BR: Ministério da Cultura: USU Ed. Universitária: Amais, 1997.

ARANTES, Esther Maria de M. Rostos de Crianças no Brasil. In: PILOTTI, Francisco. RIZZINI, Irene. (Orgs). *A arte de governar crianças – A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Nino, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora. 1995.

BAIOCCHI, Elza; PRAXEDES, Luzia Dora Juliano S. e Jr. OLIVEIRA, Lourival Belém, – COOJ 1972-1986, nov. 1986 Goiânia. (Mimeo)

BAQUERO, Victoriano. *Aldeia Juvenil*. Goiânia: Ed. UCG, 1983.

BARBOSA, H. Sistema de garantia de direitos: a porta de entrada para a proteção das vítimas e responsabilização dos agressores. In: *Programa Sentinela: reflexões e prática*. Brasília: Senai, 2002.

BORGES, Zélia Maria. Aldeia Juvenil: um olhar sobre sua história. In: Sousa, Sônia M. Gomes. (Org.). *Infância, adolescência e família*. Goiânia: Cãnone, 2001.

BOTELHO, Rosana Ulhôa. Pixote e Vera: arte e vida institucionalizada. In: CANCELLI, Elizabeth. (Org.). *Histórias de violência, crime e lei no Brasil*. Brasília: Ed. da UnB, 2004.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei Federal nº 8.069. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1990.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. *Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde*. Brasília: MS, 2002.

CAVALCANTI, Alberes de Siqueira. O ECA como novo paradigma dos direitos de Criança e Adolescentes – <http://www.revistipiti.com.br/crianca9.htm> acesso 04.07.05

CHAUÍ, Marilena. “A não-violência do brasileiro, um mito interessantíssimo”. Exposição simpósio: Educação e Sociedade Violenta na *I Conferência Brasileira de Educação*. São Paulo, 1980.

Contribuições para Definição de uma Política de Atendimento ao Menor Marginalizado, Marginalizado/Infrator em Goiás, 1986. Goiânia

COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, p.14.

CYTRYNOWICZ, Mônica Musatti. *Criança-Enfance: uma trajetória de psiquiatria infantil*. São Paulo: Narrativa Um, 2002.

Del PRIORI, Mary. (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.

Depoimentos colhidos em 1984, por equipe de coordenação do PAJ. (Mimeo)

Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor. *Diagnóstico da problemática do menor em Goiás*. Goiás: FEBEM-Go julho/1978.

FALEIROS, Eva Teresinha Silveira. A Criança e o Adolescente – Objeto sem valor no Brasil Colônia e no Império. In: PILOTTI, Francisco. RIZZINI, Irene. (Orgs). *A arte de governar crianças – A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Nino, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora. 1995.

FEBEM-GO. *Programa de Atendimento ao Menor de Conduta Anti-Social do estado de Goiás - Proposta de Ação* – Fevereiro, 1984.

FERREIRA, Ana Lúcia. Atenção Intersetorial: Uma necessidade para lidar com a violência contra criança e o adolescente. In: *Cadernos de Direito da Criança e do Adolescente*. Associação Brasileira de magistrados e promotores de justiça da infância e da juventude (ABMP), n. 3, p. 63. Brasília: 2003.

GOHN, Maria da Glória. (Org.). Movimentos sociais na atualidade: manifestações e categorias analíticas. In: *Movimentos Sociais no início do século XXI antigos e novos atores sociais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

GONH, Maria da Glória Marcondes. *Os sem terra, ONGs e cidadania: a sociedade civil brasileira na era da globalização*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

GUIRADO, Marlene. *A criança e a Febem*. São Paulo: Editora Perspectiva S.A, 1980.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. *Relações sociais e serviço social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodologica*. 16. ed. São Paulo: Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 2004.

Informativo Febem nº 01 março 1987 Matéria: SESCAM: em busca de nova filosofia no atendimento ao menor goianiense. p. 7.

LEITE, Miriam Lifchitz Moreira. O óbvio e o contraditório da roda. In: DEL PRIORI, Mary. (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

LIMA, L. L. da G.; VENÂNCIO, R. P. Abandono de crianças negras no Rio de Janeiro. In: DEL PRIORE, M. (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.

LONDOÑO, F. T. A origem do conceito menor. In: DEL PRIORE, M. (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *História Social da Criança Abandonada*. São Paulo: HUCITEC, 1998.

MELO e SOUZA, Laura de. O senado da câmara e as crianças expostas. In: Del PRIORI, Mary. (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.

MINAYO, M. Cecília de S. (Org.). *Pesquisa Social Teoria, Método e Criatividade*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2000.

MINAYO, M. Cecília de S. O significado social para a saúde da violência contra criança e Adolescentes. In: WESTPHAL, Márcia F. (Org.). *Violência e criança*. São Paulo: Ed. da USP, 2002.

OLIVEIRA, Maria Luiza M. Atenção a mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência: redes de atenção – a experiência de Goiânia. In: LIMA, Cláudia Araújo. (Coord.). *Violência faz mal à saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

PARO, Carmem R. e MACHADO, Maria Conceição S. P. A Trajetória da concepção de infância e a formação do profissional em Serviço Social. In: SOUZA, Sônia G. S.. *Infância, Adolescência e Família*. Goiânia: Cênone, 2001.

PATTO, Maria Helena Souza. *Ciência e política na Primeira República: origens da psicologia escolar*. Disponível em: www2.uerj.br/~cliopsyche/site/revistamnemosine. Acesso em: 27 de fev. de 2005.

PERES, Vannúzia Leal Andrade; SOUSA, Sônia M. Gomes. Famílias de camadas de camadas populares: um lugar legítimo para a educação/formação dos filhos. In: *O social em questão*, v. 7, ano VI, 2002.

RAMOS, Graciliano, 1892-1953. *Infância*. 35. ed. São Paulo: Record, 2002.

REIS, José Roberto Franco. *De pequenino é que se torce o pepino: a infância nos programas eugênicos da Liga Brasileira de Higiene Mental*. Disponível em: <http://www.biblioteca.universia.net/vernivel>. Acesso em: 27 de fev. de 2005.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – JUIZADO DE MENORES. *Relatório de Sindicância*, junho 1984, fls. 3 e 4.

RIZZINI, I e PILOTTI, F. (Orgs.). *A Arte de Governar Crianças*. Rio de Janeiro: Ed. Amais/ I.I Del Niños/ Ed. Santa Úrsula, 1996.

RIZZINI, Irene e RIZZINI, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: Ed. Puc-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZINI, Irene. *A Criança e a lei no Brasil revisitando a história (1822-2000)*. Brasília, DF: UNICEF; Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 2000.

_____. *Criança não é risco, é oportunidade: fortalecendo as bases de apoio familiares e comunitárias para crianças e adolescentes*. Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária: Instituto Promundo, 2000.

_____. *O Século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Petrobrás-BR: Ministério da Cultura: USU Ed. Universitária: Amais, 1997.

RIZZINI, Irma. Meninos desvalidos e menores – Transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: PILOTTI, Francisco. RIZZINI, Irene. (Orgs). *A arte de governar crianças – A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Nino, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora. 1995.

_____. O Elogio do Científico – A construção do “Menor” na prática jurídica. In: RIZZINI, Irene. (Org.). *A criança no Brasil de hoje: Desafio para o terceiro milênio*. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1993.

SANDEZ, Raquel Niskier; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: Questão histórica, social e de saúde. In: *Violência faz mal à saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. Breve olhar sobre as políticas públicas para a infância. In: *Revista Fórum DCA – Políticas e prioridades políticas*, Brasília, n. 1, 1993.

_____. Da virtude à viola de direitos: o agendamento contra o trabalho infantil no Brasil – uma perspectiva histórico-analítica. In: SOUZA, Sônia G. S. (Org.). *Infância, Adolescência e Família*. Goiânia: Cênone, 2001.

SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. Criança e criminalidade no início do século. In: PRIORI, Mary Del. (Org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.

Secretaria de Segurança Pública / Fundação Estadual do Bem Estar do Menor

SEDA, Edson. *A criança e sua convenção no Brasil: Pequeno Manual*. Acervo ABMP.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. *Projeto Aldeia Juvenil Perspectivas/86 – Proposta de trabalho e Orçamento*. Goiânia, 1986. (Mimeo)

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. *Projeto de criação de uma Aldeia Juvenil*. Goiânia, 1983. (Mimeo)

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. *Proposta de atuação na problemática da violência física, sexual e psicológica contra criança e o adolescente*. Goiânia, 1999. (Mimeo)

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. *Relatório Avaliativo da 1ª fase da Aldeia Juvenil*. Goiânia, 1985. (Mimeo)

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. *Repropondo a Aldeia Juvenil*. Goiânia, 1984. (Mimeo)

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. Centro de Estudo Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil. *Relatório de atividades de 2004*. Goiânia, 2004. (Mimeo)

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. Centro de Estudo Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil. *Relatório de atividades de 2001*. Goiânia, 2001. (Mimeo)

VENÂNCIO, Renato Pinto. Os aprendizes da guerra. In: DEL PRIORI, Mary. (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto: Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: PILOTTI, Francisco. RIZZINI, Irene. (Orgs.) *A arte de governar crianças – A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Nino, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora. 1995.

ZALUAR, Alba. Mudanças na Política Social para a criança e o adolescente pobre. In: *Cidadãos não vão ao paraíso*. São Paulo: Editora Escuta; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1994.

Bibliografia Consultada

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira Azevedo. *A violência doméstica na Infância e adolescência*. São Paulo: Robe, 1995.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil*. 3. edição. Brasília, DF: SEDH, Ministério da Justiça, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde. Brasília: MS, 2002.

CAMPOS, Pedro H. Faria. *Princípios metodológicos do Projeto Aldeia Juvenil*. Goiânia, 1990. (Mimeo)

FERREIRA, Ana Lúcia. Atenção Intersetorial: Uma necessidade para lidar com a violência contra criança e o adolescente. In: *Cadernos de Direito da Criança e do Adolescente*. Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude (ABMP) Brasília, 2003. n. 3, p. 63.

FURNISS, T. *Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

REVISTA Retrato do Brasil. *Os Meninos e meninas de rua do Brasil*. São Paulo: Ed. Política, dez.1985.

ROURE, G. Q. de *Vidas Silenciadas*. A violência com crianças e adolescentes. Campinas, SP: UNICAMP, 1996.

SANTOS, Benedito Rodrigues. Cronologia Histórica das Intervenções na Vida de Crianças e Adolescentes Pobres no Brasil (Do infante Exposto ao Cidadão-Criança). In: *Estudos: Revista da Universidade Católica de Goiás*. v. 13, Especial. Goiânia: Ed. da UCG, 2004.

Seminário Interno da Secretaria do Menor (1988: São Paulo) Seminário Interno da Secretaria do Menor - São Paulo: Secretaria do Menor, 1990. Ministério Público do Estado de São Paulo - Violência Paulo Afonso Garrido de Paula Promotor de Justiça – Palestra apresentada durante o sobre Violência p. 20-21.

SILVA, Dário Nunes e AMADO, Wolmir Therezio. *Histórico do Projeto UCG*. Goiânia: Gráfica da UCG, 1988.

SILVA, Enio Waldir da. O Papel da Extensão no Cumprimento da função social da Universidade. In: *As Funções Sociais da Universidade – o papel da extensão e a questão das comunitárias*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002.

SILVA, Marcus Vinícius de Oliveira. *Psicologia e Direitos Humanos*. São Paulo: Casa do Psicólogo; Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2004.

SOUSA, Sônia M. Gomes e MORAIS NETO, Otaliba Libânio. *Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes na região metropolitana de Goiânia (1992-1996)*. Goiânia: Cerne, 1997.

SOUSA, Sônia Margarida G. *Psicologia e Comunidade: reflexões de um aprendizado*. Goiânia, 1990. (Mimeo)

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. *Breve Histórico e Plano de Trabalho 1991/93*. Coordenação de Estágio e Extensão VAE-UCG. Goiânia, 1991.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. *Documentos base do Projeto UCG*. Goiânia, 1986

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. *Revista VAE 10 anos*. Gráfica da UCG: Goiânia, 1991.

VALDEZ, Diane. *História da infância em Goiás: séculos XVIII e XIX*. Goiânia: AGEPEL / UEG, 2002.

ANEXO

Centro de Observação e Orientação Juvenil - COOJ

Estudo de Caso

Setor de Psicologia

Prontuário nº 171

1- Identificação:

Nome: [REDACTED]

Data de Nascimento: 08/10/67

Idade: 14 anos

Sexo: Masculino

Cor: Morena

Naturalidade: Goiânia - Go.

Filiação: [REDACTED]

2- Escolaridade:

Cursa o 2º ano primário. Nenhuma reprovação. Destro.

3- Fatores de Internação:

Diz fazer uso de drogas há uns 3 anos; não sendo constante.

Furtos de dinheiro e vadiagem.

4- Histórico Familiar:

Mãe faleceu há 7 meses com problema cardíaco, fazia uso de álcool.

Pai ignorado.

Tem um irmão com 7 anos de idade que mora em São Paulo, não sabe com quem.

5- Vida Social:

Diz gostar de jogar futebol, de física e de discoteca.

6- Saúde:

Foi hospitalizado uma vez devido a lesão na perna causada por briga.

Cont.

Diz ser saudável.

Foi atropelado em estado de embriaguez, sem consequências graves.

7- Auto-Análise:

Diz sofrer insônia e gostar de dormir durante o dia, É alegre, moroso e sente muita preguiça.

8- Parecer do Entrevistador:

8.1- Auto-Aceitação:

Denota aceitação Pessoal.

8.2- Sociabilidade:

Normal.

8.3- Traços de Personalidade:

Contatos mais superficiais.

Afetividade rebaixada.

9- Resultados dos Testes:

Inteligência:

9.1- INV-B - Nível intelectual inferior a média.

9.2 - Psicomotricidade:

Bender - Desenvolvimento Psicomotor normal.

9.3- Personalidade:

HTP traços de imaturidade diante de fatos reais. Fugas através da fantasia.

Mais para introvertido.

Denota falta de energia.

10- Síntese do Caso:

O menor apresenta nível intelectual inferior a média.

Personalidade com sinais de imaturidade e fugas através da fantasia.

Cont.

Sentimento de menos valia e rebaixamento de energia. Sente-se cercado.

11- Itens de Orientação:

Recomendamos uma orientação no sentido de maior valorização pessoal e colocá-lo em atividades na oficina de Metal.

Sua permanência no COOJ será benéfica para sua profissionalização.

Goiânia, 14 de janeiro de 1981

Psicóloga - CRP - _____